



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

| EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b><br><b>N.º 140/2026</b><br><b>UASG: 070013</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             | <b>Data de Abertura: 19/10/2026, às 9h (horário de Brasília) no</b><br><b>sítio: <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a></b> |                                           |                                |
| <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE BARREIRAS, localizado na Rua Padre Alfredo Hasler, s/n, Morada da Lua, Barreiras- BA, sob o regime de empreitada por preço <b>unitário</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| <b>Valor total estimado da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| <b>R\$ 3.298.240,68</b> (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| <b>Registro de Preços?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Vistoria</b>             | <b>Modo de Disputa</b>                                                                                                                          | <b>Critério de Julgamento/Adjudicação</b> |                                |
| NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SIM                         | ABERTO/FECHADO                                                                                                                                  | MENOR PREÇO GLOBAL                        |                                |
| <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VIDE SEÇÃO XII DO EDITAL)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| <b>Requisitos Básicos:</b><br>- SicaF ou documentos equivalentes de habilitação jurídica<br>- Certidões de Regularidade fiscal, social e trabalhista;<br>- Certidões do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal de Contas da União (TCU);<br>- Certidão do Portal da Transparência;<br>- Qualificação Econômico - Financeira.                                                                                                                                                                                                                                                          |                             | <b>Requisitos Específicos:</b><br>- Qualificação Técnico-Operacional;<br>- Qualificação Técnico-profissional.                                   |                                           |                                |
| * O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na forma do instrumento convocatório e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| <b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Reserva Cota ME/EPP?</b> | <b>Tratamento Diferenciado para ME/EPP?</b>                                                                                                     | <b>Exige Amostra e/ou Prova?</b>          | <b>Instrumento Contratual?</b> |
| NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÃO                         | SIM                                                                                                                                             | NÃO                                       | SIM                            |
| <b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| Até 19/10/2026, às 9h (data e horário da abertura da sessão pública)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| <b>Pedidos de Esclarecimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             | <b>Impugnações</b>                                                                                                                              |                                           |                                |
| Até 14/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             | Até 14/10/2026                                                                                                                                  |                                           |                                |
| Impugnações e Esclarecimentos poderão ser enviados por e-mail <a href="mailto:cmlima@tre-ba.jus.br">cmlima@tre-ba.jus.br</a> , ou pelo Protocolo Digital (conforme orientações disponíveis em: <a href="https://www.tre-ba.jus.br/institucional/portal-do-sei/portal-do-sei">https://www.tre-ba.jus.br/institucional/portal-do-sei/portal-do-sei</a> ), ou ainda, protocolados de forma presencial no Tribunal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.                                                                                                                                    |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| Acompanhe as licitações do TRE-BA pelo endereço <a href="http://www.pncp.gov.br">www.pncp.gov.br</a> , selecionando as opções Contratações > Filtros > Modalidade da contratação > Pregão Eletrônico/Concorrência Eletrônica> Unidade compradora> 070013. O Edital e seus anexos também estão disponíveis para <i>download</i> no sítio <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a> e no endereço <a href="http://www.tre-ba.jus.br">www.tre-ba.jus.br</a> , opção Transparência e prestação de contas – <a href="#">Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação</a> . |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO: COMANP/SEPROB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                                                                                                                                 |                                           |                                |

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 140/2026****PREÂMBULO**

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, por meio do Agente de Contratação, designado pela [Portaria n.º 311, de 25 de março de 2026](#), torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo “MENOR PREÇO”, sob o regime de empreitada por preço **unitário**, destinada à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE BARREIRAS, localizado na Rua Padre Alfredo Hasler, s/n, Morada da Lua, Barreiras- BA, conforme condições a seguir estabelecidas.

Esta licitação, autorizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo n.º 0004450-87.2026.6.05.8000, será regida pela Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto n.º 8.538/2015, pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, Instrução Normativa/MPOG n.º 03/2018, demais legislação aplicável e, ainda, pelas condições constantes neste Edital.

**SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA****Dia:** 19.10.2026**Hora:** 9h (horário de Brasília/DF)**Agente de Contratação:** Cristiana Maria Paz Lima Soares**E-mail:** cmlima@tre-ba.jus.br. **Telefone:** (71) 3373-7042**Processo SEI n.º:** 0004450-87.2026.6.05.8000**Endereço Eletrônico:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (Portal de Compras do Governo Federal)**Código UASG:** 70013**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço global.**REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço unitário.**MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado.**EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP:** não há.

**OBSERVAÇÃO:** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Agente de Contratação.

**NOTA IMPORTANTE.** As licitantes deverão prestar especial atenção às disposições constantes da **Seção XVII**, deste Edital, que tratam das penalidades a serem aplicadas às licitantes que cometerem atos ilícitos na Licitação ou durante a execução do Contrato. Conforme Acórdão 754/2015, do Tribunal de Contas da União, o gestor público poderá ser responsabilizado, penal e administrativamente, pela omissão na aplicação de sanções às licitantes que pratiquem atos ilícitos na licitação ou na execução do contrato, tais como não manter a proposta, não encaminhar documento de habilitação ou encaminhar documentação falsa etc.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 3.298.240,68** (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme orçamento estimativo e valor(es) máximo(s) admitido(s) para contratação, do Anexo A do Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

A despesa correrá à conta de recursos consignados ao TRE-BA no Orçamento Geral da União, Ações Orçamentárias: 02.122.0033.160Y.0029 - Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras – BA e 02.122.0033.20GP.0029 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE - no Estado da Bahia. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. Os recursos disponíveis serão liberados em dois exercícios financeiros: o **1º referente ao orçamento de 2026, até o montante de R\$ 3.086.282,00** (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais), e o **2º, referente ao orçamento de todo o ano de 2027, no total de R\$ 211.958,68** (duzentos e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Os serviços a serem cobertos com os recursos do orçamento de 2027 iniciar-se-ão imediatamente, caso os recursos já estejam disponíveis no momento da sua execução, ou somente após aviso à contratada, com antecedência de 30 dias.

**SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE BARREIRAS, localizado na Rua Padre Alfredo Hasler, s/n, Morada da Lua, Barreiras- BA, conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital – Projeto Básico.

**1.2.** Havendo divergência entre as descrições do CATSER e as constantes neste Edital (Anexo I), prevalecerão as últimas.

**SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A sessão desta concorrência será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

**2.2.** Poderão participar desta concorrência eletrônica as **licitantes** que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**2.3.** Para participar da concorrência eletrônica, a **licitante** deverá manifestar o pleno conhecimento e o atendimento às exigências do presente Edital, na forma prevista na **condição 4.3 deste Instrumento Convocatório**.

**2.4.** Não poderão participar desta licitação:

a) empresário e sociedade empresária ou simples, na seguinte situação:

a.1) suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o TRE-BA, durante o prazo da sanção aplicada;

a.2) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

a.3) impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

a.4) proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

a.5) proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b.1) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) direta ou indiretamente, agente público do órgão licitante ou, na fase de execução do contrato, agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

d.1) as vedações de que trata a alínea “d” acima estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

j) os demais interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

k) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscips;

l) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme justificativa constante no Projeto Básico (Anexo I do Edital).

**2.4.1.** O impedimento de licitar em decorrência de sanção que foi imposta à pessoa jurídica será também aplicado à licitante que atue em substituição à empresa apenas, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.5.** Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

### SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** A **licitante** deverá credenciar-se no sistema “Concorrência Eletrônica”, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

**3.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da **licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** A **licitante** responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

#### **SEÇÃO IV – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**4.1.** A **licitante** deverá cadastrar sua proposta eletrônica exclusivamente por meio do preenchimento do(s) campo(s) próprio(s) do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.1.1.** A etapa de que trata a condição acima será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

**4.1.2.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.2.** A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O VALOR GLOBAL DE SUA PROPOSTA**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**4.3** No cadastramento da proposta inicial, a **licitante** declarará, **assinalando campo próprio do sistema**, que:

- a)** está ciente do inteiro teor do ato convocatório e dos seus Anexos e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecido, concordando com suas condições, e que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- b)** não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo, quanto a este, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);
- c)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d)** cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na Lei nº 8.213/1991 e em outras normas específicas, quando cabíveis, conforme inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- e)** cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, quando cabível.

**4.3.1. Para usufruir do tratamento favorecido** estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei Complementar, bem como de que não possui, no ano-calendário da realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.3.1.1.** Em relação à declaração prevista na condição acima, segundo funcionalidade do Sistema de Compras do Governo Federal, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a **licitante** não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.3.1.2.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme § 4º do art. 3º da referida lei, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

- a)** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b)** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c)** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- d)** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- e)** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- f)** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g)** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h)** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i)** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j)** constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k)** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**4.3.2.** A falsidade da declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, bem como ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a **licitante** às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Edital.

**4.4.** Nessa etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.

**4.4.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema**, a **licitante** poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, observando as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata alínea acima;
- c) o valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema;

**4.4.1.1.** O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para as demais **licitantes** e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.5.** As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**4.6.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, a licitante fica liberada dos compromissos assumidos.

**4.7.** A celebração do contrato após vencido o prazo estabelecido na **condição 4.6** importa em prorrogação da validade da proposta.

#### SUBSEÇÃO I – DA VISTORIA PRÉVIA

**4.8.** A vistoria tem por objetivo proporcionar aos interessados conhecimento do local/ edificação onde serão realizados os serviços, para avaliação do espaço, construção, instalações e equipamento existentes e das dificuldades que possam existir na realização dos serviços que serão contratados.

**4.9.** A vistoria, **de caráter facultativo**, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, será agendada junto à Seção de Projetos e Obras (SEPROB), do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo telefone (71) 3373-7089/7348, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, **até dois (02) dias úteis** antes da data final fixada para recebimento das propostas.

**4.10.** Quaisquer dúvidas, relacionadas aos aspectos técnicos da contratação, deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação;

**4.11.** Eventuais inconsistências observadas na fase de vistoria e de elaboração da proposta deverão ser apontadas formalmente ao Tribunal, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data final fixada para recebimento das propostas.

#### SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**5.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta **automaticamente** pelo sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (Portal de Compras do Governo Federal).

**5.2.** A comunicação entre o **Agente de Contratação** e as **licitantes** ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, vedada outra forma de comunicação.

**5.3.** A **licitante** deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Somente na fase de envio de lances haverá ordem de classificação das propostas.

**6.2.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata a Seção X deste Edital, em relação à proposta mais bem classificada. Somente como **medida excepcional** poderá a proposta ser excluída na fase de disputa, conforme previsão constante das **condições 7.4 e 7.4.1** deste Edital.

**6.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

#### SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.2.** Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) as **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- b) a **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, **observada a diferença mínima de R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- c) Observada a **alínea “b” acima**, a licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos da **condição 11.4 deste Edital**.

**7.3.** Durante a sessão pública da concorrência, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.4.** Nesta fase de disputa, o **Agente de Contratação** poderá, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**7.4.1.** A eventual exclusão de proposta da licitante, de que trata a condição acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão desta concorrência eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (Portal de Compras do Governo Federal).

#### **SUBSEÇÃO I – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO**

7.7. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa “aberto e fechado”, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

7.8. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.9. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

- a) O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo, podendo optar em manter seu último lance da etapa aberta.
- b) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, podendo optar por manter seu último lance da etapa aberta.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nas **alíneas acima**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

7.11. Não havendo licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências do edital, o Agente de Contratação reiniciará a etapa fechada para as licitantes que ainda não foram convocadas, seguindo o disposto na **alínea “b” da condição 7.9 deste Edital**.

7.11.1. Na hipótese da **condição 7.11 acima**, o Agente de Contratação deverá avisar as licitantes, via *chat* e no campo aviso do sistema, **com antecedência mínima de 24 horas**, o reinício da etapa fechada.

#### **SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Finalizada a etapa competitiva, ocorrendo a hipótese do empate ficto prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e na **condição 8.5 deste Edital**, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, caso faça jus à obtenção desse benefício nos termos do § 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021, e tenha assinalado o campo “sim” da declaração prevista na **condição 4.3.1 deste Edital**.

8.2. Havendo empate e não sendo a hipótese de preferência para ME/EPP, será utilizado o critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 (**disputa final**), no qual as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado, em até 5 (cinco) minutos.

8.3. Após a disputa final descrita acima, persistindo o empate, serão utilizados, **na ordem em que se encontram enumerados** os critérios previstos nos demais incisos e no § 1º do art. 60, da Lei 14.133/2021, adotando-se, até que haja regulamentação específica e/ou Ato da Secretaria de Gestão do MGI, os procedimentos parametrizados de desempate, realizados de forma automática no sistema Compras.gov.br, que atualmente são os abaixo apontados, na seguinte ordem:

- a) desenvolvimento de ações de equidade de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430/2023, alertando-se para veracidade da informação, que **deverá ser comprovada, no caso de efetivado desempate com base nesse critério, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital**;
- b) desenvolvimento de programa de integridade, desde que a licitante tenha selecionado o campo de declaração respectiva no momento de cadastro de sua proposta, e que atenda aos requisitos do [Decreto nº 12.304/2024](#), alertando-se para veracidade da informação, que **deverá ser comprovada, no caso de efetivado desempate com base nesse critério, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital**;
- c) preferência prevista no inciso I do § 1º do art. 60 da Lei 14.133/2021 (**não se aplica a este órgão, uma vez que integra a esfera federal, conforme adaptação do sistema ocorrida em 10 de julho de 2025, noticiada no Comunicado nº 28/25 da SEGES/MGI**);
- d) sorteio pelo sistema eletrônico da proposta vencedora, a ser realizado em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme § 2º do art. 28 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

8.4. Os critérios de desempate previstos nas **condições 8.1 a 8.3 acima** também serão aplicados caso as propostas iniciais estejam empatadas e não haja envio de lances na fase competitiva.

#### **SUBSEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.5. Quando houver, nesta licitação, a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empatada a proposta dessas empresas que for igual ou até 10% superior à proposta classificada em primeiro lugar. Nesse caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

- a) classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista na **condição 8.5**. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na forma da **alínea “b”** abaixo;
- b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma na **condição 8.5, “a”**, para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente

inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

- c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da **condição 8.5, “b”**, ou não ocorrendo a regularização fiscal e trabalhista conforme o disposto na **condição 12.13**, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da **condição 8.5, “a”**, para o exercício do mesmo direito.

**8.6.** Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista na **condição 8.5 e suas alíneas**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

### SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** Na fase de julgamento, após definida a classificação das propostas, o Agente de Contratação poderá **negociar** condições mais vantajosas e encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.2** Caso a proposta de preço mais bem classificada esteja acima do valor estimado para a contratação, o Agente de Contratação deverá negociar com a **licitante**, com vista à obtenção de menor preço, observada a **condição 11.3. deste Edital e suas subalíneas**.

**9.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SEÇÃO X – DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL

**10.1.** A **licitante** mais bem classificada, na fase de julgamento prevista na **Seção XI deste Edital**, terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação, para encaminhamento, **exclusivamente por meio eletrônico**, pela opção “**enviar anexo**”, de arquivo contendo:

- a) **PROPOSTA FINAL DE PREÇO** adequada ao último lance **ofertado após a negociação prevista na Seção IX deste Edital**, que terá de ser apresentada com observância das disposições descritas detalhadamente no **Tópico 4.6 do Projeto Básico (Anexo I deste Edital)**, com as seguintes informações:
- a.1.) identificação (social), endereço, *e-mail*, números do CNPJ/MF e do telefone da licitante;
  - a.2) A discriminação do objeto, com as especificações descritas no **Anexo I** deste Edital;
  - a.3) O preço unitário e total, com duas casas decimais, em Real, em algarismo e por extenso;
- b) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, com discriminação de preço unitário e preço total, por serviço, em real e em algarismo, contemplando materiais, peças, componentes, equipamentos e mão de obra, encargos sociais e BDI, constando o número do registro no Conselho Profissional pertinente do responsável técnico encarregado da sua elaboração, devendo ainda estar de acordo com a Proposta-Padrão elaborada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (**Anexo II deste Edital**);
- b.1) No cabeçalho da planilha de preço unitários deverão ser informados:
- b 1.1) data base do orçamento;
  - b.1.2) taxa de B.D.I. utilizada;
  - b.1.3) data de apresentação da proposta;
  - b.1.4) encargos sociais de horista e mensalista utilizados.
- c) **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS E COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO (EQUIPAMENTOS)**, não devendo constar delas despesas relativas à administração local, mobilização/desmobilização, instalação do canteiro e consumos gerais;
- d) **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**;
- e) **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS** de todos os itens da planilha orçamentária, destacando coeficientes de mão de obra e material;
- f) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, com indicação do período de execução dos serviços e respectivos valores e prazo máximo para execução total da obra que deve ser de **210 (duzentos e dez) dias corridos**. O cronograma deverá ser completo e detalhado, expresso em diagrama de barras, com parcelas mensais, barras, percentuais, desembolso e valores simples e acumulados;
- f.1) Não será aceito cronograma cujo percentual da última parcela seja inferior a 10% (dez por cento) do preço global da obra.

**10.1.1.** O prazo da condição 10.1 acima poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

- a) por solicitação da **licitante**, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou
- b) de ofício, a critério do **Agente de Contratação**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital.

**10.1.2.** O não envio da proposta e dos documentos acima listados, somente ensejará a desclassificação da licitante caso impossibilite a verificação da conformidade da proposta com o Edital e/ou a análise de aceitabilidade dos preços unitários.

**10.2.** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame;

**10.2.1.** O preço máximo orçado para a execução da obra é **R\$ 3.298.240,68** (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), levando-se em conta um BDI de **22,88%**, encargos sociais do SINAPI de **117,73%** para produção e **72,85%** para mensalistas, **não sendo aceitas as propostas com valores superiores**, conforme orçamento estimativo constante do Anexo A do Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

**10.2.1.1.** Os encargos foram considerados **não desonerados**. Conforme permitido pela Lei nº 13.161/2015 de 31 de agosto de 2015, as empresas têm o direito de escolher por realizar o recolhimento **do INSS sobre a receita bruta (desoneração) ou sobre a folha de salários (contribuição patronal de 20%)**.

**10.2.2.** O preço unitário de cada serviço constante do Orçamento Estimado (Anexo A do Projeto Básico) foi calculado a partir do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Inexistindo previsão de custo de determinado serviço na planilha do SINAPI, o cálculo das composições foi realizado incorporando os custos dos insumos do SINAPI e das base nas tabelas do SBC, TCPO, ORSE autorizada por este Tribunal;

**10.2.2.1.** Na formação do preço que constará das propostas das licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência acima indicados, desde que os preços unitários e global fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração, conforme Orçamento Estimado constante do Anexo A do Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

**10.3.** Recebidos os documentos, a sessão será suspensa para que o **Agente de Contratação** possa fazer a análise, conforme previsto na **Seção XI deste Edital**.

**10.4** Eventuais erros no preenchimento da(s) planilha(s) não são motivo para a desclassificação da proposta, quando houver a possibilidade de ser ajustada sem a necessidade de acréscimo do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**10.5.** O Agente de Contratação concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reenvio do anexo contendo a(s) planilha(s) corrigida(s), na forma da **condição 10.1**.

**10.5.1.** Havendo a necessidade de se promoverem outros ajustes, o prazo para reenvio do anexo contendo a(s) planilha(s) corrigida(s) será de 2 (duas) horas prorrogável, por sucessivos e iguais períodos.

**10.6.** O **Agente de Contratação** no interesse da Administração, poderá relevar omissões meramente formais observadas nas propostas e documentos que a acompanham, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, uma vez passíveis de serem sanadas no prazo por ela assinalado.

### SEÇÃO XI – DA FASE DE JULGAMENTO

**11.1.** O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada quanto à sua adequação à especificação do objeto licitado e, observadas as **condições 11.4 a 11.5**, à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, constante no Orçamento Estimado (Anexo A do Projeto Básico).

**11.2.** As propostas serão analisadas de acordo com o art. 59 da Lei 14.133/2021, sendo desclassificadas aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**11.3.** Se o preço constante da proposta vencedora for superior ao preço estimado para a contratação, e caso a **licitante**, após negociação, não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

**11.3.1.** Não serão admitidos preços global e unitários superiores ao preço de referência da Administração, conforme Orçamento Estimado constante do Anexo A do Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

**11.3.2.** A licitante poderá ajustar a(s) planilha(s), sem aumento do preço ofertado, conforme o disposto na **condição 10.4 deste Edital**.

**11.4.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, conforme § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

**11.4.1.** Serão considerados inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

**11.4.2.** Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**11.4.2.1.** A garantia adicional deverá ser apresentada no mesmo prazo indicado no **tópico 10.1 do Projeto Básico (Anexo I deste Edital)**, podendo a Administração aplicar a mesma disciplina ali prevista para eventual retenção do valor a ela correspondente (**tópicos 10.14 e 10.14.1 do Projeto Básico**).

**11.4.2.2.** O montante correspondente à garantia adicional constará do Contrato, devendo ser calculado com base na diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora.

**11.5.** Ocorrendo a situação prevista na **condição 11.4.1 acima**, a inexecuibilidade só será considerada se, após diligência do Agente de Contratação, restar comprovado que o custo da licitante é superior ao valor de sua proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

### SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**12.1.** Após o julgamento da proposta de que trata a **Seção XI deste Edital**, o Agente de Contratação passará ao exame dos documentos de habilitação, conforme disposições abaixo:

**12.1.1.** Será verificado, para efeito de habilitação, se a **licitante** declarou, por meio de assinalação de campo próprio do sistema, que:

- a) atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (**art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021**);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível (**art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021**);

- c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob pena de desclassificação (§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021);
- d) não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo, quanto a este, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme **inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021**.

#### 12.1.2. Para habilitação jurídica:

- a) comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 12.1.3. Para regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Municipais, ou certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente.

#### 12.1.4. Para regularidade trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 12.1.5. Para qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da **licitante**;
- b) Balanço Patrimonial **relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, apresentado na forma da lei.
  - b.1) O último exercício social exigível será o do ano **imediatamente** anterior, no caso de transcorridos os seguintes prazos para apresentação do Balanço Patrimonial:
    - b.1.1) **30 de abril**, nos termos do disposto no art. 1078 do Código Civil;
    - b.1.2) **Último dia útil do mês de maio**, para as licitantes obrigadas a adotar o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme IN-RFB 1774/2017 (Acórdãos TCU-Plenário de n.ºs 119/2016 e 2293/18).

12.1.5.1. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira, **relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, deverão comprovar o seguinte:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
- b) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante.

12.1.5.2. Serão inabilitadas as **licitantes** que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez ou solvência (LG, SG, LC).

12.1.5.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

12.1.5.4. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta Concorrência, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

#### 12.1.6. Para qualificação técnica:

##### 12.1.6.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Comprovante de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada ou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprove atividade relacionada com o objeto contratado;
  - a.1) Caso a licitante vencedora seja de outro estado da Federação e não apresente a certidão de registro do CREA da Bahia, deverá apresentar na fase contratual, **antes do início do serviço**, comprovação de registro no CREA-BA, de acordo com o art. 3º, § 1º, inciso II, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA.
- b) Um ou mais atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou obra/serviço compatível em quantidades e características com o objeto da contratação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
  - I) execução de, pelo menos, **350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados)** de área construída ou reformada;
  - II) de execução de obra com no mínimo **35 m³ (trinta e cinco metros cúbicos)** de concreto armado;
  - III) comprovação de execução de obra com no mínimo **100 m² (cem metros quadrados)** de impermeabilização com manta asfáltica.
  - b.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
  - b.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo da proponente. Serão consideradas do mesmo grupo de empresas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- b.3)** Será permitida a soma de atestados para comprovar a exigência de qualificação técnico-operacional (alínea b, supra), desde que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

#### 12.1.6.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a)** Apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, acompanhada do atestado respectivo fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que os responsáveis técnicos da licitante executaram serviços compatíveis com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da licitação, nas especialidades abaixo:
- a.1)** Engenheiro ou arquiteto que tenha executado obra de construção ou reforma;
  - a.2)** Engenheiro ou arquiteto que tenha executado obra com estrutura de concreto armado;
  - a.3)** Engenheiro ou arquiteto que tenha executado obra com impermeabilização com manta asfáltica.
- b)** Comprovante de que os profissionais detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) integra(m) o quadro permanente da licitante na data da licitação **ou a apresentação de declaração de contratação futura do profissional, em que conste a sua anuência**, conforme segue:
- b.1)** A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios, por Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional.
- c)** Declaração de que a licitante dispõe de pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços. Os técnicos deverão estar registrados no CREA/CAU nos casos em que a legislação exigir. A equipe mínima deverá ser composta de:
- c.1)** 01 (um) Engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado, que comprove execução de obra correlata ao objeto licitado, que executará a obra e responderá pela parte operacional do empreendimento, inclusive interfaces existentes entre as diversas áreas, com dedicação meio turno à obra;
  - c.2)** 01 (um) encarregado de obra, com dedicação exclusiva à obra;
  - c.3)** vigilância noturna, com experiência comprovada na área; a licitante poderá utilizar-se de vigilância eletrônica, arcando, contudo, com eventuais danos que a falta de pessoal possa ocasionar aos serviços e ou aos seus bens.
- d)** O(s) profissional(is) que apresentar(em) ARTs/ RRT's para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação;
- e)** **Não serão aceitos atestados de capacidade técnica vinculados a profissionais que estejam, na data da apresentação da documentação de habilitação, cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no parágrafo único do art. 20 da Resolução CNJ nº 652/2025.**
- e.1)** Previamente à aceitação do atestado, o Agente de Contratação verificará a inexistência das sanções previstas na alínea anterior. A checagem ocorrerá mediante consulta aos cadastros oficiais elencados nas **alíneas “a” a “c” da condição 12.9 deste Edital**, devendo os resultados **ser** juntados aos autos do processo.
  - e.2)** Constatada a existência de sanção vigente que impeça o profissional de licitar ou contratar com a Administração Pública, o respectivo atestado não será aceito.
- f)** Sendo necessária, por qualquer motivo, a substituição do profissional, durante a execução do ajuste, a empresa estará obrigada a apresentar a comprovação dos mesmos requisitos mínimos do profissional exigidos ao tempo da licitação. A comprovação da qualificação do novo profissional deverá ser submetida à fiscalização do ajuste previamente à substituição;
- g)** Com o intuito de tornar mais célere a análise pelo Agente de Contratação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica prevista no Edital.

**12.1.6.3.** As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

**12.2.** As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (à exceção da documentação prevista na condição 12.1.5, alínea “b” e suas subalíneas), ou poderão encaminhar a respectiva documentação atualizada por meio do sistema, consoante disciplinado nas condições 12.2.1 a 12.3 abaixo.

**12.2.1** Os documentos de habilitação da licitante detentora da melhor oferta **não constantes do SICAF** deverão ser apresentados em formato digital, por meio da opção “enviar anexo” do Sistema, no prazo de **2 (duas) horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico. A prorrogação do referido prazo poderá ocorrer nas situações elencadas na **condição 10.1.1** deste Edital.

**12.2.2** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (conforme art. 64 da Lei 14.133/2021), para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.2.1.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista na **condição 12.2.2 acima**, não alcança documento que atesta **condição preexistente à abertura da sessão pública do certame**, que não foi encaminhado com os demais comprovantes de habilitação, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, consoante **Acórdão 1211/2021-Plenário-TCU**.

**12.2.3** O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas ou na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, de acordo com o art. 43 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

**12.2.3.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, essa somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.2.4** A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar o encaminhamento da documentação original de habilitação, a qual deverá ser remetida para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-901.

**12.3.** Sob pena de inabilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**12.4.** No caso das alíneas da **condição 12.3**, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

**12.5.** Caso a **licitante** pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o disposto na **condição 12.4**.

**12.6.** Para fins de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova, conforme § 6º do art. 39 da IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**12.7.** As regularidades fiscal e trabalhista poderão ser comprovadas pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

**12.8.** Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

**12.9.** O **Agente de Contratação** efetuará, ainda, para efeitos de habilitação, consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- b) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no seguinte endereço eletrônico, mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

- c) Sistema Inabilitado e Inidôneo, mantido pelo Tribunal de Contas da União, <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos> e <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inabilitados>.

- d) **SICAF**, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda as disposições previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

**12.9.1.** As consultas previstas nesta condição realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

**12.9.2.** As consultas previstas nas alíneas “a” a “c” realizadas em nome da pessoa jurídica poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo TCU, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

**12.9.3.** Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

**12.9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**12.9.3.2.** A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º), **sendo necessária a análise jurídica prévia**, conforme art. 160 da Lei 14.133/2021.

**12.10.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**12.11.** Serão declaradas inabilitadas as **licitantes** cujos documentos não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, observando-se os benefícios elencados neste Edital para as ME/EPP.

#### **SUBSEÇÃO I – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.12.** Para a habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada na **SEÇÃO XII**, deste Edital, **inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, ainda que haja alguma restrição.

**12.13.** Caso haja alguma **restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. A prorrogação do referido prazo poderá ser concedida, por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante mediante apresentação de justificativa.

**12.13.1.** A concessão do prazo acima fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que tenham assinalado o campo “sim” da declaração prevista na **condição 4.3.1** deste Edital.

**12.14.** O prazo acima indicado terá como termo inicial a data da divulgação do resultado da fase de habilitação, sendo de exclusiva responsabilidade da **licitante** o respectivo acompanhamento.

**12.14.1.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal de que trata a **condição 12.13** acima, conforme § 4º do art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

**12.15.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na **condição 12.13**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do art. 4.º, § 5.º, do Decreto nº 8.538/2015.

## SUBSEÇÃO II – DA CONSULTA AO CADIN

**12.16.** Conhecida a licitante vencedora e antes do encerramento da sessão pública, o Agente de Contratação realizará consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, haja vista que, consoante disposto no art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, a existência de registro no referido cadastro constitui fator impeditivo para que a Administração Pública Federal celebre contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos.

**12.17.** Constatada a existência de registro, o Agente de Contratação alertará a licitante vencedora para que providencie a devida regularização até que seja convocada para a assinatura do contrato, sob pena de, em caso de não regularização, o ajuste não ser celebrado.

## SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

**13.1.** Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá apresentar *intenção de recurso*, de forma imediata e no prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.2.** As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**13.2.1.** O prazo para apresentação de contrarrazões será, igualmente, de **3 (três) dias úteis** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.2.2.** A apreciação do recurso pelo Agente de Contratação dar-se-á em fase única.

**13.3.** Será assegurado às **licitantes** vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme §5º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

**13.4.** O Agente de Contratação receberá, examinará e instruirá os recursos interpostos de suas decisões, podendo, na oportunidade, reconsiderá-las.

**13.5.** Mantida a decisão pelo Agente de Contratação, o recurso será apreciado pela autoridade competente.

**13.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, determinando a consequente contratação.

## SEÇÃO XV – DO CONTRATO

**15.1.** Após a homologação e a adjudicação, será firmado contrato com a **licitante vencedora**, nos termos da minuta constante do **Anexo III**, com cláusulas regidas pela Lei nº 14.133/2021, integrando-o, ainda, os dados constantes da proposta vencedora, bem como as condições estatuídas neste ato convocatório.

**15.2.** O prazo de vigência da contratação está previsto no instrumento contratual e Projeto Básico.

**15.3.** A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de **05 dias úteis**, contados da respectiva convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis; prazo esse que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Tribunal.

**15.3.1** A convocação para assinatura do contrato será precedida de consulta ao **Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin** e da verificação da manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

**15.3.1.1.** A existência de registro no Cadin constitui **fator impeditivo para a celebração do contrato**, conforme art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (incluído pela Lei nº 14.973/2024), devendo a Adjudicatária regularizar sua situação dentro do **prazo da condição 15.3 acima**, sob pena de decair o direito à contratação.

**15.3.2.** O contrato deverá ser assinado, preferencialmente, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do TRE-BA, com uso de login e senha, mediante prévio credenciamento do representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, por meio do link <https://www.tre-ba.jus.br/institucional/portal-do-sei/portal-do-sei>, no qual consta o Guia de Usuário Externo, respeitado o prazo previsto na **condição 15.3**.

**15.3.2.1.** Concluído o credenciamento pelo fornecedor diretamente no Portal do SEI do TRE-BA, este receberá mensagem de confirmação automática do sistema, com os procedimentos adicionais para finalização do cadastro e envio da seguinte documentação à Seção de Protocolo e Expedição - SEPEX, por intermédio do e-mail [protocolo@tre-ba.jus.br](mailto:protocolo@tre-ba.jus.br), com cópia para a Seção de Contratos, [secont@tre-ba.jus.br](mailto:secont@tre-ba.jus.br), cabendo ao remetente confirmar o recebimento junto aos destinatários, e indicar, no campo “assunto da mensagem”, que se trata de “cadastro de usuário externo para assinatura de contratos e instrumentos congêneres:

a) termo de Declaração de Concordância e Veracidade, disponível no Portal SEI do TRE-BA. No item 1.3. do termo (motivo do cadastramento), assinalar a opção "Assinatura de termos, acordos e contratos com o TRE-BA – N.º do processo SEI (se houver) e indicar o número do SEI n.º 0004450-87.2026.6.05.8000 .

b) documento de identificação oficial com foto;

c) comprovante de inscrição em Cadastro de Pessoa Física CPF;

d) comprovante de residência, emitido, no máximo, há 6 (seis) meses da data do cadastro.

**15.3.2.2.** Finalizado o cadastro, a requerente receberá um e-mail com aviso de liberação do seu acesso como usuária externa ao SEI do TRE-BA, e receberá o link para assinatura do contrato no referido sistema no prazo estabelecido na **condição 15.3**.

**15.3.2.3.** A Adjudicatária deverá, tão logo homologado o procedimento no sistema, adotar as providências previstas na **condição 15.3.2**.

**15.3.3.** Alternativamente, será permitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, ou por outro meio idôneo legalmente admitido, podendo o documento ser enviado por correio eletrônico ou mediante aviso de recebimento para o destinatário ou para a destinatária, que o assinará e o devolverá, pelo mesmo modo, ao TRE-BA, observado o prazo estabelecido na **condição 15.3**.

**15.4.** Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido na **condição 15.3**, será facultado à Administração, **através** do Agente de Contratação, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitar a contratação **nas condições propostas pela licitante vencedora**, observando-se o disposto no § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

**15.4.1.** Considera-se proposta em iguais condições à da licitante vencedora aquela que adote o mesmo valor total a ela adjudicado, independentemente da composição de custos apresentada pela licitante remanescente.

**15.4.2.** Será concedido à licitante o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da data de convocação, para manifestação de interesse, que deverá ocorrer **mediante a apresentação da documentação da proposta**, observando-se as **condições 10.1 a 10.1.2 e 10.4 a 10.5.1 deste Edital**, prosseguindo-se no chamamento das demais classificadas, quando houver inobservância a esse lapso temporal ou quando a licitante manifestar **expressamente** no *chat* da sessão o seu desinteresse.

**15.4.3.** Para habilitação da licitante remanescente deverá ser observada a **Seção XII deste Edital**.

**15.4.4.** Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos da **condição 15.4 acima**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, conforme disposto no § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, **mesmo que acima do preço da adjudicatária**;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.5.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

**15.5.1.** A regra da condição **15.5 acima** não se aplicará às licitantes remanescentes convocadas na forma da **alínea “a” da condição 15.4.4**.

**15.6.** O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

**15.7.** Será facultada à Administração, em casos de rescisão contratual, quando já iniciada a execução do ajuste, a convocação dos demais licitantes classificados, para a contratação do remanescente de obra, do serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, notadamente no que diz respeito à verificação da ordem de classificação, apresentação de documentação (proposta e documentos de habilitação), valores e negociação.

#### SUBSEÇÃO I – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**15.8.** Será exigida garantia de execução de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as regras constantes do Projeto Básico.

#### SEÇÃO XVI – MODELOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E GESTÃO CONTRATUAL

**16.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução do serviço, incluindo os prazos e condições de **conclusão, entrega e recebimento do objeto**, constam no Projeto Básico, **Anexo I** deste Edital.

**16.2.** A Contratada deverá observar os prazos e apresentar os documentos previstos no **Tópico 5.1** do Projeto Básico, Anexo deste Contrato.

#### SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES PELA PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS NA LICITAÇÃO E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**17.1.** De acordo com o § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** com a União, **PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS**, sem prejuízo de eventual multa prevista no edital, contrato ou projeto básico a **licitante** ou **contratada** que incorrer nas condutas a seguir relacionadas, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave prevista na **condição 17.2 deste Edital**, garantidos o contraditório e ampla defesa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando;
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, na situação prevista na **condição 10.1.2 deste Edital**, ou seja, quando a ausência do documento ajustado impossibilitar a verificação da conformidade com o Edital e/ou a análise de aceitabilidade dos preços unitários;
  - b.2) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
  - b.3) deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- e) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) dar causa à inexecução total do contrato.

**17.2.** De acordo com o § 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, será **DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR** com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, bem como de eventual sanção de multa prevista no edital, contrato, projeto básico, a **licitante ou contratada** que incorrer nas condutas a seguir relacionadas, garantidos o contraditório e ampla defesa:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2.1.** Para os fins da **alínea “c”**, reputar-se-á como comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**17.3.** De acordo com o § 2º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, será aplicada a sanção de **ADVERTÊNCIA** exclusivamente aos casos de inexecução parcial, desde que não tenha causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**17.4.** Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a licitante vencedora estará sujeita à multa prevista no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, penalidade que poderá ser imputada cumulativamente às sanções estabelecidas nas **condições 17.1, 17.2 e 17.3 deste Edital**.

**17.5.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, ressalvada a hipótese de convocação de licitante remanescente na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 4.133/2021.

**17.6.** Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido nos artigos. 156 a 163 da Lei 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 112/2023, da Presidência do TRE-BA.

**17.7.** A Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, inciso I, da Portaria nº 112/2023, da Presidência do TRE/BA.

**17.8.** O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**17.9.** Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas **condições 17.7 e 17.8**, será a Licitante ou Contratada, se for o caso, intimada para efetuar o recolhimento do seu valor, por meio de Guia de Recolhimento da União– GRU, no prazo de 30 dias, contados do recebimento da intimação.

**17.10.** As situações mencionadas nos incisos I a IV e IX do art. 137 da Lei 14.133/2021, podem ensejar, a critério da Administração, a extinção do contrato.

**17.11.** Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos nos artigos 166 e 167 da Lei 14.133/2021.

## **SEÇÃO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**18.1.** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de licitação, ou apresentar impugnação, por suposta irregularidade na aplicação da lei.

**18.1.1.** O pedido de esclarecimento e a impugnação poderão ser enviados diretamente ao Agente de Contratação, via e-mail [xxxxx](mailto:xxxxx), ou por meio do Protocolo Digital (conforme orientações disponíveis em: <https://www.tre-ba.jus.br/institucional/portal-do-sei/portal-do-sei>), ou ainda, protocolados de forma presencial no Tribunal, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 13h.

**18.2.** Eventuais consultas poderão ser realizadas por intermédio do telefone (71) 3373-7042 de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 14h.

**18.3.** Caberá ao Agente de Contratação manifestar-se acerca dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data em que recebê-los, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, observando o seguinte:

- a) o Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos;
- b) manifestando-se sobre a impugnação, o Agente de Contratação deverá encaminhá-la, em seguida, à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para proferir decisão;
- c) a impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação;
- d) acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**18.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão licitante e no sistema, dentro do prazo estabelecido na **condição 18.3** acima, e vincularão os participantes e a Administração.

## **SEÇÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade insanável no procedimento; ou revogada por motivos de conveniência ou oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado mediante decisão fundamentada, assegurada prévia manifestação dos interessados.

**19.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**19.1.2.** Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos elencados no art. 147 da Lei 14.133/2021.

**19.2.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas>.

**19.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**19.4.** Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

**19.5.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da concorrência constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**19.6.** O Agente de Contratação ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação.

**19.7.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

**19.8.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**19.9.** Ao participar de processo licitatório o titular dos dados manifesta, automaticamente, seu **inequívoco consentimento** para tratamento dos dados pessoais pela Administração, conforme autorização legal prevista no art. 7º, incisos I, II e V da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/18**.

**19.9.1.** Os documentos habilitatórios, exigidos neste Edital, ficarão acessíveis e disponíveis ao público, com todos os dados pessoais neles constantes, por força do cumprimento do dever de publicidade previsto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

## **SEÇÃO XX – DOS ANEXOS**

**20.1.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

**20.1.1.** Anexo I – PROJETO BÁSICO, composto pelo(s) seguinte(s) anexo(s):

a) Anexo A – Orçamento estimativo;

b) Anexo B – Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários;

c) Anexo C – Memorial Descritivo/ Especificações;

d) Anexo D – Cronograma Físico-Financeiro estimado;

e) Anexo E – Planilha de Composição do B.D.I.;

f) Anexo F – Planilha de Composição de Encargos Sociais sobre Preços da Mão de Obra Horistas e Mensalistas;

g) Anexo G – ART do orçamento e dos projetos;

h) Anexo H – Projetos (disponível no site do TRE), link <https://visualizador.tre-ba.jus.br/docview2/#!/editais>;

**20.1.2.** Anexo II – PROPOSTA-PADRÃO;

**20.1.3.** Anexo III – MINUTA DO CONTRATO.

Salvador, 29 de setembro de 2026

Cristiana Maria Paz Lima Soares  
Agente de Contratação

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 140/2026****ANEXO I****PROJETO BÁSICO****1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE BARREIRAS**, localizado na Rua Padre Alfredo Hasler, s/n, Morada da Lua, Barreiras- BA, CEP. 47.805-245, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária que acompanham este Projeto Básico.

**1.2.** Trata-se de obra comum de engenharia, como restou demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** A presente contratação adotará como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e como regime de execução o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Barreiras foi recebido definitivamente em 2007 e, por decurso do tempo, além do desgaste natural e da falta da manutenção preventiva adequada, surgiram problemas, tais como: fissuras na argamassa de revestimento das paredes, telhas quebradas, rufos infiltrando, calhas com impermeabilização danificada, entre outros. Houve a solicitação de construção de uma Central de Atendimento, ampliando assim a área construída do imóvel. Além disso, vamos adequar o imóvel às atualizações das novas normas de acessibilidade, e de prevenção e combate a incêndio e pânico.

**2.2.** Tendo-se em vista tal situação, faz-se necessária a intervenção no imóvel com a finalidade de executar a obra de reforma para manter e/ou restabelecer adequadamente a estrutura física do Fórum Eleitoral visando o regular desenvolvimento das atividades do cartório, a preservação do patrimônio público e a melhoria na prestação de importante serviço à população.

**2.3.** A justificativa para a contratação está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: prestar serviço de qualidade ao público

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar e neste Projeto Básico.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****4.1. CUSTO GLOBAL DA OBRA, VALORES MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO.**

**4.1.1.** Os serviços objeto deste Projeto Básico serão executados de forma indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

**4.1.2.** O valor estimado da obra é de **R\$ 3.298.240,68** (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), sendo que os recursos disponíveis serão liberados em dois exercícios financeiros: o 1º referente ao orçamento de 2026, até o montante de **R\$ 3.086.282,00** (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais), e o 2º, referente ao orçamento de todo o ano de 2027, no total de **R\$ 211.958,68** (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Os serviços a serem cobertos com os recursos do orçamento de 2027 iniciar-se-ão imediatamente, caso os recursos já estejam disponíveis no momento da sua execução, ou somente após aviso à contratada, com antecedência de 30 dias. O pagamento das faturas à contratada se dará de acordo com os serviços efetivamente executados.

**4.1.2.1.** O orçamento estimado foi elaborado em observância às regras estabelecidas no § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Resolução nº 652/2025 do CNJ, conforme planilhas detalhadas constantes dos Anexos A e B deste Projeto Básico, estando compatível com os valores praticados no mercado.

**4.1.2.2.** Em atendimento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do art. 13 da Resolução nº 652/2025 do CNJ, tem-se que não serão aceitas propostas com preços superiores ao preço máximo orçado para execução da obra, bem como superiores aos preços unitários apurados pela Administração, conforme regras de aceitabilidade expressas no tópico 4.6 deste Projeto Básico.

**4.1.3.** Os serviços que serão executados em cada etapa estão descritos no Memorial Descritivo – Anexo C.

**4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**4.2.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles eventualmente inseridos na descrição do objeto e contidos nas obrigações da Contratada, os quais se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), adotado por este Tribunal por força da [Portaria TRE-BA nº 453/2022](#), destacando-se:

- a) **Eficiência energética:** Utilização de soluções e equipamentos que promovam a eficiência energética da edificação, priorizando, quando aplicável, iluminação em tecnologia LED, equipamentos com maior eficiência energética, tais como ar condicionando inverter, e sistemas de automação ou controle que contribuam para a redução do consumo de energia, exemplo rele fotoelétrico;
- b) **Energia solar fotovoltaica:** Implantação de usina de geração de energia solar fotovoltaica, contemplando os equipamentos e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, devidamente dimensionada conforme as características da edificação e projeto elétrico, visando à redução do consumo de energia elétrica proveniente da rede convencional.
- c) **Eficiência no consumo de água:** Utilização de equipamentos e dispositivos hidráulicos que contribuam para a redução do consumo de água, tais como bacias sanitárias com acionamento de duplo fluxo, torneiras com fechamento automático ou dispositivos economizadores e demais soluções previstas no projeto.

- d) **Aproveitamento e reuso de água:** Implantação de sistema de aproveitamento e reuso de água, com reservatório destinado ao armazenamento de água não potável, preferencialmente proveniente de águas pluviais, para utilização em atividades compatíveis que não demandem água potável.
- e) **Materiais sustentáveis:** Priorização, sempre que tecnicamente viável, da utilização de materiais duráveis, reciclados ou recicláveis e de menor impacto ambiental, observadas as especificações e normas técnicas aplicáveis, sem prejuízo dos requisitos de desempenho e qualidade previstos no projeto.
- f) **Gestão dos resíduos da construção civil:** A contratada deverá observar a legislação aplicável à gestão dos resíduos da construção civil, priorizando a não geração, redução, reutilização e reciclagem, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme suas respectivas classes e as normas aplicáveis.
- g) **Comprovação da destinação dos resíduos:** A contratada deverá manter e apresentar à fiscalização os documentos comprobatórios da coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo os documentos exigidos pela legislação e pelos sistemas oficiais aplicáveis, tais como MTR, CDF ou documento equivalente, conforme o tipo de resíduo e a regulamentação vigente.
- h) **Redução de impactos durante a execução:** A execução da obra deverá adotar medidas para minimizar impactos decorrentes das atividades do canteiro, especialmente a emissão de poeira e particulados, ruídos, vibrações, desperdícios de materiais e consumo desnecessário de água e energia.
- i) **Embalagens e materiais remanescentes:** Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas medidas para redução, reutilização ou reciclagem das embalagens e dos materiais remanescentes da execução, evitando-se seu descarte inadequado.
- j) **Acessibilidade:** Os serviços deverão observar as normas técnicas e a legislação aplicáveis à acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050, assegurando que as intervenções previstas no projeto promovam condições adequadas de acessibilidade e uso dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### 4.3. VISTORIA PRÉVIA FACULTATIVA

**4.3.1.** A vistoria tem por objetivo proporcionar aos interessados conhecimento do local/ edificação onde serão realizados os serviços, para avaliação do espaço, construção, instalações e equipamento existentes e das dificuldades que possam existir na realização dos serviços que serão contratados.

**4.3.2.** A vistoria, **de caráter facultativo**, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, será agendada junto à Seção de Projetos e Obras (SEPROB), do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo telefone (71) 3373-7089/7348, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, **até dois (02) dias úteis** antes da data final fixada para recebimento das propostas.

**4.3.3.** Quaisquer dúvidas, relacionadas aos aspectos técnicos da contratação, deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação.

**4.3.4.** Eventuais inconsistências observadas na fase de vistoria e de elaboração da proposta deverão ser apontadas formalmente ao Tribunal, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data final fixada para recebimento das propostas.

### 4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**4.4.1.** Sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços que acompanham este Projeto Básico, será de responsabilidade da Contratada o pagamento das seguintes despesas durante a execução da obra:

a) consumo de materiais de escritório, transporte de pessoal, despachantes, transporte de materiais, ferramentas e equipamentos, cópias e plotagens dos projetos, estadas e alimentação de pessoal, carga e transporte manual, carga e transporte mecanizado, instalação de proteções (atendendo as prescrições da NR 18) e andaimes (atendendo as prescrições da NR 18).

b) toda carga e transporte mecanizado de entulho, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho.

b.1) todos os custos referentes aos serviços acima citados devem ser incluídos na planilha orçamentária, fazendo parte dos custos diretos da contratação, denominados de Administração Local, e discriminados no orçamento dos serviços.

c) se, para facilitar seus trabalhos, a Contratada necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela Contratante, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da Fiscalização do TRE-BA. Os desenhos de execução adicionais, cuja responsabilidade for da Contratada, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma dos serviços. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da Fiscalização do Contrato;

d) os custos com água e energia elétrica são de responsabilidade da Contratante. Havendo consumo além do razoável, a fiscalização repassará os custos excedentes para a Contratada. Considera-se consumo excessivo aquele que ultrapasse 30% do consumo médio dos últimos 12 meses.

#### 4.4.2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO

**4.4.2.1.** Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão ser realizados com o máximo grau de qualidade e em total observância às recomendações das normas e publicações abaixo listadas, bem como aquelas pertinentes, porventura aqui não listadas:

- a) normas e especificações constantes deste caderno;
- b) normas da ABNT;
- c) disposições legais da União;
- d) regulamentos das empresas concessionárias;
- e) prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
- i) qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
- j) Legislação Municipal vigente na cidade de Barreiras -BA.

#### **4.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.5.1.** A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

##### **4.5.1.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

**a)** Comprovante de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada ou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprove atividade relacionada com o objeto contratado;

**a.1)** Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e não apresente a certidão de registro do CREA da Bahia, deverá apresentar, **antes do início do serviço**, comprovação de registro no CREA-BA, de acordo com o art. 3º, § 1º, inciso II, da Resolução n.º 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA;

**b)** Um ou mais atestado de capacidade técnico - operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou obra/serviço compatível em quantidades e características com o objeto da licitação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

I – comprovação de execução de, pelo menos **350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados)** de área construída ou reformada.

II – comprovação de execução de obra com no mínimo **35 m³ (trinta e cinco metros cúbicos)** de concreto armado;

III – comprovação de execução de obra com no mínimo **100 m² (cem metros quadrados)** de impermeabilização com manta asfáltica.

**b.1)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

**b.2)** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo da proponente. Serão consideradas do mesmo grupo de empresas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**b.3)** Será permitida a soma de atestados para comprovar a exigência de qualificação técnico - operacional (alínea b, supra), desde que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

##### **4.5.1.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

**a)** Apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, acompanhada do atestado respectivo fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que os responsáveis técnicos da licitante executaram serviços compatíveis com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da licitação, nas especialidades abaixo:

**a.1)** Engenheiro ou arquiteto que tenha executado obra de construção ou reforma;

**a.2)** Engenheiro ou arquiteto que tenha executado de obra com estrutura de concreto armado;

**a.3)** Engenheiro ou arquiteto que tenha executado de obra com impermeabilização com manta asfáltica.

**b)** Comprovante de que os profissionais detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) integra(m) o quadro permanente da licitante na data da licitação ou a apresentação de declaração de contratação futura do profissional, em que conste a sua anuência, conforme segue:

**b.1)** A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios, por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional.

**c)** Declaração de que a licitante dispõe de pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços. Os técnicos deverão estar registrados no CREA/CAU nos casos em que a legislação exigir. A equipe mínima deverá ser composta de:

**c.1)** 01 (um) Engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado, que comprove execução de obra correlata ao objeto licitado, que executará a obra e responderá pela parte operacional do empreendimento, inclusive interfaces existentes entre as diversas áreas, com dedicação meio turno à obra;

**c.2)** 01 (um) encarregado de obra, com dedicação exclusiva à obra;

**c.3)** vigilância noturna, com experiência comprovada na área; a licitante poderá utilizar-se de vigilância eletrônica, arcando, contudo, com eventuais danos que a falta de pessoal possa ocasionar aos serviços e ou aos seus bens.

**d)** O(s) profissional(is) que apresentar(em) ARTs/ RRT's para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação.

**e)** Não serão aceitos atestados de capacidade técnica vinculados a profissionais que estejam, na data da apresentação da documentação de habilitação, cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no parágrafo único do art. 20 da Resolução CNJ nº 652/2025.

**e.1)** Previamente à aceitação do atestado, o Agente de Contratação verificará a inexistência das sanções previstas na alínea anterior.

**e.2)** Constatada a existência de sanção vigente que impeça o profissional de licitar ou contratar com a Administração Pública, o respectivo atestado não será aceito.

**f)** Sendo necessária, por qualquer motivo, a substituição do profissional, durante a execução do ajuste, a empresa estará obrigada a apresentar a comprovação dos mesmos requisitos mínimos do profissional exigidos ao tempo da licitação. A comprovação da qualificação do novo profissional deverá ser submetida à fiscalização do ajuste previamente à substituição;

**g)** Com o intuito de tornar mais célere a análise pelo Agente de Contratação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica prevista no Edital.

#### **4.6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**a)** Deverá ser apresentada proposta de preços, acompanhada da planilha orçamentária, com discriminação de preço unitário e preço total, por serviço, em real e em algarismo, contemplando materiais, peças, componentes, equipamentos e mão-de-obra, encargos sociais e BDI, constando o número do registro no

Conselho Profissional pertinente, devendo ainda estar de acordo com a Proposta - Padrão elaborada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto contratado.

**No cabeçalho da planilha de preço unitários deverão ser informados:**

- 1) data base do orçamento;
- 2) taxa de B.D.I. utilizada;
- 3) data de apresentação da proposta e
- 4) encargos sociais de horista e mensalista utilizados;

b) Deverão ser apresentadas, em planilhas específicas:

**b.1) Composição do BDI para serviços e composição de BDI diferenciado (equipamentos), não devendo constar dela despesas relativas à administração local, mobilização/desmobilização, instalação do canteiro e consumos gerais;**

**b.2) Composição dos Encargos Sociais;**

**b.3) Composição unitária de custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, destacando coeficientes de mão de obra e material;**

**Observações:**

1. O BDI, além da indicação do percentual, deverá ter detalhados todos os seus componentes, também em forma percentual. Esse detalhamento é indispensável para a aceitabilidade da proposta;

2. O BDI, embora deva ser especificado, deve estar diluído em todos os preços unitários, e não ser um item a mais, no final da planilha;

3. A data base do orçamento, os encargos sociais e o BDI utilizados deverão ser indicados no cabeçalho da planilha de preços unitários;

4. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis n.ºs 10.637/2002 e 10.833/2003;

5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que estas empresas estão obrigadas a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006;

6. As empresas optantes pelo Simples Nacional não poderão incluir na composição de encargos sociais gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc), conforme dispõe o art. 13, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

c) A Licitante deverá apresentar Cronograma Físico - Financeiro, com indicação do período de execução dos serviços e respectivos valores e prazo máximo para execução total da obra que deve ser de **210 (duzentos e dez) dias corridos**. O cronograma deverá ser completo e detalhado, expresso em diagrama de barras, com parcelas mensais, barras, percentuais, desembolso e valores simples e acumulados;

**c.1) Não será aceito cronograma cujo percentual da última parcela seja inferior a 10% (dez por cento) do preço global da obra;**

**d) O preço máximo orçado para a execução da obra é 3.298.240,68 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), levando em conta um BDI de 22,88%, encargos sociais do SINAPI de 117,73% para produção e 72,85% para mensalistas, não sendo aceitas as propostas com valores superiores. Consideramos os encargos não desonerados.** Conforme permitido pela Lei nº 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015, as empresas tem o direito de escolher por realizar o recolhimento do INSS sobre a receita bruta (desoneração) ou sobre a folha de salários (contribuição patronal de 20%);

e) O preço unitário de cada serviço constante do Orçamento Estimado (anexo A deste Projeto Básico) foi calculado a partir do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Inexistindo previsão de custo de determinado serviço na planilha do SINAPI, o cálculo das composições foram realizados incorporando os custos dos insumos do SINAPI e das bases nas tabelas do SBC, TCPO, ORSE autorizadas por este Tribunal;

**e1) na formação do preço que constará das propostas dos proponentes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência acima indicados, desde que os preços unitários e global fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração,** conforme Orçamento Estimado.

**f) A composição da planilha de aditivo seguirá as recomendações do Decreto n.º 7.983/2013. No caso de aditivo, qualquer serviço não previsto inicialmente na planilha do contrato terá seu preço calculado a partir do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Se não houver na planilha do SINAPI será calculado de acordo com as bases ORSE, TCPO e SBC; os custos dos insumos do SINAPI serão incorporados, sempre que possível, à nova composição dos custos unitários das tabelas do ORSE ou do SBC, sendo que o novo preço unitário deverá ter a mesma diferença percentual obtida entre o valor global do órgão e o da CONTRATADA, de acordo com o art. 14 do Decreto n.º 7.983/2013. No caso de serviços novos, será utilizada a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base que integra este Projeto Básico e não aquela constante da proposta da Contratada;**

**f.1) Tratando-se de aditivo para alteração de quantitativo de serviços (acréscimos ou supressões), ainda que o objeto contemple serviços previstos na planilha do contrato, a Administração avaliará eventual ocorrência de “jogo de planilha”, que importe em desequilíbrio da equação econômico-financeira do ajuste. Caso se constate que a adoção dos preços unitários constantes na planilha do contrato ocasionará prejuízos a qualquer das partes, serão utilizados os preços de referência, conforme descrito na alínea anterior (regra para inclusão de serviço não previsto inicialmente na planilha do contrato).**

**f.2) Conforme previsto no art. 28 da Resolução n.º CNJ 652/2025, os acréscimos de serviços serão formalizados por meio de aditivos contratuais, pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária apresentada na licitação, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada sua execução sem prévia formalização, salvo em casos justificados e nos termos do art. 132 da referida Lei.**

**g) Na planilha apresentada pelas proponentes deverá ser observada a planilha que compõe esse Projeto Básico, e o prazo de execução 210 (duzentos e dez) dias corridos;**

**h) A cotação apresentada no orçamento detalhado é de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração futura;**

- i) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos. O termo inicial para a contagem do prazo de validade da proposta é a data de abertura do certame;
- j) As planilhas de preços de serviços e materiais a serem apresentadas pelas interessadas deverão corresponder ao cronograma-físico de execução;
- k) Em caso de divergências ou dúvidas em relação à planilha orientativa, observar-se-á a seguinte ordem, para fins de esclarecimento:
- 1º - Projetos (Anexo H – disponibilizado no portal do TRE-BA.);
  - 2º - Memorial Descritivo (Anexo C);
  - 3º - Orçamento Orientativo (Anexo A).
- l) Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas nos projetos, ou quaisquer anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa se obrigará na execução da obra e entrega dos materiais com qualidade igual ou superior às descritas neste Projeto Básico;
- m) Na execução dos trabalhos, a CONTRATADA observará rigorosamente, nas suas diversas etapas, com relação aos prazos e às quantidades de serviço, o desenvolvimento previsto no cronograma físico-financeiro apresentado;
- n) No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame;
- o) A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- p) As planilhas de preços de serviços e materiais a serem apresentadas pelas interessadas deverão corresponder ao cronograma-físico de execução, devendo ser observado que:
- p1) Deverá ser elaborada considerando a obra completa e de acordo com as especificações de materiais, novos e de primeira qualidade, constantes do Memorial Descritivo e Planilha de Serviços, sendo que a Planilha Orientativa elaborada pelo TRE-BA deverá ser tomada como modelo. Deverá constar a descrição dos serviços, valores unitários e totais. Na ausência de alguma especificação de material que abra um leque de opções, considerar-se-á o de melhor qualidade, à escolha do TRE-BA;
- q) Na execução dos trabalhos a CONTRATADA observará, rigorosamente, nas suas diversas etapas, os prazos e as quantidades de serviço conforme desenvolvimento previsto no cronograma físico-financeiro apresentado;
- r) As composições de custos unitários elaboradas pelo TRE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada proponente deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- s) Desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, considerar-se-á vencedora a proposta de menor preço global;
- t) Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. DOS PRAZOS**

**5.1.1.** Deverão ser observadas as seguintes obrigações e prazos para execução do objeto:

- a) a contratada deverá requerer Alvará de Reforma, junto à Prefeitura Municipal de Barreiras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento pela contratada da via do contrato assinado;
- a.1) o protocolo de entrada dos documentos para a obtenção do alvará junto a Prefeitura de Barreiras deverá ser protocolado no TRE e endereçado à fiscalização;
- a.2) na hipótese de a Contratada não conseguir o alvará no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da via do contrato assinada, deverá a mesma comprovar que o atraso no andamento do processo de expedição da licença não foi motivado por ação ou inércia de sua parte;
- b) os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização do TRE, e esse fato deverá ser comunicado pela CONTRATADA à Fiscalização do TRE-BA, por escrito e protocolado.
- b.1) fica condicionado o início da obra à apresentação ARTs/ RRT's e a obtenção do Alvará de reforma junto à Prefeitura Municipal de Barreiras. Entende-se por início da obra o começo da realização, no local da obra, de qualquer dos serviços que constam na planilha de orçamento;
- c) o prazo para emissão da Ordem de Serviço será de até 10 (dez) dias, contados da data de apresentação, pela contratada, do alvará de reforma expedido pela Prefeitura Municipal, bem como da comprovação do cumprimento das demais exigências estabelecidas no projeto básico (como ARTs/RRTs), caso ainda não tenham sido apresentadas.
- d) a Contratada deverá apresentar, em até **05 (cinco) dias corridos** a partir da data de emissão do Alvará, a relação dos profissionais, da equipe mínima, conforme **item 4.5.1.2, c, deste Projeto Básico**. A comprovação da qualificação da equipe mínima deverá ser analisada pela fiscalização, em prazo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da documentação;
- e) em observância à Lei n.º 6.496/1977- CREA/CONFEA e Resolução Nº 91/2014 – CAU e Lei n.º 12.378/2010, antes do início dos serviços deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA ou a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do CAU, do responsável técnico da empresa e do engenheiro/arquiteto residente da obra, conforme disposto no do artigo 27, da Resolução n.º 1.137/23 CONFEA. A apresentação das ART's/RRT's e do Alvará de Reforma e Ampliação é condição necessária para o início da obra;
- f) os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da data do seu início;
- g) a Contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para substituir funcionário a pedido da Fiscalização do TRE-BA;
- h) a Contratada deverá apresentar o competente registro junto ao INSS em, no máximo, **10 (dez) dias corridos** após o início da obra;

**i) a Contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, cronograma físico- Financeiro detalhado, com todos os serviços da planilha orçamentária, conforme modelo, contendo todos os itens da Planilha Orçamentária, indicando os serviços que fazem parte do caminho crítico, para apreciação da Fiscalização;**

**j) após a análise da Fiscalização do TRE-BA, caso seja necessário, a Contratada deverá efetuar as alterações solicitadas no Cronograma Físico-Financeiro e apresentá-lo novamente à Fiscalização em até **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da notificação. Durante o período de análise e revisão do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Contratada, o acompanhamento do andamento da obra adotará, como parâmetro, o Cronograma Físico-Financeiro que integra este Projeto Básico. O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização do TRE-BA servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso;**

**k) caso haja algum Termo Aditivo, durante a execução do contrato, a Contratada deverá entregar novos Cronograma Físico-Financeiro em até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do Termo Aditivo;**

**l) caso haja algum Termo Aditivo, durante a execução do contrato, a Contratada deverá entregar novas ART's do responsável técnico e do eng. residente em até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do Termo Aditivo;**

**m) o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada, em qualquer caso, será analisado pela Fiscalização do TRE-BA em até **05 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento. Durante o período de análise do Cronograma Físico-Financeiro, elaborados pela Contratada, referente aos Aditivos; o acompanhamento do andamento da obra adotará, como parâmetro, Cronograma Físico-Financeiro detalhado conforme alínea "i";**

**n) elaborar, implementar e apresentar à fiscalização do contrato, conjuntamente com a respectiva ARTs/ RRT's, dentro de, **no máximo 15 dias a contar da data de início dos serviços**, o PPRA da obra (Programa de prevenção de riscos ambientais) da obra, caso a obra tenha até 19 operários, contemplando os aspectos da NR-09 e os demais dispositivos complementares de segurança. Deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e implementado através de treinamento específico ministrado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho. Caso a obra tenha em média mais de 20 operários deverá ser implementado o PGR da obra (Programa de Gerenciamento de riscos), contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança. Deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e implementado através de treinamento específico ministrado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho;**

**o) elaborar, implementar e apresentar à fiscalização do contrato, dentro de, **no máximo 15 dias a contar da data de início dos serviços**, o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da obra, conforme estabelece o subitem 7.2.1 da [norma regulamentadora nº 07](#).**

**p) caberá à Contratada providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, Coelba, Embasa, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, CREA/CAU, etc. A Contratante já apresentou os projetos e deu entrada na solicitação de aprovação de projeto de combate a incêndio no Corpo de Bombeiros, os quais se encontram em análise;**

**q) a Contratada terá então o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da via do contrato assinada, para apresentar a aprovação dos projetos nos órgãos competentes;**

**q.1) Caso a empresa não consiga aprovação nos órgãos competentes nos prazos estipulados no item acima, a contratada deverá comprovar que o atraso no andamento do processo não foi motivado pela contratada;**

**q.2) Após o prazo de 20 (vinte) dias corridos, estipulado no item "q", a contratada terá que comprovar a cada 10 (dez) dias corridos, que não está dando causa ao atraso na aprovação dos projetos nos órgãos competentes;**

**r) Desde que seja comprovada a ausência de responsabilidade da contratada, somente após concedidas todas as autorizações nos Órgãos competentes, a exemplo de aprovação dos projetos, obtenção de alvará e licença ambiental, poderá ser expedida a Ordem de Serviço;**

**s) Com relação ao sistema fotovoltaico:**

**s.1) A Contratada deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados do início dos serviços, analisar o projeto do sistema fotovoltaico elaborado pelo TRE-BA, verificando sua compatibilidade e viabilidade técnica para execução, e apresentar à Fiscalização manifestação quanto à sua adequação, acompanhada da especificação das marcas e modelos dos equipamentos a serem utilizados. Caso identifique a necessidade de alterações ou adequações no projeto, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização, no mesmo prazo, a respectiva proposta de alteração, devidamente justificada e acompanhada da documentação técnica pertinente, para análise e aprovação;**

**s.2) As informações apresentadas pela Contratada, nos termos do item s.1, serão analisadas pela Fiscalização do TRE-BA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo recebimento;**

**s.3) Após a aprovação pela Fiscalização, conforme item s.2, a Contratada deverá protocolar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o pedido de aprovação do projeto do sistema fotovoltaico junto à concessionária de energia Neoenergia Coelba, devendo encaminhar à Fiscalização o respectivo comprovante de protocolo;**

**s.4) Na hipótese de exigência de modificações no projeto por parte da Neoenergia Coelba, caberá à Contratada promover as adequações necessárias, devendo, previamente à nova submissão à concessionária, apresentar as alterações à Fiscalização para análise e aprovação.**

## **5.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE QUALIDADE**

**5.2.1. A direção geral da obra ficará a cargo de engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado, que será responsável na forma da legislação vigente – apresentação da ART ou RRT, conforme o caso, nos termos das Leis nº 6.496/77 e nº 12.378/2010. A comprovação da presença do engenheiro residente na obra poderá ser realizada por assinatura digital com geolocalização, ou assinatura eletrônica, acompanhada de registro fotográfico georreferenciado no qual o profissional esteja visivelmente presente no canteiro de obras, ou por meio de diário eletrônico de obras com autenticação de usuário e registro de data e hora;**

**5.2.2. Os Responsáveis Técnicos da empresa deverão comparecer ao canteiro de obras **pelo menos uma vez a cada semana**. Faz-se necessário registrar presença no diário de obras inclusive escrevendo no mesmo resumo da obra e as providências tomadas. A comprovação da presença do Responsável Técnico na obra poderá ser realizada por assinatura digital com geolocalização, ou assinatura eletrônica, acompanhada de registro fotográfico georreferenciado no qual o profissional esteja visivelmente presente no canteiro de obras, ou por meio de diário eletrônico de obras com autenticação de usuário e registro de data e hora;**

**5.2.3. O encarregado geral de obra deverá ser profissional de experiência e idoneidade técnica e deverá permanecer no local da obra durante a execução dos serviços, além de estar habilitado a prestar qualquer esclarecimento sobre o serviço na sua área de atuação;**

**5.2.4. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas, com intervalo de, no mínimo, uma hora de almoço, observando a jornada legal;**

**5.2.5.** A Contratada manterá, no local da obra, os técnicos e a mão de obra necessários à sua perfeita execução, provendo a obra de todos os materiais necessários;

**5.2.6.** A Contratada fornecerá e utilizará os melhores equipamentos e empregará os mais eficientes métodos de trabalho para obter o melhor rendimento possível nos serviços, ficando sob sua exclusiva responsabilidade o transporte, a guarda e a manutenção dos citados equipamentos;

**5.2.7.** A Contratada manterá no local da obra:

- o diário de obras;
- uma via do contrato e de suas partes integrantes;
- todos os projetos, detalhes, especificações e memorial referentes a obra;
- registro das alterações regularmente autorizadas em livro de ocorrência;
- cronograma de execução atualizado, dos serviços previstos e executados;
- uma via das medições realizadas.

**5.2.8.** O Diário de Obras deverá ser entregue diariamente à Fiscalização do Contrato, no dia útil subsequente ao dia de registro, pelo e-mail ou em mãos.

**5.2.8.1.** A apresentação de fotocópias das folhas do diário de obra referente ao mês de medição é condição necessária para pagamento do respectivo mês;

**5.2.9.** Correrão à conta da Contratada todas as despesas relativas à proteção e sinalização durante a execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo TRE-BA;

**5.2.10.** Na conclusão dos serviços, a Contratada deverá, às suas custas, remover todo o equipamento utilizado e material excedente, os entulhos e as obras provisórias de qualquer espécie; entregando os serviços, local da obra e seus arredores em condições de limpeza e uso imediato;

**5.2.11.** Os serviços deverão ser executados com o máximo de esmero, primando pela qualidade do funcionamento e durabilidade, seguindo as recomendações e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão ser seguidas também as orientações impressas no memorial descritivo, Anexo C;

**5.2.12.** A Contratante reserva-se o direito de exigir a imediata reparação, correção, construção e substituição, à custa da Contratada, no total ou em parte, de danos ou prejuízos ocorridos em consequência dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

**5.2.13.** As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente técnico, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceitos pela Fiscalização do TRE-BA. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela Fiscalização do Contrato, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela Contratada, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a Contratada;

**5.2.14.** Se julgar necessário, a Fiscalização do TRE-BA poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada sem ônus para a Contratante e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela Fiscalização do TRE-BA;

**5.2.15.** Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização do TRE-BA, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança e de qualidade dos serviços;

**5.2.16.** O preposto da Contratada, que deverá ser, preferencialmente, o engenheiro civil ou arquiteto responsável técnico da empresa ou o profissional residente, deverá representá-la sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato;

**5.2.17.** Os materiais a serem utilizados nos serviços deverão ser novos, para primeiro uso e em embalagem original, devidamente lacrada, quando for o caso, devendo ser submetidos previamente à aprovação da Fiscalização do TRE-BA, sempre que solicitado. É vedada a utilização de materiais de demolição ou reaproveitamento;

**5.2.18.** Na execução dos serviços, os membros da equipe técnica da Contratada somente poderão ser substituídos, com expressa autorização da Fiscalização do TRE-BA, mediante a comprovação de capacitação equivalente àquela exigida para a contratação;

**5.2.19.** O **cronograma** apresentado no **Anexo D** deverá servir como referência para as interessadas elaborarem suas propostas;

**5.2.20.** A Contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo da obra aqui estipulado;

**5.2.21.** No caso em que a Contratada venha, como resultado das suas operações, a danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação das demais unidades do prédio, deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original;

**5.2.22.** Todo entulho gerado nos serviços será levado para local permitido pela prefeitura da cidade de Barreiras;

**5.2.23.** É obrigatório que a Contratada promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e sua alteração n.º 469 de 29 de julho de 2015. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

### **5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**5.3.1.** Serão permitidas as subcontratações dos serviços de execução de certificação de cabo de lógica e instalação e comissionamento do ar condicionado tipo Split, cravação de estacas metálicas, fornecimento e instalação de placas fotovoltaica mediante prévia autorização escrita do Contratante, permanecendo a Contratada como a única responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas.

**5.3.2.** Somente será permitida a subcontratação de serviços, e não de mão-de-obra isolada;

**5.3.3.** A Contratada deverá submeter para aprovação da Fiscalização do Contratante, previamente, no prazo de 05 dias antes do início dos serviços a serem subcontratados, pedido de subcontratação, com a razão social e CNPJ das subcontratadas, e com menção ao serviço que será subcontratado;

**5.3.4.** As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias à execução dos serviços subcontratados. Estas deverão atender os requisitos de habilitação indispensáveis para demonstrar a capacidade e idoneidade para realizar a parcela a ser subcontratada;

**5.3.5.** As empresas subcontratadas deverão apresentar os documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes do edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar;

**5.3.6.** É obrigatória a apresentação do PPRA ou PGR e PCMSO, nos termos descritos no **item 5.1.1, alíneas “m” e “n” deste Projeto Básico.**

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**a)** A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por comissão de servidores do Tribunal, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes as suas atribuições. Cabe à comissão:

**a.1)** Promover as avaliações dos serviços executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

**a.2)** Atestar os documentos referentes à conclusão de cada serviço, nos termos contratados, para efeito de pagamento;

**a.3)** Dirimir as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada a respeito dos projetos e/ou documentos apresentados;

**a.4)** Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos projetos que, porventura, venham a ser feitas, assim como as alterações de prazos e cronogramas;

**a.5)** Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer por motivo de força maior;

**a.6)** Exigir o cumprimento integral dos projetos, detalhes, especificações, normas técnicas da ABNT e outras normas oficiais porventura aplicáveis.

**b)** A Comissão de Fiscalização do TRE-BA poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

**c)** O representante da Comissão de Fiscalização do TRE-BA e/ou a Fiscalização Terceirizada, anotar em Diário de Obra, a ser fornecido pela Contratada, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**c.1)** O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 03(três) vias, e rubricadas pela Comissão de Fiscalização do TRE- BA e/ou a Fiscalização Terceirizada. Caberá ao responsável técnico da Contratada o seu preenchimento. Será dada ciência do preenchimento do Diário de Obra à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente alínea, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela Contratada, ficando a terceira via no próprio Diário de Obra.

**c.2)** Poderá ser proposto formato digital para o Diário de Obras, mediante aceite da Fiscalização. Caso aprovado, o Diário de Obras Eletrônico deverá possuir numeração sequencial automática dos registros e garantir a integridade, rastreabilidade e preservação do histórico de alterações.

O preenchimento caberá ao responsável técnico da Contratada, em plataforma digital específica, sendo assegurada ciência eletrônica à Comissão de Fiscalização do TRE-BA e/ou à Fiscalização Terceirizada, a quem competirá realizar os registros e observações pertinentes no próprio sistema.

Os registros deverão permanecer armazenados em ambiente digital seguro, com possibilidade de extração de relatórios para controle e arquivamento pelas partes, e conter assinatura eletrônica do responsável técnico da Contratada e da Fiscalização, preferencialmente no padrão ICP-Brasil

**d)** As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização do TRE- BA deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**e)** A Contratante reserva-se o direito de efetuar fiscalização a qualquer momento, sem aviso prévio, devendo o acesso ser permitido a qualquer componente da equipe de fiscalização;

**f)** A Contratada deverá, também, estar preparada para a fiscalização de outros órgãos competentes, cumprindo e responsabilizando-se pelo não cumprimento de todas as normas vigentes;

**g)** Todos os serviços contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização da Contratante, sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Administração ou terceiros;

**h)** A Fiscalização do TRE-BA, à vista de inoperância, desleixo, incapacidade, ato desabonador, ou qualquer motivo que considere relevante, poderá requerer à Contratada o afastamento de qualquer um de seus empregados. O afastamento deve ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a comunicação formal;

**i)** A Comissão de Fiscalização do TRE-BA e/ou a Fiscalização Terceirizada promoverá as medições mensais e a final, com a presença e participação da Contratada;

**j)** A Contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

## **7. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**7.1.** A obra será recebida provisoriamente pela Comissão de Fiscalização do TRE- BA, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** da comunicação escrita da Contratada de que concluiu a obra, e após a constatação da sua conclusão substancial, ainda que existam pendências que não comprometam:

**a)** a sua funcionalidade (considera-se comprometimento de funcionalidade a impossibilidade de utilização da obra para o fim a que se destina, em virtude da inexecução de serviços essenciais);

**b)** a segurança estrutural, elétrica, hidráulica, sanitária e demais sistemas essenciais (considera-se comprometimento da segurança qualquer situação que coloque em risco a integridade física de usuários, trabalhadores ou do patrimônio da Administração);

**c)** a utilização adequada pela Administração (considera-se comprometimento da utilização qualquer situação que inviabilize a ocupação, o uso regular ou o aproveitamento da obra pela Administração)

**7.1.1.** Para enquadramento nas hipóteses de comprometimento descritas nas alíneas acima, a fiscalização apresentará manifestação tecnicamente fundamentada, nos autos da contratação ou, ainda, em expediente apartado, com posterior juntada ao processo principal.

7.1.2. Antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a fiscalização deverá:

a) juntar aos autos a comunicação formal da Contratada, informando a conclusão dos serviços;

a.1) A formal comunicação da conclusão dos serviços poderá ser feita diretamente pela Contratada, no processo da contratação, mediante acesso aos autos, com a específica finalidade.

b) realizar vistoria *in loco* para verificar a conformidade da obra com o contrato, projeto e especificações técnicas;

c) identificar e listar eventuais pendências em Relatório Técnico de Pendências.

7.1.3. O recebimento provisório somente ocorrerá após:

a) exame do trabalho executado, quanto ao cumprimento das obrigações legais, contratuais, do Projeto Básico e das especificações técnicas;

b) elaboração do Termo de Recebimento Provisório, registrando eventuais deficiências;

c) entrega do *As Built* dos projetos, especificações e memorial técnico.

7.1.4. Verificada a conformidade e regularidade da execução do objeto contratado, será efetuado o seu recebimento provisório, mediante termo circunstanciado de recebimento, que deverá ser acompanhado de relatório (conforme modelo constante do anexo da Instrução Normativa TRE-BA, nº 9/2025), contendo todas as deficiências encontradas e não corrigidas, e desde que as inconformidades e irregularidades não se enquadrem nas hipóteses de comprometimento descritas nas **alíneas do item 7.1** deste Projeto Básico

7.1.4.1. Providenciado o recebimento provisório, nos termos do **item 7.1.4** acima, a Comissão de Fiscalização notificará a Contratada, assinalando prazo de até 20 dias para promover a correção das inconformidades e irregularidades verificadas quando do recebimento provisório, sob pena de, não o fazendo:

a) recusa do objeto contratado;

b) rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções estabelecidas em lei;

c) retenção de créditos da contratada junto à Administração, suficientes para ressarcir a contratante pelos danos causados;

d) execução da garantia contratual;

e) assunção do objeto contratual, pela Administração, no estado em que se encontra.

7.1.4.2. Não sanadas as pendências, a fiscalização comunicará o fato à gestão do contrato para adoção das medidas cabíveis.

7.2. Para expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra, a Contratada deverá:

a) revisar todos os acabamentos;

b) testar equipamentos e instalações na presença da Comissão de Fiscalização;

c) corrigir defeitos ou imperfeições encontrados;

d) Entregar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, de acordo com a letra kk, do item 11;

e) entregar o *Habite-se*.

7.3. A Contratada manterá equipe técnica multidisciplinar disponível até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, objetivando a solução célere de imperfeições verificadas pela Comissão de Fiscalização do TRE-BA.

7.4. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá por meio de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação da Contratada sobre o saneamento das deficiências.

7.6. A obra somente será considerada concluída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.7. Durante o Recesso Forense (20 de dezembro a 6 de janeiro), os prazos ficarão suspensos, com prévia notificação à Contratada.

## **8. DAS GARANTIAS DA OBRA**

8.1. De acordo com artigo 618 do Código Civil Brasileiro, a Contratada garantirá a obra pelo prazo irredutível de **05 (cinco) anos**, contado a partir do recebimento definitivo.

8.2. Para o sistema fotovoltaico, deverão ser observados os seguintes prazos mínimos de garantia:

8.2.1. Inversor: 10 (dez) anos;

8.2.2. Módulos fotovoltaicos: 25 (vinte e cinco) anos.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. A vigência do contrato será de **415 (quatrocentos e quinze) dias**, a contar da data de sua assinatura.

## **10. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a 5% (cinco por cento)

sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-BA, em conta específica.

10.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante Protocolo, à Seção de Contratos do TRE-BA.

**10.4.** A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos na execução do ajuste.

**10.5.** A modalidade *seguro-garantia* somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração).

**10.6.** A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até 90 (noventa) dias após expirado o contrato.

**10.7.** No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidas neste tópico.

**10.7.1.** O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

**10.7.2.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2022.

**10.8.** Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

**10.8.1.** A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**10.9.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

**10.10.** Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

**10.11.** O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

**10.12.** Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 10.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

**10.12.1.** Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

**10.13.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**10.14.** O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total **da medição**, até a sua total integralização, ou até que se regularize a apresentação da garantia, a serem depositados em conta específica.

**10.14.1.** Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

**10.15.** A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.14 por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2022.

**10.16.** O bloqueio efetuado com base no item **10.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

**10.17.** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**10.18.** Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas, observado o disposto na Portaria nº 112/2023, do TRE-BA.

**10.18.1** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

**10.19.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Projeto Básico e na legislação vigente:

**a)** executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos de acordo com a legislação do município;

**b)** providenciar, se for o caso, as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, Coelba, Embasa, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, CREA/CAU etc.;

**c)** assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, arcando com todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, habite-se e outras despesas concernentes à execução da obra;

**d)** submeter à aprovação da Contratante, quando solicitado, os materiais a serem empregados, sendo reservado à Contratante o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;

- e)** responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato que lhe seja imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados;
- f)** responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer ou venha a causar à parte pronta da edificação, até o recebimento definitivo dos serviços pelo TRE-BA, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimento contratados, mesmo que ocorridos na via pública;
- g)** manter no local de execução dos serviços o DIÁRIO DE OBRA atualizado, com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, serviços executados cada dia, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta;
- h)** no caso de Diário de Obras Eletrônico, manter, durante a execução dos serviços, o referido Diário devidamente atualizado em plataforma digital aprovada pela Fiscalização, com registros sequenciais, íntegros e rastreáveis, assinados eletronicamente pelas partes, onde deverão constar as anotações diárias relativas ao andamento dos trabalhos, tais como: indicações técnicas; serviços executados no dia; início e término das etapas de serviços; causas, datas de início e término de eventuais interrupções; assuntos que demandem providências das partes; e recebimento de materiais, com verificação de quantidade e conformidade com o projeto e a proposta.
- i)** manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa, ou seja, o atendimento, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j)** responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí decorrer e por tudo mais que as leis previdenciárias e trabalhistas estabelecerem;
- k)** reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto, sendo vedado o pleito de reajuste ou reequilíbrio de preços pela Contratada, por força dessa situação;
- l)** retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pelo TRE-BA, e proceder em seguida à sua substituição;
- m)** manter, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega definitiva ao TRE-BA. É necessária a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome dos responsáveis pela execução dos trabalhos. Deverá também constar na placa o nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização da obra/serviço;
- n)** refazer os serviços rejeitados, sem ônus para o Contratante, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra;
- o)** permitir e facilitar à Fiscalização do TRE-BA a inspeção da obra em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;
- p)** deixar, ao término da obra, o imóvel limpo, livre de entulhos, detritos e instalações provisórias, correndo a remoção desses às suas expensas, para locais adequados e fora do terreno;
- q)** fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e na NR 4, 5, 7, 9, 18 e 24 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;
- r)** fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança, diligenciando para que seus empregados trabalhem com os EPIs para que não haja risco de paralisação da obra. Os serviços deverão ser suspensos enquanto tais empregados não estiverem protegidos, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da Contratada;
- s)** providenciar a limpeza das áreas internas e externas do prédio, devendo o imóvel ser entregue em condições de uso;
- t)** empregar cada material observando o seu fornecimento por um único fabricante, evitando possíveis incompatibilidades, atingindo assim a padronização da obra;
- u)** registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do TRE- BA, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função;
- v)** registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, na forma da legislação pertinente;
- w)** remover diariamente o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza da obra/serviços, bem como providenciar o transporte periódico dos mesmos para local apropriado e autorizado pelo Poder Público;
- x)** manter e conservar a obra, instalações e equipamentos enquanto não ocorrer o recebimento definitivo;
- y)** entregar a obra com as instalações definitivas em perfeitas condições de uso, limpas, testadas e aprovadas pela Contratante, devendo providenciar, após relatório de verificação e vistoria feitos pela Fiscalização do TRE-BA, todas as correções necessárias à solução das irregularidades;
- z)** fornecer, sempre que solicitado pela Fiscalização do TRE-BA, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
- aa)** ao final dos serviços, requerer junto à Prefeitura Municipal de Barreiras o Habite-se (caso exigido pela legislação do município) e, junto ao INSS a CND – Certidão Negativa de Débitos relativa à obra, bem como os demais documentos necessários para a sua regularização;
- bb)** responsabilizar-se pelo fornecimento de uniforme, crachás e equipamentos de proteção individual aos operários. Durante o horário dos serviços todos os profissionais deverão estar devidamente fardados, identificados por crachás e utilizando os equipamentos de proteção individual necessários aos trabalhos que estiverem desenvolvendo. Os equipamentos de segurança para visitantes e fiscalização também serão fornecidos pela Contratada;
- cc)** entregar o Diário de Obras diariamente à fiscalização, no dia útil subsequente ao dia do registro em mãos ou por e-mail;
- dd)** providenciar cobrir com lonas e jornais os móveis, equipamentos e pisos, evitando danificar, desgastar e manchar de tinta e outros materiais. Caso aconteça qualquer acidente deste tipo, ou de qualquer outro, proveniente de culpa ou dolo da Contratada, que venha a danificar móveis, equipamentos ou instalações existentes, esta deverá providenciar de imediato a reparação ou substituição do móvel ou equipamento, conforme o caso, entregando- os nas mesmas condições anteriormente encontradas, sem nenhum ônus para este Tribunal;

**ee)** providenciar todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal de Barreiras, inclusive quanto aos impostos em geral, arcando com todos os custos dessas ações;

**ff)** apresentar, ao término dos serviços, no RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo TRE/BA, os projetos “*as built*” e mudanças no memorial e especificações, em arquivos DWG e PDF, devidamente acompanhados da relação dos fabricantes de materiais e equipamentos, com meios para contato (telefones, site, e-mail). (Os documentos serão entregues em meio digital em Pen Drive);

**gg)** comprovar a frequência do engenheiro responsável técnico na obra, em pelo menos 1 vez a cada semana, através do diário de obras;

**hh)** apresentar o *as built*, conforme descrito acima no item “ff”, ainda que ocorra a **rescisão do ajuste**;

**ii)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar, no todo ou em parte, salvo as parcelas permitidas neste Projeto Básico;

**jj)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato.

**kk)** ao final dos serviços, antes da sua entrega definitiva, a Contratada deverá apresentar o **Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso**, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

**kk.1)** o **Manual de Manutenção e Conservação** deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

**kk.2)** as **Instruções de Operação e Uso** deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

**kk.3)** Os serviços que deverão ser considerados são:

- Instalações elétricas e lógica;
- Instalação de ar condicionado;
- Instalação e/ou reforma de elevador;
- Revestimentos de paredes e pisos;
- Equipamento de segurança;
- Esquadrias, ferragens e vidros;
- Todos os outros necessários à execução dos projetos.

**11.2.** A Contratada deverá, ainda:

**a)** reservar, ao longo de toda a execução contratual, em observância ao art. 11, § 1º, da Resolução CNJ nº 652/2025, vagas de trabalho destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme regras e percentuais mínimos a seguir delineados:

- 1) 8% (oito por cento) das vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da legislação federal vigente (Decreto nº 11.430/2023);
- 2) vagas para egressos do sistema prisional e/ou pessoas em cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ nº 307/2019, cujo percentual será definido com base no quantitativo total de profissionais que serão mobilizados ao longo da execução da obra, a saber:
  - I - 4% (quatro por cento) quando a execução demandar até 50 trabalhadores;
  - II - 5% (cinco por cento) quando demandar de 51 a 80 trabalhadores;
  - III - 6% (seis por cento) quando demandar mais de 80 trabalhadores;
- 3) adotar todas as providências necessárias para preenchimento das vagas, incluindo a articulação com órgãos e entidades judiciais e sociais especializados no acolhimento e garantia de direitos de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, na reinserção de egressos do sistema prisional, bem como a rede pública de proteção, assistência social e empregabilidade, a fim de viabilizar o direcionamento de pessoas qualificadas;
- 4) enviar, previamente ao início da execução do objeto contratual, informação sobre o quantitativo das pessoas contratadas com base nas situações de vulnerabilidade acima apontadas, mantida a identidade delas sob sigilo, sendo vedada qualquer forma de discriminação, identificação visual diferenciada ou exposição vexatória no exercício de suas funções;
- 5) justificar documentalmente eventual indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária, hipótese que não caracterizará descumprimento do disposto nesta alínea “a”.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A Contratante obriga-se:

- a)** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada ao local onde serão realizados os serviços;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto/Responsável Técnico da Contratada;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;
- d)** Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Fiscalização do TRE- BA, que deverá ser aprovado pela administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- e)** Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Contratante ou com as especificações constantes do instrumento convocatório;
- f)** Determinar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Projeto Básico;
- g)** Disponibilizar toda a documentação necessária, exceto plantas impressas (que estará a cargo da Contratada), pertinentes a esta contratação.

### 13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

**13.1.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma deste **tópico 13.**

**13.2.** A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, com o fim de apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação, observando o que foi firmado no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes da prestação efetiva do serviço, consoante disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320/1964](#).

**13.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, da Contratada e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**13.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante, cabendo ao gestor e/ou aos fiscais diligenciarem para saneamento das pendências.

**13.4.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

**13.5.** Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

**13.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.7.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**13.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratado não regularize sua situação.

**13.9.** Observada a ordem cronológica estabelecida no art.º 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, no prazo estipulado no **item 13.1.**

**13.10.** A **primeira medição** deverá ocorrer 30 (trinta) dias após o início dos serviços. A cada medição será emitido “Boletim de Medição dos Serviços”, que deverá ser enviado junto com a nota fiscal e as folhas do diário de obras do mês correspondente. O pagamento do item “Despesas Administrativas” será proporcional à execução dos serviços, nos moldes explicitados na alínea “i” deste tópico;

**13.11.** Só serão pagos serviços totalmente executados conforme descrição da planilha e integralmente concluídos. Parcelas destes serviços não serão consideradas para composição de percentual de pagamento;

**13.12.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;

**13.13.** As faturas deverão vir acompanhadas de relatório técnico com a descrição detalhada de todos os serviços executados na referida medição e do relatório fotográfico colorido e legível e de medição dos serviços da obra;

**13.14.** Os pagamentos estarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, os quais deverão ser encaminhados juntamente à fatura correspondente aos serviços medidos no período correspondente:

- a) nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
- b) declaração da fiscalização e do gestor do contrato de que a execução ocorreu conforme pactuado;
- c) relatório técnico com a descrição detalhada de todos os serviços executados na referida medição e do relatório fotográfico colorido e legível mensal;
- d) cópias das folhas do diário de obras do mês correspondente;

**13.15.** A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o número do contrato firmado com o TRE- BA, o período de faturamento ao qual se refere, o nome do banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

**13.16.** Além dos documentos já especificados, para o pagamento da primeira fatura, faz-se necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que integram a primeira etapa do cronograma:

- a) registro da obra no CREA/BA ou CAU/BA, que deverá ter sido emitido antes do início da execução dos serviços, conforme disposto no artigo 28 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA;
- b) matrícula da obra no INSS (CNO);
- c) relação de Empregados alocados na obra - R.E;
- d) cópia do Alvará;

**13.17.** Além dos documentos já especificados, para o pagamento da última fatura, faz-se necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que integram a última etapa do cronograma:

a) recebimento definitivo dos serviços;

b) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CND), fornecida pelo INSS relativa à obra;

c) entregar o AVCB;

d) *as built*.

**13.18.** O pagamento da última parcela não será inferior ao percentual de **10%** (dez por cento) do valor total do contrato, em conformidade com o percentual mínimo de serviços estipulado para o cronograma (**item 4.6, c.1**, deste projeto Básico).

**13.19.** Critério de Medição e Pagamento das despesas administrativas:

a) As despesas administrativas previstas no item 1.1 da planilha serão medidas e pagas por mês, proporcionalmente ao percentual de serviços efetivamente executados, seguindo o cronograma entregue. A metodologia a ser adotada seguirá a seguinte fórmula:

$\Sigma$  valores itens executados no período de medição \* x 100  $\Sigma$  valores itens da planilha (exceto item 1 da planilha)

\* Exceto o próprio item 1 (Despesa administrativas).

b) No caso de antecipação do prazo previsto no cronograma, o valor estimado será integralmente pago à Contratada. No caso de atraso na execução do cronograma, por responsabilidade da Contratada, não caberá qualquer complementação dos valores de despesas administrativas.

c) Caso ocorram aditivos que ampliem ou reduzam o valor total do contrato, o valor a ser pago a título de despesas administrativas não será automaticamente alterado em proporção àquele. O custo com despesas administrativas, nessas circunstâncias, só pode ser modificado após revisão do cronograma físico-financeiro que demonstre inequivocamente que as alterações promovidas implicam alteração na duração dos serviços.

**c.1)** O pagamento pela execução dos serviços acrescidos somente poderá ser efetuado após a formalização do aditivo contratual, sob pena de antecipação indevida de pagamento, nos termos no parágrafo único do art. 28 da Resolução CNJ nº 652/2025.

**13.20.** O pagamento das medições será realizado de acordo com o constante no cronograma físico-financeiro;

**13.21.** Caso a Contratada execute serviços além do previsto no mês, a Contratante reserva-se o direito de analisar a conveniência do pagamento;

**13.22.** Caso os serviços descritos acima sejam realizados em detrimentos dos serviços listados no “caminho crítico” a CONTRATANTE analisará a conveniência do pagamento.

**13.23.** Será considerada a data do efetivo pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.24.** No caso de atraso no pagamento imputado exclusivamente à Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

**13.25.** Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.

**13.26.** Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

#### **14. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**

**14.1.** A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) atrasar, injustificadamente, o início dos serviços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias corridos - **0,05% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**

b) atrasar, injustificadamente, a entrega final da obra, até o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos - **0,1% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**

c) atrasar a substituição de empregado, dentro dos prazos estabelecidos neste Projeto - **0,03% por dia, até o limite máximo de 7 (sete) dias, sobre o valor total do contrato;**

d) atrasar a correção dos serviços rejeitados no recebimento provisório - **0,05% sobre o valor total do contrato, até o prazo máximo de dez (10) dias;**

e) atrasar, injustificadamente, a entrega do registro da obra junto ao INSS, até o limite máximo de dez (10) dias corridos - **0,02% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**

f) atrasar, injustificadamente, a entrega do diário de obra, até o limite máximo de dez (10) dias corridos - **0,005% por dia de atraso, por ocorrência, sobre o valor total do contrato, ficando ainda a CONTRATADA obrigada a apresentar o diário;**

g) atrasar a entrega do cronograma físico-financeiro no caso de realização de aditivo, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,02% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**

- h) atrasar a entrega do PCMSO, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,04% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, ficando ainda a CONTRATADA obrigada a apresentar o PCMSO ;**
- i) atrasar a entrega do P P R A o u PGR, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,04% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, ficando ainda a Contratada obrigada a apresentar o P P R A o u PGR;**
- j) atrasar a entrega do cronograma físico-financeiro revisado, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,05% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- k) atrasar a entrega da informação sobre aceite do projeto fotovoltaico, item 5.1.1.1, letra “s1”, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,02 % por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- l) atrasar a entrega do protocolo de entrada junto a concessionária, item 5.1.1, letra “s3”, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,02 % por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- m) não manter os seus funcionários devidamente uniformizados, identificados e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - **0,2% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- n) não fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra - **0,2% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- o) deixar de manter as áreas da obra continuamente limpas e desimpedidas, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos - **0,2% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- p) deixar o responsável técnico de comparecer ao canteiro de obra de acordo com prazo estabelecido neste Projeto Básico - **0,1% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- q) deixar o engenheiro residente de comparecer ao canteiro de obra de acordo com prazo estabelecido neste Projeto Básico - **0,02% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- r) deixar de entregar a ART de aditivo no prazo estabelecido neste Projeto Básico - **0,02% sobre o valor total do contrato, por ocorrência**
- s) realizar subcontratação diferente das autorizadas no **item 5.3.1** deste Projeto Básico - **0,2% sobre o valor total do contrato, por ocorrência, devendo realizar o serviço com pessoal da Contratada;**
- t) inexecução parcial – **5% sobre o valor correspondente ao saldo remanescente do contrato;**
- u) inexecução total – **10% sobre o valor total do contrato;**

**14.1.1.** Para fins de aplicação de penalidades, considera-se:

**I – Inexecução Parcial:** o descumprimento de parte das obrigações contratuais, quando o objeto puder ser executado de forma incompleta ou com falhas, sem prejuízo absoluto de sua finalidade, incluindo atrasos injustificados, execução em desacordo com especificações técnicas ou entrega parcial do objeto.

**II – Inexecução Total:** o descumprimento integral das obrigações contratuais, caracterizado pela não execução do objeto, abandono da execução, recusa injustificada em iniciar os serviços ou situação que impeça completamente o atingimento da finalidade contratada.

**14.1.2.** O descumprimento injustificado dos percentuais de reserva de vagas estabelecidos no **Tópico 11.2 deste projeto Básico** sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

- a) **Advertência por Escrito:** aplicada na primeira constatação de defasagem no preenchimento das vagas, concedendo-se à Contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização do quadro de pessoal ou comprovação de impossibilidade de preenchimento;
- b) **Multa Diária:** persistindo o descumprimento após o prazo fixado na Advertência, será aplicada multa diária no percentual **0,02% por vaga não preenchida, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, sobre o valor total do contrato.**

**14.2.** O procedimento para a aplicação de sanções contratuais será regido pela Portaria 112/2023 deste TRE-BA.

**14.3.** Após o prazo indicado na alínea "b" do item 14.1 acima, a Administração poderá deliberar pela cessação dos serviços e paralisação da obra, caracterizando-se, assim, a inexecução parcial da avença, com aplicação das penalidades previstas em lei, adotando-se, para a sanção de multa, o mesmo parâmetro ali indicado.

**14.4.** Verificado atraso evidente e injustificado na execução da obra, a Administração poderá, ainda, deliberar pela rescisão contratual, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

## **15. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**15.1.** Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, inciso I, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

**15.2.** Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

## **16. MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

**16.1.** Eventuais conflitos decorrentes da execução do contrato poderão ser resolvidos por meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, tais como mediação, conciliação, comitê de resolução de disputas e arbitragem, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021 e art. 53 da Resolução CNJ nº 652/2025, a serem disciplinados em normativo interno do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

## **17. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

**17.1.** As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico ou por qualquer ferramenta de mensagem instantânea, ou ainda, pessoalmente, desde que, em todos os casos, haja confirmação inequívoca do recebimento.

**17.1.1.** Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

**17.1.2.** A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

## **18. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**18.1.** Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

**a)** a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Projeto Básico, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

**b)** encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

**18.2.** A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

**18.3.** O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

**18.4.** Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de

violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**18.5.** A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**18.6.** Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

**18.7.** Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.763, de 9º de junho de 2026, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 12.572/2025, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

## **19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO**

**19.1.** Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que se trata de contratação rotineira atendida por amplo mercado fornecedor. Além disso, as exigências de qualificação demandadas pelo TRE podem ser atendidas por uma única empresa não havendo necessidade de união empresarial para tanto.

## **20. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**a)** Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios, necessários à execução dos itens do orçamento apresentado pela Contratada, mesmo que não mencionados em sua proposta, serão considerados incluídos no respectivo valor global.

**b)** Nos casos omissos sobre especificações, desenhos e demais documentos de projetos prevalecerá a interpretação da Comissão de Fiscalização do TRE-BA;

**c)** Nenhum serviço pode ser modificado sem prévia autorização, por escrito, da Comissão de Fiscalização do TRE-BA;

**d)** Os interessados poderão visitar e efetuar o reconhecimento do local da obra e suas adjacências a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais se integram às condições do contrato para a execução da obra.

## **21. ANEXOS**

**21.1.** São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes anexos:

**a)** Anexo A – Orçamento estimativo;

**b)** Anexo B – Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários;

**c)** Anexo C – Memorial Descritivo/ Especificações;

**d)** Anexo D – Cronograma Físico-Financeiro estimado;

**e)** Anexo E – Planilha de Composição do B.D.I.;

**f)** Anexo F – Planilha de Composição de Encargos Sociais sobre Preços da Mão

de Obra Horistas e Mensalistas;

g) Anexo G – ART do orçamento e dos projetos;

h) Anexo H – Projetos (disponível no site do TRE).

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os anexos do Projeto Básico estão disponibilizados juntamente com o *download* deste Edital no portal do sistema Compras.gov em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no Portal da Transparência deste Tribunal em <https://visualizador.tre-ba.jus.br/docview2/#/editais>.

2. Em razão da limitação de capacidade técnica de armazenamento da plataforma Compras.gov.br, os arquivos de projetos nos formatos AutoCAD (.DWG), Revit (.RVT) e IFC não foram anexados diretamente ao sistema. Para obter acesso à integralidade dos referidos arquivos digitais, as empresas licitantes poderão entrar em contato com a Seção de Projetos e Obras (SEPROB) do TRE-BA por meio do telefone (71) 3205-7089 ou (71) 3205-7348, no horário de expediente do órgão, ou pelo e-mail institucional [seprob@tre-ba.jus.br](mailto:seprob@tre-ba.jus.br).

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 140/2026

#### ANEXO II

#### PROPOSTA-PADRÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>PROPOSTA-PADRÃO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE BARREIRAS, LOCALIZADO NA RUA PADRE ALFREDO HASLER, S/N, MORADA DA LUA, BARREIRAS- BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b> |                                |
| FIRMA OU DENOMINAÇÃO: .....                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ/MF N.º: .....             |
| ENDEREÇO: .....                                                                                                                                                                                                                                            |                                |
| TEL.: .....                                                                                                                                                                                                                                                | MUNICÍPIO: ..... E-MAIL: ..... |

|                     |         |         |                                                                                                                                                            |                                                                               |        |                     |                    |                                                     |          |
|---------------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|----------|
|                     |         |         | Obra                                                                                                                                                       | Bancos                                                                        |        | B.D.I. - 22,88%     |                    | Encargos Sociais                                    |          |
|                     |         |         | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE BARREIRAS/BA                                                                                                     | SINAPI - 03/2026 - Bahia<br>SBC - 03/2026 - Bahia<br>ORSE - 03/2026 - Sergipe |        | Equipamento: 15,28% |                    | Não Desonerado: Horista: 117,73% Mensalista: 72,85% |          |
| Orçamento Sintético |         |         |                                                                                                                                                            |                                                                               |        |                     |                    |                                                     |          |
| Item                | Código  | Banco   | Descrição                                                                                                                                                  | Und                                                                           | Quant. | Valor Unit          | Valor Unit com BDI | Total                                               | Peso (%) |
| 1                   |         |         | DESPESAS COMUNS                                                                                                                                            |                                                                               | 1      |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1                 |         |         | ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                            |                                                                               | 1      |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.1               |         |         | PESSOAL                                                                                                                                                    |                                                                               | 1      |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.1.1             | 90777   | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                | H                                                                             | 616    |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.1.2             | 93572   | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                     | MES                                                                           | 7      |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.1.3             | 90781   | SINAPI  | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | H                                                                             | 120    |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.1.4             | 88253   | SINAPI  | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                          | H                                                                             | 120    |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.1.5             | AN30074 | Próprio | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                  | H                                                                             | 2520   |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.2               |         |         | MANUTENÇÃO                                                                                                                                                 |                                                                               | 1      |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.2.1             | AN30007 | Próprio | LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA                                                                                                                                 | MÊS                                                                           | 7      |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.3               |         |         | EQUIPAMENTOS NÃO INCORPORADOS AO IMÓVEL                                                                                                                    |                                                                               | 1      |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.3.1             | 97063   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024 | m²                                                                            | 627,35 |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.3.2             | 97064   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024                                                           | M                                                                             | 387,53 |                     |                    |                                                     |          |
| 1.1.3.3             | AN30008 | Próprio | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO - INCLUINDO LIMPEZA,                                                                                           | M2XMÊS                                                                        | 209,12 |                     |                    |                                                     |          |

|              |         |         |                                                                                                                                                                   |       |          |  |  |  |  |
|--------------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
|              |         |         | MANUTENÇÃO E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO                                                                                                                       |       |          |  |  |  |  |
| 1.1.3.4      | AN30009 | Próprio | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE - INCLUINDO LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO                                       | MXMÊS | 129,18   |  |  |  |  |
| <b>1.2</b>   |         |         | <b>CANTEIRO/MANUTENÇÃO/CONSUMO</b>                                                                                                                                |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| <b>1.2.1</b> |         |         | <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>                                                                                                                                           |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 1.2.1.1      | BAR0061 | Próprio | ART                                                                                                                                                               | UND   | 1        |  |  |  |  |
| 1.2.1.2      | BAR0062 | Próprio | ALVARÁ DE REFORMA E AMPLIAÇÃO                                                                                                                                     | UND   | 1        |  |  |  |  |
| 1.2.1.3      | BAR0063 | Próprio | HABITE-SE                                                                                                                                                         | UND   | 1        |  |  |  |  |
| <b>1.2.2</b> |         |         | <b>SEGURANÇA NO TRABALHO</b>                                                                                                                                      |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 1.2.2.1      | AN30013 | Próprio | PGR                                                                                                                                                               | UND   | 1        |  |  |  |  |
| 1.2.2.2      | AN30014 | Próprio | PCMSO                                                                                                                                                             | UND   | 1        |  |  |  |  |
| <b>1.2.3</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>                                                                                                                                    |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 1.2.3.1      | 103689  | SINAPI  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                            | m²    | 4,5      |  |  |  |  |
| 1.2.3.2      | AN30015 | Próprio | MOBILIZAÇÃO DE OBRAS                                                                                                                                              | UN    | 1        |  |  |  |  |
| <b>1.3</b>   |         |         | <b>ENTREGA DA OBRA</b>                                                                                                                                            |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| <b>1.3.1</b> |         |         | <b>LIMPEZA FINAL</b>                                                                                                                                              |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 1.3.1.1      | RC0023  | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                             | M²    | 698,58   |  |  |  |  |
| 1.3.1.2      | RC0154  | Próprio | LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA                                                                                            | UND   | 20       |  |  |  |  |
| 1.3.1.3      | RC0155  | Próprio | LIMPEZA E TESTE DE REDES DE ESGOTOS / ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                              | M     | 90       |  |  |  |  |
| 1.3.1.4      | BAR0020 | Próprio | LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                                                                                    | m     | 180      |  |  |  |  |
| <b>1.3.2</b> |         |         | <b>DESMOBILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                             |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 1.3.2.1      | AN30026 | Próprio | DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS                                                                                                                                           | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 1.3.2.2      | IP0183  | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 20MM, FIXADAS COM PARAFUSO PROLONGADOR. MEDINDO 1.00X0.50M, ADESIVADA | UND   | 1        |  |  |  |  |
| <b>1.3.3</b> |         |         | <b>AS BUILT</b>                                                                                                                                                   |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 1.3.3.1      | AN30027 | Próprio | "AS BUILT" DOS PROJETOS EM GERAL (PROJETO/MEMORIAL/ESPECIFICAÇÃO)                                                                                                 | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 1.3.3.2      | BAR0061 | Próprio | ART                                                                                                                                                               | UND   | 1        |  |  |  |  |
| <b>2</b>     |         |         | <b>REFORMA</b>                                                                                                                                                    |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| <b>2.1</b>   |         |         | <b>CARTÓRIOS</b>                                                                                                                                                  |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| <b>2.1.1</b> |         |         | <b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>                                                                                                                                      |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.1.1      | RC0001  | Próprio | DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX OU SIMILAR - SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                    | m²    | 18,54    |  |  |  |  |
| 2.1.1.2      | 97625   | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                         | m³    | 16,31    |  |  |  |  |
| 2.1.1.3      | 97629   | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                       | m³    | 0,26     |  |  |  |  |
| 2.1.1.4      | 97634   | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                           | m²    | 7,53     |  |  |  |  |
| 2.1.1.5      | RC0002  | Próprio | DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL MONOLÍTICO (ALTA RESISTÊNCIA)                                                                                                        | m²    | 108,56   |  |  |  |  |
| 2.1.1.6      | IP0221  | Próprio | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MÁRMORE                                                                                                                              | m²    | 0,92     |  |  |  |  |
| 2.1.1.7      | BAR0030 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM                                                                                                         | m²    | 117,01   |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                                                  |       |          |  |  |  |  |
|--------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
|              |         |         | MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                      |       |          |  |  |  |  |
| 2.1.1.8      | IP0015  | Próprio | DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO                                                                                                                                                                    | M     | 42,67    |  |  |  |  |
| 2.1.1.9      | RC0138  | Próprio | REMOÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (AR CONDICIONADO)                                                                                                                                       | UND   | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.1.10     | 97640   | SINAPI  | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                              | m²    | 102,38   |  |  |  |  |
| 2.1.1.11     | 97642   | SINAPI  | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                            | m²    | 102,38   |  |  |  |  |
| 2.1.1.12     | IP0085  | Próprio | REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO                                                                                                                                                         | m²    | 7        |  |  |  |  |
| 2.1.1.13     | IP0219  | Próprio | REVISÃO DE ESQUADRIA, INCLUSIVE DO SISTEMA DE VEDAÇÃO                                                                                                                                            | m²    | 29,25    |  |  |  |  |
| 2.1.1.14     | IP0070  | Próprio | REMOÇÃO DE GRADES DE FERRO, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                                 | m²    | 36,96    |  |  |  |  |
| 2.1.1.15     | BAR0036 | Próprio | RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA                                                                                                                                                                    | m     | 65,78    |  |  |  |  |
| 2.1.1.16     | BAR0037 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE PASTILHA CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                          | m²    | 51,29    |  |  |  |  |
| 2.1.1.17     | 97644   | SINAPI  | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                             | m²    | 8,4      |  |  |  |  |
| 2.1.1.18     | 97645   | SINAPI  | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                            | m²    | 0,48     |  |  |  |  |
| 2.1.1.19     | 104799  | SINAPI  | REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                       | m²    | 0,45     |  |  |  |  |
| 2.1.1.20     | 97664   | SINAPI  | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                         | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.1.21     | 97663   | SINAPI  | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                             | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.1.22     | BAR0038 | Próprio | REMOÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE                                                                                                                             | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 2.1.1.23     | CAR0217 | Próprio | REMOÇÃO DE ESPELHOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                       | m²    | 0,9      |  |  |  |  |
| 2.1.1.24     | RC0109  | Próprio | REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE)                                                                                                                                                       | m²    | 0,71     |  |  |  |  |
| 2.1.1.25     | 97666   | SINAPI  | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                  | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.1.26     | BAR0041 | Próprio | REMOÇÃO DE COFRE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                          | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.1.27     | BAR0042 | Próprio | REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA EM AÇO INOX, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                      | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.1.28     | 97647   | SINAPI  | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                         | m²    | 110,64   |  |  |  |  |
| 2.1.1.29     | 104803  | SINAPI  | REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                        | M     | 19,1     |  |  |  |  |
| 2.1.1.30     | BAR0043 | Próprio | REMOÇÃO DO CONJUNTO DE BRASÃO E LETREIROS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                 | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.1.31     | 104791  | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                            | m²    | 105,16   |  |  |  |  |
| 2.1.1.32     | BAR0048 | Próprio | REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO                                                                                                                                           | UN    | 11       |  |  |  |  |
| <b>2.1.2</b> |         |         | <b>CARGA E TRANSPORTE</b>                                                                                                                                                                        |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.2.1      | 100974  | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m³    | 51,64    |  |  |  |  |
| 2.1.2.2      | 95875   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM | 774,6    |  |  |  |  |
| <b>2.1.3</b> |         |         | <b>ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                 |       | <b>1</b> |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |          |  |  |  |  |
|--------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|--|
| 2.1.3.1      | RECEST  | Próprio | RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (INCLUSO DEMARCAÇÃO, DEMOLIÇÃO DO CONCRETO, LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA, LIXAMENTO, PROTEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS ARMADURAS, APLICAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA E ESTUCAMENTO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA) - MATERIAL E MÃO DE OBRA | m² | 2        |  |  |  |  |
| <b>2.1.4</b> |         |         | <b>PISO</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |    | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.4.1      | 87640   | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021                                                                          | m² | 136,53   |  |  |  |  |
| 2.1.4.2      | 87262   | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE                                                                                                                    | m² | 10       |  |  |  |  |
| 2.1.4.3      | ITAM028 | Próprio | PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO                                                                                                                               | m² | 109,92   |  |  |  |  |
| 2.1.4.4      | ITAM027 | Próprio | PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, APLICADO COM JUNTAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO                                                                                                                                                     | m² | 16,34    |  |  |  |  |
| 2.1.4.5      | 98695   | SINAPI  | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                                                                                                      | M  | 2,9      |  |  |  |  |
| 2.1.4.6      | 98697   | SINAPI  | RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF_09/2020                                                                                                                                                                                                                           | M  | 82,55    |  |  |  |  |
| <b>2.1.5</b> |         |         | <b>VEDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |    | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.5.1      | 103356  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                                       | m² | 144,78   |  |  |  |  |
| 2.1.5.2      | 105024  | SINAPI  | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                  | M  | 1,5      |  |  |  |  |
| 2.1.5.3      | 105030  | SINAPI  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                                                            | M  | 3,3      |  |  |  |  |
| <b>2.1.6</b> |         |         | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |    | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.6.1      | 104958  | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                                            | m² | 105,16   |  |  |  |  |
| 2.1.6.2      | IP0011  | Próprio | APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS / TALHADEIRAS                                                                                                                                                                                                              | m² | 350,55   |  |  |  |  |
| 2.1.6.3      | EUN0012 | Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, ELIZABETH OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO                                                                                                                     | m² | 350,55   |  |  |  |  |
| 2.1.6.4      | 104233  | SINAPI  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022                                                              | m² | 47,71    |  |  |  |  |
| 2.1.6.5      | IP0092  | Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 60 CM, TIPO A, FORMA BRANCO ACETINADO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO                                                                                  | m² | 47,71    |  |  |  |  |
| <b>2.1.7</b> |         |         | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |    | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.7.1      | 96114   | SINAPI  | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                                                                                | m² | 154,45   |  |  |  |  |
| <b>2.1.8</b> |         |         | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |    | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.8.1      | RC0159  | Próprio | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM                                                                                                                                                                                                          | m² | 132,86   |  |  |  |  |

|               |           |         |                                                                                                                                                                                                                                  |     |          |  |  |  |
|---------------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|
|               |           |         | RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                   |     |          |  |  |  |
| 2.1.8.2       | CAR0064   | Próprio | OLHAL PARA LINHA DE VIDA (OLH-02) AUTO ATARRAXANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                   | UND | 31       |  |  |  |
| 2.1.8.3       | ITA0011   | Próprio | RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=40CM E H=7CM                                                                                                                                                                                 | m   | 15,41    |  |  |  |
| 2.1.8.4       | IP0023    | Próprio | CONFEÇÃO DE PILARES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, 0,30 X 0,30 M                                                                                                                                                                 | M   | 19,58    |  |  |  |
| 2.1.8.5       | BAR0044   | Próprio | ESCADA TIPO MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO, COM GUARDA-CORPO, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO                                                                                                                                      | M   | 4,15     |  |  |  |
| 2.1.8.6       | BAR0060   | Próprio | ESCADA TIPO MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO, SEM GUARDA-CORPO, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO                                                                                                                                      | M   | 1,35     |  |  |  |
| 2.1.8.7       | 92543     | SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                              | m²  | 132,86   |  |  |  |
| 2.1.8.8       | 105034    | SINAPI  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                              | M   | 29,17    |  |  |  |
| 2.1.8.9       | BAR0095   | Próprio | PILARETE DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                         | M   | 10       |  |  |  |
| <b>2.1.9</b>  |           |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.1.9.1       | BAR0047   | Próprio | JANELA EM ALUMÍNIO, FIXA, DE VIDRO PONTILHADO, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS                                                                                                                                                     | m²  | 2        |  |  |  |
| 2.1.9.2       | BAR0045   | Próprio | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024   | m²  | 0,72     |  |  |  |
| 2.1.9.3       | EUNAP0097 | Próprio | PEITORIL MÁRMORE BRANCO, COM REBAIXO, C/ LARGURA = 19 CM, ESP = 3 CM                                                                                                                                                             | M   | 2,25     |  |  |  |
| 2.1.9.4       | BAR0050   | Próprio | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO AZUL, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, INCLUSIVE FECHADURA E MOLA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019           | UN  | 6        |  |  |  |
| 2.1.9.5       | BAR0051   | Próprio | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO AZUL, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA, MOLA, CHAPA E BARRA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN  | 2        |  |  |  |
| 2.1.9.6       | 91341     | SINAPI  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                           | m²  | 0,84     |  |  |  |
| 2.1.9.7       | BAR0052   | Próprio | GRADE EM METALON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                     | m²  | 32,38    |  |  |  |
| <b>2.1.10</b> |           |         | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                         |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.1.10.1      | 104791    | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                            | m²  | 22,89    |  |  |  |
| 2.1.10.2      | BAR0016   | Próprio | REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA                                                                                                                                                                                 | m²  | 22,89    |  |  |  |
| 2.1.10.3      | 100231    | SINAPI  | TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019                                                                                                                                             | KG  | 4460     |  |  |  |
| 2.1.10.4      | 100974    | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                 | m³  | 3,43     |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                 |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 2.1.10.5      | 95875   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                              | M3XKM | 51,45    |  |  |  |  |
| 2.1.10.6      | 87700   | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021 | m²    | 32,25    |  |  |  |  |
| 2.1.10.7      | 98546   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023                                                                     | m²    | 51,93    |  |  |  |  |
| 2.1.10.8      | BAR0014 | Próprio | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA                                                                                                      | m²    | 32,25    |  |  |  |  |
| 2.1.10.9      | 98563   | SINAPI  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023                                                                                       | m²    | 32,25    |  |  |  |  |
| 2.1.10.10     | 98564   | SINAPI  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023                                                                                         | m²    | 19,68    |  |  |  |  |
| 2.1.10.11     | 98558   | SINAPI  | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023                                                            | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 2.1.10.12     | BAR0015 | Próprio | IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN BRANCO OU SIMILAR (6 DEMÃOS), REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER                                                                                                     | m²    | 60,08    |  |  |  |  |
| <b>2.1.11</b> |         |         | <b>ACESSIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                           |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.11.1      | CM0271  | Próprio | PVT 01 (SINALIZAÇÃO VISUAL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA, NAS DIMENSÕES 20X20 CM, A SER FIXADO NA ESQUADRIA COM ADESIVO AUTOCOLANTE).                                                          | UND   | 8        |  |  |  |  |
| 2.1.11.2      | CM0272  | Próprio | PVT 02 (SINALIZAÇÃO VISUAL E TATIL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA/TEXTO EM CARACTERES E EM BRAILLE, NAS DIMENSÕES 20X8 CM, A SER FIXADO NA PAREDE COM ADESIVO AUTOCOLANTE).                     | UND   | 8        |  |  |  |  |
| <b>2.1.12</b> |         |         | <b>PINTURA INTERNA</b>                                                                                                                                                                          |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.12.1      | 88485   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                       | m²    | 235,17   |  |  |  |  |
| 2.1.12.2      | 88497   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                     | m²    | 235,17   |  |  |  |  |
| 2.1.12.3      | 88489   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                            | m²    | 235,17   |  |  |  |  |
| 2.1.12.4      | 88484   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                         | m²    | 154,45   |  |  |  |  |
| 2.1.12.5      | 88496   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                       | m²    | 154,45   |  |  |  |  |
| 2.1.12.6      | 88488   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                               | m²    | 154,45   |  |  |  |  |
| <b>2.1.13</b> |         |         | <b>PINTURA EXTERNA</b>                                                                                                                                                                          |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.13.1      | 88485   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                       | m²    | 27,56    |  |  |  |  |
| 2.1.13.2      | 88497   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                     | m²    | 27,56    |  |  |  |  |
| 2.1.13.3      | 88489   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                            | m²    | 27,56    |  |  |  |  |
| 2.1.13.4      | JAC0212 | Próprio | PINTURA DE TELHADO COM TINTA TÉRMICA REFLETIVA, COR BRANCO, DUAS DEMÃOS                                                                                                                         | m²    | 132,86   |  |  |  |  |
| <b>2.1.14</b> |         |         | <b>MOBILIÁRIO</b>                                                                                                                                                                               |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.14.1      | BAR0059 | Próprio | PRATELEIRA EM MDF CRU                                                                                                                                                                           | m²    | 1,24     |  |  |  |  |
| <b>2.1.15</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA</b>                                                                                                                                                                      |       | <b>1</b> |  |  |  |  |

|           |         |         |                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |  |  |
|-----------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|--|
| 2.1.15.1  | BAR0017 | Próprio | REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 L A 1.000 L, INCLUINDO A RETIRADA COMPLETA DAS INSTALAÇÕES, SEM REAPROVEITAMENTO                                                  | UN    | 2  |  |  |  |  |
| 2.1.15.2  | 97662   | SINAPI  | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                         | M     | 36 |  |  |  |  |
| 2.1.15.3  | 104773  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                      | UN    | 4  |  |  |  |  |
| 2.1.15.4  | 90436   | SINAPI  | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                          | UN    | 4  |  |  |  |  |
| 2.1.15.5  | 104781  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023  | M     | 24 |  |  |  |  |
| 2.1.15.6  | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                          | m³    | 1  |  |  |  |  |
| 2.1.15.7  | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                                     | KGXKM | 75 |  |  |  |  |
| 2.1.15.8  | 89987   | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                       | UN    | 3  |  |  |  |  |
| 2.1.15.9  | 94490   | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                 | UN    | 5  |  |  |  |  |
| 2.1.15.10 | 94704   | SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024            | UN    | 6  |  |  |  |  |
| 2.1.15.11 | 94656   | SINAPI  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | UN    | 3  |  |  |  |  |
| 2.1.15.12 | 103948  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | UN    | 1  |  |  |  |  |
| 2.1.15.13 | 89362   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                         | UN    | 10 |  |  |  |  |
| 2.1.15.14 | 89367   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                         | UN    | 5  |  |  |  |  |
| 2.1.15.15 | 103951  | SINAPI  | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                    | UN    | 2  |  |  |  |  |
| 2.1.15.16 | 89378   | SINAPI  | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | UN    | 6  |  |  |  |  |
| 2.1.15.17 | 89386   | SINAPI  | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | UN    | 6  |  |  |  |  |
| 2.1.15.18 | 89356   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | M     | 24 |  |  |  |  |
| 2.1.15.19 | 89357   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | M     | 12 |  |  |  |  |
| 2.1.15.20 | 89395   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                      | UN    | 4  |  |  |  |  |
| 2.1.15.21 | 89398   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                      | UN    | 4  |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                                                        |    |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|--|
| 2.1.15.22     | 89400   | SINAPI  | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                          | UN | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.15.23     | 89366   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                      | UN | 3        |  |  |  |  |
| 2.1.15.24     | 90373   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                      | UN | 4        |  |  |  |  |
| 2.1.15.25     | 104586  | SINAPI  | TAMPÃO / CAP, ROSCA MACHO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023                                                                                                                               | UN | 7        |  |  |  |  |
| 2.1.15.26     | 102607  | SINAPI  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                                                       | UN | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.15.27     | 102592  | SINAPI  | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021                                                                                                                                                       | UN | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.15.28     | 102594  | SINAPI  | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021                                                                                                                                                       | UN | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.15.29     | 91170   | SINAPI  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS | M  | 12       |  |  |  |  |
| 2.1.15.30     | 91190   | SINAPI  | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                | UN | 8        |  |  |  |  |
| 2.1.15.31     | 90466   | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                | M  | 24       |  |  |  |  |
| <b>2.1.16</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO</b>                                                                                                                                                                                                           |    | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.16.1      | 97906   | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                                                                          | UN | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.16.2      | 104328  | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                 | UN | 3        |  |  |  |  |
| 2.1.16.3      | BAR0026 | Próprio | GRELHA EM AÇO INOX P/CAIXA QUADRADA OU REDONDA COM FECHAMENTO ESCAMOTEAVEL 100/150MM                                                                                                                                                   | UN | 3        |  |  |  |  |
| 2.1.16.4      | 104341  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                               | UN | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.16.5      | 89748   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                | UN | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.16.6      | 89728   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                 | UN | 4        |  |  |  |  |
| 2.1.16.7      | 89733   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                 | UN | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.16.8      | 89746   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM                                                                                                                                | UN | 2        |  |  |  |  |

|           |         |         |                                                                                                                                                                     |    |    |  |  |  |
|-----------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|           |         |         | RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                          |    |    |  |  |  |
| 2.1.16.9  | 89726   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 4  |  |  |  |
| 2.1.16.10 | 89732   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 4  |  |  |  |
| 2.1.16.11 | 89744   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 1  |  |  |  |
| 2.1.16.12 | 89724   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 2  |  |  |  |
| 2.1.16.13 | 89731   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 2  |  |  |  |
| 2.1.16.14 | 89778   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022     | UN | 6  |  |  |  |
| 2.1.16.15 | 89752   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | UN | 2  |  |  |  |
| 2.1.16.16 | 89753   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | UN | 6  |  |  |  |
| 2.1.16.17 | 89714   | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                              | M  | 20 |  |  |  |
| 2.1.16.18 | 89711   | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | M  | 10 |  |  |  |
| 2.1.16.19 | 89712   | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | M  | 20 |  |  |  |
| 2.1.16.20 | BAR0027 | Próprio | VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                 | UN | 2  |  |  |  |
| 2.1.16.21 | 89801   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022        | UN | 4  |  |  |  |
| 2.1.16.22 | 104348  | SINAPI  | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 2  |  |  |  |
| 2.1.16.23 | 89798   | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                    | M  | 10 |  |  |  |
| 2.1.16.24 | 104352  | SINAPI  | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022               | UN | 2  |  |  |  |
| 2.1.16.25 | 89825   | SINAPI  | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                | UN | 6  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                   |     |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|--|
| <b>2.1.17</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                    |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.17.1      | 99260   | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                                   | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.17.2      | 100434  | SINAPI  | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                  | M   | 4        |  |  |  |  |
| 2.1.17.3      | BAR0023 | Próprio | RALO HEMISFÉRICO EM FOFO, TIPO ABACAXI Ø 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                        | UND | 4        |  |  |  |  |
| 2.1.17.4      | 89522   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                               | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.17.5      | 89511   | SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                           | M   | 3        |  |  |  |  |
| 2.1.17.6      | BAR0025 | Próprio | EXTRAVASOR EM TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CALHA                                                                                                          | UN  | 2        |  |  |  |  |
| <b>2.1.18</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE LOUÇAS, REGISTROS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                              |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.18.1      | IP0108  | Próprio | BACIA SANITÁRIA SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, LINHA IZY CONFORTO (SEM ABERTURA FRONTAL), INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                  | UND | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.18.2      | BAR0055 | Próprio | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                               | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.18.3      | 100868  | SINAPI  | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                              | UN  | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.18.4      | BAR0056 | Próprio | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 30CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                               | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.18.5      | ITA0060 | Próprio | LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA SUSPensa VOGUE PLUS, COR BRANCO, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO DE COPO EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.18.6      | BAR0057 | Próprio | DUCHA HIGIÊNICA EM AÇO INOX, COM REGISTRO E GATILHO, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                  | UND | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.18.7      | JAC0055 | Próprio | TANQUE DE INOX, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                  | UND | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.18.8      | ITA0061 | Próprio | TORNEIRA ALAVANCA PCD PARA LAVATÓRIO DE MESA, ACABAMENTO CROMADO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO                                                                                                          | UND | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.18.9      | 86915   | SINAPI  | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                      | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.18.10     | 102147  | SINAPI  | ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO. AF_01/2021                                                                                                         | m²  | 0,9      |  |  |  |  |
| 2.1.18.11     | JAC0051 | Próprio | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, ABS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                | UND | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.18.12     | IP0105  | Próprio | DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO REF. NOBRE CITY - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                   | UND | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.18.13     | IP0106  | Próprio | DISPENSER SABONETEIRA REF. NOBRE CITY - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                 | UND | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.18.14     | JAC0053 | Próprio | BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA DML E COPA                                                                                                                                                       | M²  | 0,9      |  |  |  |  |
| 2.1.18.15     | JAC0052 | Próprio | CABIDE COM ACABAMENTO CROMADO, LINHA IZY-DECA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                          | UND | 2        |  |  |  |  |
| <b>2.1.19</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                      |     | <b>1</b> |  |  |  |  |

|           |         |         |                                                                                                                                        |    |      |  |  |  |  |
|-----------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|--|
| 2.1.19.1  | 91953   | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                            | UN | 12   |  |  |  |  |
| 2.1.19.2  | BAR0068 | Próprio | INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, INCLUSIVE CAIXA PVC 4X2                     | UN | 8    |  |  |  |  |
| 2.1.19.3  | 91999   | SINAPI  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                         | UN | 18   |  |  |  |  |
| 2.1.19.4  | 92009   | SINAPI  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                      | UN | 32   |  |  |  |  |
| 2.1.19.5  | 91944   | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                      | UN | 6    |  |  |  |  |
| 2.1.19.6  | 91942   | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                       | UN | 8    |  |  |  |  |
| 2.1.19.7  | 106029  | SINAPI  | DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                      | UN | 28   |  |  |  |  |
| 2.1.19.8  | 93653   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                          | UN | 56   |  |  |  |  |
| 2.1.19.9  | 93654   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                          | UN | 2    |  |  |  |  |
| 2.1.19.10 | 93671   | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                           | UN | 12   |  |  |  |  |
| 2.1.19.11 | 101895  | SINAPI  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                    | UN | 2    |  |  |  |  |
| 2.1.19.12 | 106020  | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                     | UN | 2    |  |  |  |  |
| 2.1.19.13 | 93657   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                          | UN | 3    |  |  |  |  |
| 2.1.19.14 | 93674   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                             | UN | 8    |  |  |  |  |
| 2.1.19.15 | 91992   | SINAPI  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                        | UN | 22   |  |  |  |  |
| 2.1.19.16 | EUN0011 | Próprio | KIT DE ALARME PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | UN | 6    |  |  |  |  |
| 2.1.19.17 | 91927   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023       | M  | 2360 |  |  |  |  |
| 2.1.19.18 | BAR0069 | Próprio | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C                                                                       | M  | 800  |  |  |  |  |
| 2.1.19.19 | 91933   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023        | M  | 620  |  |  |  |  |
| 2.1.19.20 | 91935   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023        | M  | 560  |  |  |  |  |
| 2.1.19.21 | 95817   | SINAPI  | CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022            | UN | 22   |  |  |  |  |
| 2.1.19.22 | BAR0070 | Próprio | TOMADA DE USO GERAL 2P+T 10A COM CAIXA 5 ENTRADAS TIPO CONDULETE                                                                       | UN | 22   |  |  |  |  |
| 2.1.19.23 | 91997   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                       | UN | 12   |  |  |  |  |
| 2.1.19.24 | 91993   | SINAPI  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                        | UN | 16   |  |  |  |  |
| 2.1.19.25 | 91864   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 230  |  |  |  |  |
| 2.1.19.26 | 91851   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M  | 280  |  |  |  |  |

|           |         |         |                                                                                                                                                                            |     |      |  |  |  |  |
|-----------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|--|
| 2.1.19.27 | 91840   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | M   | 250  |  |  |  |  |
| 2.1.19.28 | BAR0091 | Próprio | REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR                                                                                  | UN  | 30   |  |  |  |  |
| 2.1.19.29 | BAR0072 | Próprio | REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR                                                                                 | UN  | 12   |  |  |  |  |
| 2.1.19.30 | BAR0073 | Próprio | LUMINÁRIA DE SOBREPOR DE 120CM PARA LÂMPADA TUBULAR LED 2x18/20W, COMPLETA COM ALETAS E LÂMPADA                                                                            | UND | 36   |  |  |  |  |
| 2.1.19.31 | 97599   | SINAPI  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                    | UN  | 16   |  |  |  |  |
| 2.1.19.32 | 101878  | SINAPI  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN  | 5    |  |  |  |  |
| 2.1.19.33 | 101882  | SINAPI  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025  | UN  | 2    |  |  |  |  |
| 2.1.19.34 | 101632  | SINAPI  | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025                                                                        | UN  | 6    |  |  |  |  |
| 2.1.19.35 | BAR0074 | Próprio | QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE ATÉ 7,5 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA                     | UN  | 1    |  |  |  |  |
| 2.1.19.36 | BAR0075 | Próprio | REFLETOR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR                                                     | UN  | 6    |  |  |  |  |
| 2.1.19.37 | 97733   | SINAPI  | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024                                                            | m³  | 1    |  |  |  |  |
| 2.1.19.38 | 93674   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                 | UN  | 3    |  |  |  |  |
| 2.1.19.39 | BAR0088 | Próprio | REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                    | UN  | 4    |  |  |  |  |
| 2.1.19.40 | 97660   | SINAPI  | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                              | UN  | 88   |  |  |  |  |
| 2.1.19.41 | 97665   | SINAPI  | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                   | UN  | 80   |  |  |  |  |
| 2.1.19.42 | 104792  | SINAPI  | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                    | M   | 600  |  |  |  |  |
| 2.1.19.43 | 104793  | SINAPI  | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                              | M   | 1800 |  |  |  |  |
| 2.1.19.44 | 97661   | SINAPI  | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                            | M   | 600  |  |  |  |  |
| 2.1.19.45 | 104794  | SINAPI  | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                            | M   | 600  |  |  |  |  |
| 2.1.19.46 | 104795  | SINAPI  | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                            | M   | 600  |  |  |  |  |
| 2.1.19.47 | 104780  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                    | M   | 36   |  |  |  |  |
| 2.1.19.48 | BAR0086 | Próprio | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                     | M   | 12   |  |  |  |  |
| 2.1.19.49 | BAR0087 | Próprio | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA ELETRODUTOS,                                                                                                                   | M   | 36   |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                          |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
|               |         |         | DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 PS                                                                                       |       |          |  |  |  |  |
| 2.1.19.50     | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                     | M     | 36       |  |  |  |  |
| 2.1.19.51     | BAR0089 | Próprio | CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO OU CONCRETO, PARA ELETRODUTOS, COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                      | M     | 48       |  |  |  |  |
| 2.1.19.52     | 104774  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.19.53     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.19.54     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                  | m³    | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.19.55     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                             | KGXKM | 150      |  |  |  |  |
| <b>2.1.20</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE LÓGICA</b>                                                                                                             |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.20.1      | 98302   | SINAPI  | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025                                                               | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 2.1.20.2      | 91864   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023     | M     | 320      |  |  |  |  |
| 2.1.20.3      | IP0181  | Próprio | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6                                                                                      | M     | 1020     |  |  |  |  |
| 2.1.20.4      | 91872   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023    | M     | 24       |  |  |  |  |
| 2.1.20.5      | AN30057 | Próprio | TOMADA DE REDE RJ45, CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                   | UN    | 86       |  |  |  |  |
| 2.1.20.6      | 98305   | SINAPI  | RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025                                                                   | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.20.7      | 106085  | SINAPI  | RACK DE PISO FECHADO DE 24 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025                                       | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.20.8      | JAC0115 | Próprio | PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSÃO DE 2,50 M (VERMELHO)                                                                                   | UND   | 118      |  |  |  |  |
| 2.1.20.9      | BAR0076 | Próprio | NOBREAK SENOIDALL, 110/220 V, 1,5K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                           | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.20.10     | JAC0117 | Próprio | CERTIFICAÇÃO DE REDE CAT 6                                                                                                               | UND   | 118      |  |  |  |  |
| 2.1.20.11     | JAC0111 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   | M     | 42       |  |  |  |  |
| 2.1.20.12     | JAC0120 | Próprio | INSTALAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA PARA CFTV H=2,30                                                                                           | UND   | 32       |  |  |  |  |
| 2.1.20.13     | JAC0110 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                       | M     | 27       |  |  |  |  |
| 2.1.20.14     | JAC0111 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   | M     | 16       |  |  |  |  |
| 2.1.20.15     | JAC0112 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM, APARENTE EM ALUMINIO P/ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   | UND   | 15       |  |  |  |  |
| 2.1.20.16     | BAR0077 | Próprio | PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSÃO DE 5,00 M (VERMELHO)                                                                                   | UND   | 118      |  |  |  |  |
| 2.1.20.17     | 97891   | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.20.18     | JAC0121 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM, EMBUTIDA DE ALUMINIO P/ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   | UND   | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.20.19     | JAC0122 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM 20X20CM, EMBUTIDA DE ALUMINIO P/ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   | UND   | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.20.20     | 104780  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                  | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.1.20.21     | BAR0086 | Próprio | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA ELETRODUTOS,                                                                                   | M     | 6        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                   |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
|               |         |         | DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                   |       |          |  |  |  |  |
| 2.1.20.22     | BAR0087 | Próprio | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 PS                       | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.1.20.23     | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                              | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.1.20.24     | BAR0089 | Próprio | CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO OU CONCRETO, PARA ELETRODUTOS, COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023               | M     | 18       |  |  |  |  |
| 2.1.20.25     | 104774  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023         | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.20.26     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                         | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.20.27     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                           | m³    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.20.28     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                      | KGXKM | 75       |  |  |  |  |
| <b>2.1.21</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE CAPTAÇÃO DE SPDA</b>                                                                                            |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.21.1      | BAR0078 | Próprio | TERMINAL A COMPRESSÃO CABO-CABO 35 MM2, NORMAS NBR 5370 / IEEE-837, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)           | UN    | 8        |  |  |  |  |
| 2.1.21.2      | BAR0079 | Próprio | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS           | UN    | 120      |  |  |  |  |
| 2.1.21.3      | BAR0080 | Próprio | FIXADOR CABO DE COBRE NU 35 MM2 EM TELHA DE FIBRA OU CIMENTO                                                                      | UN    | 25       |  |  |  |  |
| 2.1.21.4      | 96973   | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                 | M     | 90       |  |  |  |  |
| 2.1.21.5      | BAR0081 | Próprio | FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L= 15 MM, C/ FUROS D= 5,5 MM E TRAVA P/ CABO DE 35 MM2, REF: TEL-833 OU SIMILAR (P/ SPDA)            | UND   | 60       |  |  |  |  |
| 2.1.21.6      | 96989   | SINAPI  | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                            | UN    | 30       |  |  |  |  |
| <b>2.1.22</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE DESCIDA DE SPDA</b>                                                                                             |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.22.1      | 96973   | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                 | M     | 30       |  |  |  |  |
| 2.1.22.2      | BAR0081 | Próprio | FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L= 15 MM, C/ FUROS D= 5,5 MM E TRAVA P/ CABO DE 35 MM2, REF: TEL-833 OU SIMILAR (P/ SPDA)            | UND   | 16       |  |  |  |  |
| 2.1.22.3      | BAR0079 | Próprio | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS           | UN    | 8        |  |  |  |  |
| 2.1.22.4      | BAR0083 | Próprio | CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16 - 70 MM2 REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN    | 8        |  |  |  |  |
| 2.1.22.5      | BAR0078 | Próprio | TERMINAL A COMPRESSÃO CABO-CABO 35 MM2, NORMAS NBR 5370 / IEEE-837, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)           | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.22.6      | 95781   | SINAPI  | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN    | 8        |  |  |  |  |
| <b>2.1.23</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ATERRAMENTO DE SPDA</b>                                                                                         |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.23.1      | 96977   | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                   | M     | 40       |  |  |  |  |
| 2.1.23.2      | 96985   | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                         | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.1.23.3      | BAR0084 | Próprio | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO 300 MM, INCLUSO TAMPA EM                                                             | UN    | 3        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                |    |          |  |  |  |
|---------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
|               |         |         | FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                      |    |          |  |  |  |
| 2.1.23.4      | BAR0085 | Próprio | TERMINAL A COMPRESSÃO CABO-HASTE 50 MM2, NORMAS NBR 5370 / IEEE-837, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)                       | UN | 6        |  |  |  |
| 2.1.23.5      | EUN0021 | Próprio | CAIXA DE EQUALIZAÇÃO BEP (QUADRO COM BARRAMENTOS PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO)                                                                     | un | 1        |  |  |  |
| 2.1.23.6      | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                           | m³ | 3        |  |  |  |
| 2.1.23.7      | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                     | m³ | 3        |  |  |  |
| <b>2.1.24</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>                                                                                                             |    | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.1.24.1      | BAR0118 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO (CONJUNTO COMPLETO)                                   | UN | 1        |  |  |  |
| 2.1.24.2      | BAR0113 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO                                                         | UN | 1        |  |  |  |
| 2.1.24.3      | BAR0119 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO (CONJUNTO COMPLETO)                                   | UN | 2        |  |  |  |
| 2.1.24.4      | BAR0115 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO                                                         | UN | 2        |  |  |  |
| 2.1.24.5      | BAR0120 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO (CONJUNTO COMPLETO)                                          | UN | 2        |  |  |  |
| 2.1.24.6      | BAR0117 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO                                                                | UN | 2        |  |  |  |
| 2.1.24.7      | 103289  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M  | 23       |  |  |  |
| 2.1.24.8      | 103290  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M  | 36       |  |  |  |
| 2.1.24.9      | 103292  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M  | 43       |  |  |  |
| 2.1.24.10     | 89865   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                    | M  | 42       |  |  |  |
| 2.1.24.11     | 89868   | SINAPI  | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                    | UN | 6        |  |  |  |
| 2.1.24.12     | 89869   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                      | UN | 6        |  |  |  |
| 2.1.24.13     | 89867   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                         | UN | 6        |  |  |  |
| 2.1.24.14     | 89866   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                         | UN | 6        |  |  |  |
| 2.1.24.15     | BAR0096 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 5X2,5 MM² PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS DOS SPLITS                                   | m  | 51       |  |  |  |
| 2.1.24.16     | BAR0097 | Próprio | CAIXA DE DRENAGEM ENTERRADA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020                   | UN | 1        |  |  |  |
| 2.1.24.17     | 90447   | SINAPI  | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                            | M  | 30       |  |  |  |
| 2.1.24.18     | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                           | M  | 30       |  |  |  |
| 2.1.24.19     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                        | m³ | 1        |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                   |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 2.1.24.20     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                      | KGXKM | 75       |  |  |  |  |
| 2.1.24.21     | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                              | m³    | 0,8      |  |  |  |  |
| 2.1.24.22     | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                        | m³    | 0,8      |  |  |  |  |
| 2.1.24.23     | 104774  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                         | UN    | 5        |  |  |  |  |
| 2.1.24.24     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                         | UN    | 5        |  |  |  |  |
| 2.1.24.25     | BAR0103 | Próprio | AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO (CALCO) BORRACHA/NEOPRENE, PARA CONDESADORA, 3/8, 1.500 KG (CONJUNTO 4 UNIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO              | UN    | 5        |  |  |  |  |
| 2.1.24.26     | BAR0105 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA PVC BRANCA                                                                                                      | M     | 45       |  |  |  |  |
| 2.1.24.27     | BAR0106 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA SILVERTAPE 50M X 48MM                                                                                   | M     | 50       |  |  |  |  |
| 2.1.24.28     | BAR0107 | Próprio | REMOÇÃO CUIDADOSA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT OU DE JANELA                                                                                      | UN    | 4        |  |  |  |  |
| <b>2.1.25</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO</b>                                                                                                                  |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.25.1      | 98335   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024  | m²    | 27,12    |  |  |  |  |
| 2.1.25.2      | 98342   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE CURVA, REDUÇÃO OU TÊ PARA DUTO PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024 | m²    | 5,42     |  |  |  |  |
| 2.1.25.3      | 98385   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO - DN 209 MM (8"). AF_03/2024                                        | M     | 8        |  |  |  |  |
| 2.1.25.4      | 98393   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE COLARINHO DE AÇO GALVANIZADO DN 209 MM (8") PARA DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO. AF_03/2024                            | UN    | 16       |  |  |  |  |
| 2.1.25.5      | BAR0098 | Próprio | DIFUSOR DVK PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIÂMETRO DE 200MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                        | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 2.1.25.6      | BAR0099 | Próprio | CAIXA DE VENTILAÇÃO, VAZÃO DE 1000 M³/H, PRESSÃO ESTÁTICA DE 60,00 MMCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                               | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.25.7      | BAR0101 | Próprio | DAMPER DE REGULAGEM PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, 300X180 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                       | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.1.25.8      | BAR0103 | Próprio | AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO (CALCO) BORRACHA/NEOPRENE, PARA CONDESADORA, 3/8, 1.500 KG (CONJUNTO 4 UNIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO              | UN    | 1        |  |  |  |  |
| <b>2.1.26</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>                                                                                              |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.1.26.1      | BAR0108 | Próprio | REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                               | UN    | 10       |  |  |  |  |
| 2.1.26.2      | IP0116  | Próprio | REMOÇÃO DE EXTINTOR                                                                                                                               | UND   | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.26.3      | 97665   | SINAPI  | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                          | UN    | 10       |  |  |  |  |
| 2.1.26.4      | AN30059 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES VARIADAS, CONFORME PROJETO, EM PVC, ANTI-CHAMAS                    | un    | 10       |  |  |  |  |
| 2.1.26.5      | AN30060 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO EM ADESIVO DE SOLO PARA EXTINTORES/HIDRANTES 1,0X1,0M                                                                        | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.26.6      | AN30062 | Próprio | EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 6KG ABC NBR 15808:2017                                                                                                   | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.26.7      | AN30085 | Próprio | SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE INCENDIO                                                                                                         | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.1.26.8      | 97599   | SINAPI  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -                                                                                 | UN    | 8        |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                                                  |       |          |  |  |  |  |
|--------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
|              |         |         | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                                                                                                            |       |          |  |  |  |  |
| <b>2.2</b>   |         |         | <b>DEPÓSITO DE URNAS</b>                                                                                                                                                                         |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| <b>2.2.1</b> |         |         | <b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>                                                                                                                                                                     |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.1.1      | RC0001  | Próprio | DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX OU SIMILAR - SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                   | m²    | 184,9    |  |  |  |  |
| 2.2.1.2      | 97634   | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                          | m²    | 19,16    |  |  |  |  |
| 2.2.1.3      | IP0221  | Próprio | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MÁRMORE                                                                                                                                                             | m²    | 0,11     |  |  |  |  |
| 2.2.1.4      | BAR0030 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                            | m²    | 3,16     |  |  |  |  |
| 2.2.1.5      | IP0015  | Próprio | DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO                                                                                                                                                                    | M     | 28,13    |  |  |  |  |
| 2.2.1.6      | RC0138  | Próprio | REMOÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (AR CONDICIONADO)                                                                                                                                       | UND   | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.1.7      | 97640   | SINAPI  | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                              | m²    | 70,82    |  |  |  |  |
| 2.2.1.8      | 97642   | SINAPI  | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                            | m²    | 70,82    |  |  |  |  |
| 2.2.1.9      | IP0219  | Próprio | REVISÃO DE ESQUADRIA, INCLUSIVE DO SISTEMA DE VEDAÇÃO                                                                                                                                            | m²    | 1,37     |  |  |  |  |
| 2.2.1.10     | 97644   | SINAPI  | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                             | m²    | 1,68     |  |  |  |  |
| 2.2.1.11     | 97664   | SINAPI  | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                         | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.1.12     | 97663   | SINAPI  | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                             | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.1.13     | CAR0217 | Próprio | REMOÇÃO DE ESPELHOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                       | m²    | 0,45     |  |  |  |  |
| 2.2.1.14     | BAR0039 | Próprio | REMOÇÃO DE PIA PLÁSTICA, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                                    | un    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.1.15     | 97666   | SINAPI  | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                  | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.1.16     | BAR0040 | Próprio | REMOÇÃO DE CHUVEIRO, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                                        | un    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.1.17     | 97647   | SINAPI  | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                         | m²    | 368,7    |  |  |  |  |
| 2.2.1.18     | 104803  | SINAPI  | REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                        | M     | 52,8     |  |  |  |  |
| 2.2.1.19     | 104791  | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                            | m²    | 164,82   |  |  |  |  |
| 2.2.1.20     | 104791  | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                            | m²    | 16,11    |  |  |  |  |
| <b>2.2.2</b> |         |         | <b>CARGA E TRANSPORTE</b>                                                                                                                                                                        |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.2.1      | 100974  | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m³    | 44,92    |  |  |  |  |
| 2.2.2.2      | 95875   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM | 673,8    |  |  |  |  |
| <b>2.2.3</b> |         |         | <b>ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                 |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.3.1      | RECEST  | Próprio | RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (INCLUSO DEMARCAÇÃO, DEMOLIÇÃO DO CONCRETO, LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA, LIXAMENTO, PROTEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO                                             | m²    | 1,15     |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                                                         |     |          |  |  |  |
|--------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|
|              |         |         | DAS ARMADURAS, APLICAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA E ESTUCAMENTO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA) - MATERIAL E MÃO DE OBRA                                                                                         |     |          |  |  |  |
| <b>2.2.4</b> |         |         | <b>PISO</b>                                                                                                                                                                                             |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.2.4.1      | 87640   | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021             | m²  | 3,16     |  |  |  |
| 2.2.4.2      | 87262   | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE                                                       | m²  | 3,05     |  |  |  |
| 2.2.4.3      | 98695   | SINAPI  | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                                         | M   | 1        |  |  |  |
| 2.2.4.4      | JAC0031 | Próprio | ESTUCAMENTO, POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EXISTENTE                                                                                                                              | M²  | 348,24   |  |  |  |
| <b>2.2.5</b> |         |         | <b>VEDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                         |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.2.5.1      | 103356  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                          | m²  | 82,91    |  |  |  |
| 2.2.5.2      | 96358   | SINAPI  | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS                                                 | m²  | 78,61    |  |  |  |
| 2.2.5.3      | 104725  | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023                                                                                                                                  | m²  | 78,61    |  |  |  |
| <b>2.2.6</b> |         |         | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                     |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.2.6.1      | 104958  | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                               | m²  | 164,82   |  |  |  |
| 2.2.6.2      | IP0011  | Próprio | APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS / TALHADEIRAS                                                                                                                                                 | m²  | 549,42   |  |  |  |
| 2.2.6.3      | EUN0012 | Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, ELIZABETH OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO                                                        | m²  | 549,42   |  |  |  |
| 2.2.6.4      | 104233  | SINAPI  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 | m²  | 16,11    |  |  |  |
| 2.2.6.5      | IP0092  | Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 60 CM, TIPO A, FORMA BRANCO ACETINADO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO                     | m²  | 16,11    |  |  |  |
| <b>2.2.7</b> |         |         | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                            |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.2.7.1      | 96114   | SINAPI  | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                   | m²  | 70,45    |  |  |  |
| <b>2.2.8</b> |         |         | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                        |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.2.8.1      | RC0159  | Próprio | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019              | m²  | 368,7    |  |  |  |
| 2.2.8.2      | CAR0064 | Próprio | OLHAL PARA LINHA DE VIDA (OLH-02) AUTO ATARRAXANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                          | UND | 40       |  |  |  |
| 2.2.8.3      | 94223   | SINAPI  | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                             | M   | 26,2     |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                                          |     |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|--|
| 2.2.8.4       | ITA0011 | Próprio | RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=40CM E H=7CM                                                                                                                                                                         | m   | 28,13    |  |  |  |  |
| 2.2.8.5       | IP0023  | Próprio | CONFECÇÃO DE PILARES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, 0,30 X 0,30 M                                                                                                                                                        | M   | 85,91    |  |  |  |  |
| 2.2.8.6       | BAR0044 | Próprio | ESCADA TIPO MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO, COM GUARDA-CORPO, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO                                                                                                                              | M   | 6,2      |  |  |  |  |
| 2.2.8.7       | 92543   | SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                      | m²  | 368,7    |  |  |  |  |
| 2.2.8.8       | 105034  | SINAPI  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                      | M   | 83,8     |  |  |  |  |
| 2.2.8.9       | BAR0095 | Próprio | PILARETE DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                 | M   | 28       |  |  |  |  |
| <b>2.2.9</b>  |         |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                        |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.9.1       | BAR0049 | Próprio | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, INCLUSIVE FECHADURA E MOLA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.9.2       | BAR0050 | Próprio | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO AZUL, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, INCLUSIVE FECHADURA E MOLA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | UN  | 3        |  |  |  |  |
| <b>2.2.10</b> |         |         | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                 |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.10.1      | 87700   | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021                          | m²  | 17,16    |  |  |  |  |
| 2.2.10.2      | 98546   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023                                                                                              | m²  | 33,39    |  |  |  |  |
| 2.2.10.3      | BAR0014 | Próprio | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA                                                                                                                               | m²  | 17,16    |  |  |  |  |
| 2.2.10.4      | 98563   | SINAPI  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023                                                                                                                | m²  | 17,16    |  |  |  |  |
| 2.2.10.5      | 98564   | SINAPI  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023                                                                                                                  | m²  | 16,23    |  |  |  |  |
| 2.2.10.6      | 98558   | SINAPI  | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023                                                                                     | UN  | 6        |  |  |  |  |
| 2.2.10.7      | BAR0015 | Próprio | IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN BRANCO OU SIMILAR (6 DEMÃOS), REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER                                                                                                                              | m²  | 32,78    |  |  |  |  |
| <b>2.2.11</b> |         |         | <b>ACESSIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                    |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.11.1      | CM0271  | Próprio | PVT 01 (SINALIZAÇÃO VISUAL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA, NAS DIMENSÕES 20X20 CM, A SER FIXADO NA ESQUADRIA COM ADESIVO AUTOCOLANTE).                                                                                   | UND | 5        |  |  |  |  |
| 2.2.11.2      | CM0272  | Próprio | PVT 02 (SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA/TEXTO EM CARACTERES E EM BRAILLE, NAS DIMENSÕES 20X8 CM, A SER FIXADO NA PAREDE COM ADESIVO AUTOCOLANTE).                                              | UND | 5        |  |  |  |  |
| 2.2.11.3      | RC0045  | Próprio | SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE (ADESIVO) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                            | UND | 1        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                  |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| <b>2.2.12</b> |         |         | <b>PINTURA INTERNA</b>                                                                                                                                           |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.12.1      | 88489   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                             | m²    | 374,35   |  |  |  |  |
| 2.2.12.2      | 88484   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                          | m²    | 70,45    |  |  |  |  |
| 2.2.12.3      | 88496   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                        | m²    | 70,45    |  |  |  |  |
| 2.2.12.4      | 88488   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                | m²    | 475,42   |  |  |  |  |
| <b>2.2.13</b> |         |         | <b>PINTURA EXTERNA</b>                                                                                                                                           |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.13.1      | 88485   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                        | m²    | 138,73   |  |  |  |  |
| 2.2.13.2      | 88497   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                      | m²    | 138,73   |  |  |  |  |
| 2.2.13.3      | 88489   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                             | m²    | 138,73   |  |  |  |  |
| 2.2.13.4      | JAC0212 | Próprio | PINTURA DE TELHADO COM TINTA TÉRMICA REFLETIVA, COR BRANCO, DUAS DEMÃOS                                                                                          | m²    | 368,7    |  |  |  |  |
| <b>2.2.14</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA</b>                                                                                                                                       |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.14.1      | BAR0017 | Próprio | REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 L A 1.000 L, INCLUINDO A RETIRADA COMPLETA DAS INSTALAÇÕES, SEM REAPROVEITAMENTO                                                  | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.14.2      | 97662   | SINAPI  | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                         | M     | 18       |  |  |  |  |
| 2.2.14.3      | 104773  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                      | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.14.4      | 90436   | SINAPI  | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                          | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.14.5      | 104781  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023  | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.2.14.6      | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                          | m³    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.14.7      | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                                     | KGXKM | 75       |  |  |  |  |
| 2.2.14.8      | 89987   | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                       | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.14.9      | 89985   | SINAPI  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                      | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.14.10     | 94704   | SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024            | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 2.2.14.11     | 94490   | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                 | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.14.12     | 94656   | SINAPI  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 2.2.14.13     | 103948  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.14.14     | 89362   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-                                                                                              | UN    | 2        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                                                        |     |          |  |  |  |
|---------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|
|               |         |         | RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                                                                  |     |          |  |  |  |
| 2.2.14.15     | 89367   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                               | UN  | 1        |  |  |  |
| 2.2.14.16     | 103951  | SINAPI  | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                          | UN  | 2        |  |  |  |
| 2.2.14.17     | 89378   | SINAPI  | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | UN  | 3        |  |  |  |
| 2.2.14.18     | 89386   | SINAPI  | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | UN  | 3        |  |  |  |
| 2.2.14.19     | 89356   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | M   | 12       |  |  |  |
| 2.2.14.20     | 89357   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | M   | 6        |  |  |  |
| 2.2.14.21     | 89395   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                            | UN  | 3        |  |  |  |
| 2.2.14.22     | 89398   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                            | UN  | 2        |  |  |  |
| 2.2.14.23     | 89400   | SINAPI  | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                          | UN  | 1        |  |  |  |
| 2.2.14.24     | 89366   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                      | UN  | 2        |  |  |  |
| 2.2.14.25     | 90373   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                      | UN  | 3        |  |  |  |
| 2.2.14.26     | 104586  | SINAPI  | TAMPÃO / CAP, ROSCA MACHO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023                                                                                                                               | UN  | 5        |  |  |  |
| 2.2.14.27     | 102605  | SINAPI  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                                                        | UN  | 1        |  |  |  |
| 2.2.14.28     | 102592  | SINAPI  | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021                                                                                                                                                       | UN  | 1        |  |  |  |
| 2.2.14.29     | 102594  | SINAPI  | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021                                                                                                                                                       | UN  | 3        |  |  |  |
| 2.2.14.30     | 91170   | SINAPI  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS | M   | 6        |  |  |  |
| 2.2.14.31     | 91190   | SINAPI  | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                | UN  | 4        |  |  |  |
| 2.2.14.32     | 90466   | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                | M   | 12       |  |  |  |
| <b>2.2.15</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                         |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.2.15.1      | BAR0023 | Próprio | RALO HEMISFÉRICO EM FOFO, TIPO ABACAXI Ø 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                             | UND | 2        |  |  |  |
| 2.2.15.2      | BAR0025 | Próprio | EXTRAVASOR EM TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CALHA                                                                                                                                               | UN  | 2        |  |  |  |

|               |           |         |                                                                                                                                                                                                   |     |          |  |  |  |  |
|---------------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|--|
| <b>2.2.16</b> |           |         | <b>INSTALAÇÕES DE LOUÇAS, REGISTROS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                              |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.16.1      | BAR0054   | Próprio | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, LINHA VOGUE PLUS, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM, E ASSENTO EM POLIÉSTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                        | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.16.2      | ITA0060   | Próprio | LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA SUSPensa VOGUE PLUS, COR BRANCO, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO DE COPO EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.16.3      | BAR0057   | Próprio | DUCHA HIGIÊNICA EM AÇO INOX, COM REGISTRO E GATILHO, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                  | UND | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.16.4      | EUNAP0099 | Próprio | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC ECO-CROMADO 1173.C, ACABAMENTO CROMADO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO                                                                    | UND | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.16.5      | 102147    | SINAPI  | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO. AF_01/2021                                                                                                        | m²  | 0,45     |  |  |  |  |
| 2.2.16.6      | JAC0051   | Próprio | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, ABS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                | UND | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.16.7      | IP0105    | Próprio | DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO REF. NOBRE CITY - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                   | UND | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.16.8      | IP0106    | Próprio | DISPENSER SABONETEIRA REF. NOBRE CITY - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                 | UND | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.16.9      | 102237    | SINAPI  | BOX FRONTAL DE CORRER, COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, 190X100CM, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. AF_01/2021                                                               | m²  | 2,38     |  |  |  |  |
| 2.2.16.10     | JAC0052   | Próprio | CABIDE COM ACABAMENTO CROMADO, LINHA IZY-DECA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                          | UND | 1        |  |  |  |  |
| <b>2.2.17</b> |           |         | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                      |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.17.1      | 91953     | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                       | UN  | 10       |  |  |  |  |
| 2.2.17.2      | BAR0068   | Próprio | INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, INCLUSIVE CAIXA PVC 4X2                                                                                | UN  | 8        |  |  |  |  |
| 2.2.17.3      | 91999     | SINAPI  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                    | UN  | 12       |  |  |  |  |
| 2.2.17.4      | 92009     | SINAPI  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                 | UN  | 20       |  |  |  |  |
| 2.2.17.5      | 106029    | SINAPI  | DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                 | UN  | 4        |  |  |  |  |
| 2.2.17.6      | 93653     | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                     | UN  | 18       |  |  |  |  |
| 2.2.17.7      | 93654     | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                     | UN  | 4        |  |  |  |  |
| 2.2.17.8      | 93672     | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                      | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.17.9      | 106020    | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.17.10     | 93674     | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                        | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.17.11     | 93675     | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                        | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.17.12     | 91927     | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                  | M   | 2800     |  |  |  |  |
| 2.2.17.13     | BAR0069   | Próprio | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C                                                                                                                                  | M   | 600      |  |  |  |  |
| 2.2.17.14     | 91997     | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -                                                                                                                        | UN  | 14       |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                            |       |          |  |  |  |
|---------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|
|               |         |         | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                      |       |          |  |  |  |
| 2.2.17.15     | 91993   | SINAPI  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                            | UN    | 20       |  |  |  |
| 2.2.17.16     | 91864   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                       | M     | 120      |  |  |  |
| 2.2.17.17     | 91851   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                     | M     | 86       |  |  |  |
| 2.2.17.18     | 91840   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | M     | 75       |  |  |  |
| 2.2.17.19     | BAR0091 | Próprio | REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR                                                                                  | UN    | 8        |  |  |  |
| 2.2.17.20     | BAR0072 | Próprio | REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR                                                                                 | UN    | 8        |  |  |  |
| 2.2.17.21     | 97599   | SINAPI  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                    | UN    | 8        |  |  |  |
| 2.2.17.22     | 101632  | SINAPI  | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025                                                                        | UN    | 4        |  |  |  |
| 2.2.17.23     | 97733   | SINAPI  | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024                                                            | m³    | 0,5      |  |  |  |
| 2.2.17.24     | 97236   | SINAPI  | ELÉTRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023                           | M     | 80       |  |  |  |
| 2.2.17.25     | 93674   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                 | UN    | 2        |  |  |  |
| 2.2.17.26     | 106024  | SINAPI  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN    | 1        |  |  |  |
| 2.2.17.27     | 97660   | SINAPI  | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                              | UN    | 40       |  |  |  |
| 2.2.17.28     | AN30050 | Próprio | REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO CUIDADOSA DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL.                                                                                                           | UN    | 40       |  |  |  |
| 2.2.17.29     | 104793  | SINAPI  | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                              | M     | 600      |  |  |  |
| 2.2.17.30     | 104780  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                    | M     | 36       |  |  |  |
| 2.2.17.31     | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                       | M     | 36       |  |  |  |
| 2.2.17.32     | 104774  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                  | UN    | 2        |  |  |  |
| 2.2.17.33     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                  | UN    | 2        |  |  |  |
| 2.2.17.34     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                                    | m³    | 1        |  |  |  |
| 2.2.17.35     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                                               | KGXKM | 75       |  |  |  |
| <b>2.2.18</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE LÓGICA</b>                                                                                                                                               |       | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.2.18.1      | 91864   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                       | M     | 172      |  |  |  |
| 2.2.18.2      | IP0181  | Próprio | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6                                                                                                                        | M     | 620      |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                             |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 2.2.18.3      | 91872   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                       | M     | 150      |  |  |  |  |
| 2.2.18.4      | AN30057 | Próprio | TOMADA DE REDE RJ45, CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                      | UN    | 34       |  |  |  |  |
| 2.2.18.5      | 106085  | SINAPI  | RACK DE PISO FECHADO DE 24 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025                                                          | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.18.6      | BAR0076 | Próprio | NOBREAK SENOIDALL, 110/220 V, 1,5K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                              | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.18.7      | JAC0111 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                      | M     | 16       |  |  |  |  |
| 2.2.18.8      | JAC0120 | Próprio | INSTALAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA PARA CFTV H=2,30                                                                                                              | UND   | 6        |  |  |  |  |
| 2.2.18.9      | JAC0110 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                          | M     | 22       |  |  |  |  |
| 2.2.18.10     | JAC0121 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM, EMBUTIDA DE ALUMÍNIO P/ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                      | UND   | 4        |  |  |  |  |
| 2.2.18.11     | JAC0122 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM 20X20CM, EMBUTIDA DE ALUMÍNIO P/ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                      | UND   | 4        |  |  |  |  |
| 2.2.18.12     | 95817   | SINAPI  | CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                                 | UN    | 12       |  |  |  |  |
| 2.2.18.13     | 97236   | SINAPI  | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023            | M     | 60       |  |  |  |  |
| 2.2.18.14     | 104780  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                     | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.2.18.15     | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                        | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.2.18.16     | 104774  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                   | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.18.17     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                   | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.18.18     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                     | m³    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.18.19     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                                | KGXKM | 75       |  |  |  |  |
| <b>2.2.19</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE CAPTAÇÃO DE SPDA</b>                                                                                                                      |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.19.1      | BAR0078 | Próprio | TERMINAL A COMPRESSÃO CABO-CABO 35 MM2, NORMAS NBR 5370 / IEEE-837, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)                                     | UN    | 22       |  |  |  |  |
| 2.2.19.2      | BAR0079 | Próprio | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                     | UN    | 380      |  |  |  |  |
| 2.2.19.3      | BAR0080 | Próprio | FIXADOR CABO DE COBRE NU 35 MM2 EM TELHA DE FIBRA OU CIMENTO                                                                                                | UN    | 45       |  |  |  |  |
| 2.2.19.4      | 96973   | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                           | M     | 280      |  |  |  |  |
| 2.2.19.5      | BAR0081 | Próprio | FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L= 15 MM, C/ FUROS D= 5,5 MM E TRAVA P/ CABO DE 35 MM2, REF: TEL-833 OU SIMILAR (P/ SPDA)                                      | UND   | 190      |  |  |  |  |
| 2.2.19.6      | BAR0082 | Próprio | PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350 MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO 35 MM2, C/ SUPORTE E CONECTORES P/ CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3 M X 2" E BASE | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.19.7      | 96989   | SINAPI  | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                      | UN    | 20       |  |  |  |  |
| <b>2.2.20</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE DESCIDA DE SPDA</b>                                                                                                                       |       | <b>1</b> |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                |     |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|--|
| 2.2.20.1      | 96973   | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                              | M   | 30       |  |  |  |  |
| 2.2.20.2      | BAR0081 | Próprio | FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L= 15 MM, C/ FUROS D= 5,5 MM E TRAVA P/ CABO DE 35 MM2, REF: TEL-833 OU SIMILAR (P/ SPDA)                         | UND | 15       |  |  |  |  |
| 2.2.20.3      | BAR0079 | Próprio | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                        | UN  | 8        |  |  |  |  |
| 2.2.20.4      | BAR0083 | Próprio | CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16 - 70 MM2 REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                | UN  | 8        |  |  |  |  |
| 2.2.20.5      | BAR0078 | Próprio | TERMINAL A COMPRESSÃO CABO-CABO 35 MM2, NORMAS NBR 5370 / IEEE-837, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)                        | UN  | 16       |  |  |  |  |
| 2.2.20.6      | 95781   | SINAPI  | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022              | UN  | 8        |  |  |  |  |
| <b>2.2.21</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ATERRAMENTO DE SPDA</b>                                                                                                      |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.21.1      | 96977   | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                | M   | 97       |  |  |  |  |
| 2.2.21.2      | 96985   | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                      | UN  | 16       |  |  |  |  |
| 2.2.21.3      | BAR0084 | Próprio | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO 300 MM, INCLUSO TAMPA EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                | UN  | 8        |  |  |  |  |
| 2.2.21.4      | BAR0085 | Próprio | TERMINAL A COMPRESSÃO CABO-HASTE 50 MM2, NORMAS NBR 5370 / IEEE-837, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)                       | UN  | 20       |  |  |  |  |
| 2.2.21.5      | EUN0021 | Próprio | CAIXA DE EQUALIZAÇÃO BEP (QUADRO COM BARRAMENTOS PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO)                                                                     | un  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.21.6      | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                           | m³  | 3        |  |  |  |  |
| 2.2.21.7      | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                     | m³  | 3        |  |  |  |  |
| <b>2.2.22</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>                                                                                                             |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.22.1      | BAR0118 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO (CONJUNTO COMPLETO)                                   | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.22.2      | BAR0113 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO                                                         | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.22.3      | BAR0119 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO (CONJUNTO COMPLETO)                                   | UN  | 3        |  |  |  |  |
| 2.2.22.4      | BAR0115 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO                                                         | UN  | 3        |  |  |  |  |
| 2.2.22.5      | 103289  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M   | 35       |  |  |  |  |
| 2.2.22.6      | 103290  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M   | 9        |  |  |  |  |
| 2.2.22.7      | 103292  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M   | 26       |  |  |  |  |
| 2.2.22.8      | 89865   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                    | M   | 24       |  |  |  |  |
| 2.2.22.9      | 89868   | SINAPI  | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-                                                                                        | UN  | 6        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                          |       |          |  |  |  |
|---------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|
|               |         |         | CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                     |       |          |  |  |  |
| 2.2.22.10     | 89869   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                | UN    | 6        |  |  |  |
| 2.2.22.11     | 89867   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                   | UN    | 6        |  |  |  |
| 2.2.22.12     | 89866   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                   | UN    | 6        |  |  |  |
| 2.2.22.13     | BAR0096 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 5X2,5 MM² PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS DOS SPLITS                                             | m     | 35       |  |  |  |
| 2.2.22.14     | BAR0097 | Próprio | CAIXA DE DRENAGEM ENTERRADA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020                             | UN    | 1        |  |  |  |
| 2.2.22.15     | 90447   | SINAPI  | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                      | M     | 30       |  |  |  |
| 2.2.22.16     | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                     | M     | 30       |  |  |  |
| 2.2.22.17     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                  | m³    | 1        |  |  |  |
| 2.2.22.18     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                             | KGXKM | 75       |  |  |  |
| 2.2.22.19     | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                     | m³    | 0,8      |  |  |  |
| 2.2.22.20     | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                               | m³    | 0,8      |  |  |  |
| 2.2.22.21     | 104774  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                | UN    | 4        |  |  |  |
| 2.2.22.22     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                | UN    | 4        |  |  |  |
| 2.2.22.23     | BAR0103 | Próprio | AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO (CALCO) BORRACHA/NEOPRENE, PARA CONDESADORA, 3/8, 1.500 KG (CONJUNTO 4 UNIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                     | UN    | 4        |  |  |  |
| 2.2.22.24     | BAR0104 | Próprio | CONJUNTO DE SUPORTE EM POLIPROPILENO PARA CONDENSADORA SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, 35 X 54 CM, CARGA MÁXIMA DE 435 KG, INCLUSIVE PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS | UN    | 4        |  |  |  |
| 2.2.22.25     | BAR0105 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA PVC BRANCA                                                                                                             | M     | 45       |  |  |  |
| 2.2.22.26     | BAR0106 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA SILVERTAPE 50M X 48MM                                                                                          | M     | 50       |  |  |  |
| 2.2.22.27     | BAR0107 | Próprio | REMOÇÃO CUIDADOSA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT OU DE JANELA                                                                                             | UN    | 2        |  |  |  |
| <b>2.2.23</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO</b>                                                                                                                         |       | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.2.23.1      | 98335   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024         | m²    | 15,84    |  |  |  |
| 2.2.23.2      | 98342   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE CURVA, REDUÇÃO OU TÊ PARA DUTO PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024        | m²    | 3,09     |  |  |  |
| 2.2.23.3      | 98385   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO - DN 209 MM (8"). AF_03/2024                                               | M     | 8        |  |  |  |
| 2.2.23.4      | 98393   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE COLARINHO DE AÇO GALVANIZADO DN 209 MM (8") PARA DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO. AF_03/2024                                   | UN    | 16       |  |  |  |
| 2.2.23.5      | BAR0098 | Próprio | DIFUSOR DVK PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIÂMETRO DE 200MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                               | UN    | 4        |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                      |     |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|--|
| 2.2.23.6      | BAR0099 | Próprio | CAIXA DE VENTILAÇÃO, VAZÃO DE 1000 M³/H, PRESSÃO ESTATICA DE 60,00 MMCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                  | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.23.7      | BAR0101 | Próprio | DAMPER DE REGULAGEM PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, 300X180 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                          | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 2.2.23.8      | BAR0103 | Próprio | AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO (CALCO) BORRACHA/NEOPRENE, PARA CONDESADORA, 3/8, 1.500 KG (CONJUNTO 4 UNIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN  | 1        |  |  |  |  |
| <b>2.2.24</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>                                                                                 |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.2.24.1      | BAR0108 | Próprio | REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                  | UN  | 16       |  |  |  |  |
| 2.2.24.2      | IP0116  | Próprio | REMOÇÃO DE EXTINTOR                                                                                                                  | UND | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.24.3      | 97665   | SINAPI  | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                             | UN  | 16       |  |  |  |  |
| 2.2.24.4      | AN30059 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES VARIADAS, CONFORME PROJETO, EM PVC, ANTI-CHAMAS       | un  | 17       |  |  |  |  |
| 2.2.24.5      | AN30060 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO EM ADESIVO DE SOLO PARA EXTINTORES/HIDRANTES 1,0X1,0M                                                           | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.24.6      | AN30062 | Próprio | EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 6KG ABC NBR 15808:2017                                                                                      | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.24.7      | AN30085 | Próprio | SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE INCENDIO                                                                                            | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 2.2.24.8      | 97599   | SINAPI  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                              | UN  | 13       |  |  |  |  |
| <b>2.3</b>    |         |         | <b>ÁREA EXTERNA</b>                                                                                                                  |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| <b>2.3.1</b>  |         |         | <b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>                                                                                                         |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.1.1       | 104790  | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                           | m³  | 72,75    |  |  |  |  |
| 2.3.1.2       | BAR0031 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE ESCADA DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                                             | m³  | 2,18     |  |  |  |  |
| 2.3.1.3       | RC0153  | Próprio | DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO                                                                                       | M   | 95,72    |  |  |  |  |
| 2.3.1.4       | BAR0032 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE BASE DE MASTRO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                                                 | m³  | 0,9      |  |  |  |  |
| 2.3.1.5       | 98529   | SINAPI  | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024                         | UN  | 15       |  |  |  |  |
| 2.3.1.6       | 98526   | SINAPI  | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024              | UN  | 15       |  |  |  |  |
| 2.3.1.7       | 97639   | SINAPI  | REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                         | m²  | 12,5     |  |  |  |  |
| 2.3.1.8       | 98524   | SINAPI  | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024                                                                        | m²  | 816,53   |  |  |  |  |
| 2.3.1.9       | CAR0269 | Próprio | REMOÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM TUBOS METÁLICOS                                                                                | M   | 13,7     |  |  |  |  |
| 2.3.1.10      | BAR0033 | Próprio | REMOÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA, EM AÇO CÔNICO, COM REAPROVEITAMENTO                                                                   | UN  | 3        |  |  |  |  |
| 2.3.1.11      | BAR0034 | Próprio | INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA, EM AÇO CÔNICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MASTRO                                                    | UN  | 3        |  |  |  |  |
| 2.3.1.12      | BAR0035 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CALHA EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                                              | m³  | 0,49     |  |  |  |  |
| 2.3.1.13      | JAC0004 | Próprio | REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METALICA                                                                       | m²  | 127,72   |  |  |  |  |
| 2.3.1.14      | BAR0048 | Próprio | REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO                                                                               | UN  | 11       |  |  |  |  |
| <b>2.3.2</b>  |         |         | <b>CARGA E TRANSPORTE</b>                                                                                                            |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.2.1       | 100974  | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ                                | m³  | 140,87   |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                                                  |       |          |  |  |  |
|--------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|
|              |         |         | CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                       |       |          |  |  |  |
| 2.3.2.2      | 95875   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM | 2113,05  |  |  |  |
| <b>2.3.3</b> |         |         | <b>PISO</b>                                                                                                                                                                                      |       | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.3.3.1      | 102487  | SINAPI  | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021                                                                                                | m³    | 10       |  |  |  |
| 2.3.3.2      | 97101   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021                                                                                           | m²    | 129,05   |  |  |  |
| 2.3.3.3      | 87640   | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021      | m²    | 129,05   |  |  |  |
| 2.3.3.4      | ITAM027 | Próprio | PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, APLICADO COM JUNTAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO                                                                                 | m²    | 129,05   |  |  |  |
| 2.3.3.5      | 97103   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021                                                                                           | m²    | 5,85     |  |  |  |
| 2.3.3.6      | 101092  | SINAPI  | PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020                                                                                                                               | m²    | 5,85     |  |  |  |
| 2.3.3.7      | BAR0029 | Próprio | CALHA DE CONCRETO, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,20M                                                                                                                                       | m     | 51       |  |  |  |
| <b>2.3.4</b> |         |         | <b>PAVIMENTO INTERTRAVADO</b>                                                                                                                                                                    |       | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.3.4.1      | RC0178  | Próprio | ESCAVAÇÃO MANUAL E SUPERFICIAL DE TERRENO COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 0,40 M                                                                                                               | m³    | 45,64    |  |  |  |
| 2.3.4.2      | IP0049  | Próprio | ATERRO MANUAL DE ÁREAS, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO                                                                                                                | m³    | 45,64    |  |  |  |
| 2.3.4.3      | 100974  | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m³    | 114,1    |  |  |  |
| 2.3.4.4      | 95875   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM | 1711,5   |  |  |  |
| 2.3.4.5      | 92404   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022                                                                                         | m²    | 456,44   |  |  |  |
| 2.3.4.6      | 94277   | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024             | M     | 67,8     |  |  |  |
| <b>2.3.5</b> |         |         | <b>PAVIMENTO DRENANTE</b>                                                                                                                                                                        |       | <b>1</b> |  |  |  |
| 2.3.5.1      | RC0178  | Próprio | ESCAVAÇÃO MANUAL E SUPERFICIAL DE TERRENO COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 0,40 M                                                                                                               | m³    | 12,96    |  |  |  |
| 2.3.5.2      | RC0179  | Próprio | LASTRO DRENANTE COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*                                                                                             | m³    | 3,24     |  |  |  |
| 2.3.5.3      | RC0180  | Próprio | LASTRO DRENANTE COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *15 CM*                                                                                             | m³    | 4,86     |  |  |  |
| 2.3.5.4      | RC0181  | Próprio | CAMADA DRENANTE DE PEDRISCO LAVADO                                                                                                                                                               | m³    | 1,94     |  |  |  |
| 2.3.5.5      | RC0182  | Próprio | MANTA GEOTEXTIL 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO = 26 KN/M                                                                                                                                   | m²    | 32,41    |  |  |  |
| 2.3.5.6      | RC0183  | Próprio | CAMADA DRENANTE COM AREIA GROSSA                                                                                                                                                                 | m³    | 0,97     |  |  |  |
| 2.3.5.7      | JAC0162 | Próprio | PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/PAVIMENTO PERMEAVEL / BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40X40 CM, E=6CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                      | M²    | 32,41    |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                              |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 2.3.5.8       | 100974  | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020             | m³    | 16,2     |  |  |  |  |
| 2.3.5.9       | 95875   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                           | M3XKM | 243      |  |  |  |  |
| <b>2.3.6</b>  |         |         | <b>VEDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                              |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.6.1       | 103356  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                               | m²    | 184,37   |  |  |  |  |
| <b>2.3.7</b>  |         |         | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                          |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.7.1       | 104958  | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                    | m²    | 38,58    |  |  |  |  |
| <b>2.3.8</b>  |         |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                            |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.8.1       | BAR0052 | Próprio | GRADE EM METALON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                 | m²    | 2        |  |  |  |  |
| <b>2.3.9</b>  |         |         | <b>ACESSIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                                        |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.9.1       | CM00276 | Próprio | STC (SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, FONTE EM BRAILE, EM CHAPA METÁLICA, NA COR ALUMÍNIO NATURAL, DIMENSÃO DE 3X10 CM).                                                                                     | UND   | 32       |  |  |  |  |
| 2.3.9.2       | JAC0022 | Próprio | SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA VAGAS ESPECIAIS - PV02 -PLACA EM ALUMÍNIO 50 x 70 cm PARA SINALIZAÇÃO DE VAGA PARA DEFICIENTE/E OU IDOSO - "ESTACIONAMENTO RESERVADO", COM POSTE 2,80M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND   | 4        |  |  |  |  |
| 2.3.9.3       | CM00277 | Próprio | SINALIZAÇÃO VISUAL FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADO DOS DEGRAUS, COM 7cm DE COMPRIMENTO X 3cm DE LARGURA                                                                                                   | UND   | 68       |  |  |  |  |
| 2.3.9.4       | 104658  | SINAPI  | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                                                   | m²    | 15       |  |  |  |  |
| 2.3.9.5       | BAR0090 | Próprio | CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE MONTANTE/SUPORTE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX.                                                                                                                          | M     | 97,69    |  |  |  |  |
| <b>2.3.10</b> |         |         | <b>PINTURA EXTERNA</b>                                                                                                                                                                                       |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.10.1      | 88485   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                    | m²    | 368,74   |  |  |  |  |
| 2.3.10.2      | 88497   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                  | m²    | 368,74   |  |  |  |  |
| 2.3.10.3      | 88489   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                         | m²    | 847,04   |  |  |  |  |
| 2.3.10.4      | 102498  | SINAPI  | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021                                                                                                                                     | M     | 67,8     |  |  |  |  |
| 2.3.10.5      | 102507  | SINAPI  | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                       | M     | 203,6    |  |  |  |  |
| 2.3.10.6      | 100742  | SINAPI  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020                      | m²    | 127,72   |  |  |  |  |
| <b>2.3.11</b> |         |         | <b>PAISAGISMO</b>                                                                                                                                                                                            |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.11.1      | RC0178  | Próprio | ESCAVAÇÃO MANUAL E SUPERFICIAL DE TERRENO COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 0,40 M                                                                                                                           | m³    | 45,37    |  |  |  |  |
| 2.3.11.2      | JAC0173 | Próprio | REVOLVIMENTO MANUAL DE TERRA - ALTURA ATE 30 CM                                                                                                                                                              | M³    | 136,1    |  |  |  |  |
| 2.3.11.3      | AL00009 | Próprio | FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA                                                                                                                                                       | m³    | 45,37    |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                   |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 2.3.11.4      | 100974  | SINAPI  | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m³    | 113,43   |  |  |  |  |
| 2.3.11.5      | 95875   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                | M3XKM | 1701,38  |  |  |  |  |
| 2.3.11.6      | 103946  | SINAPI  | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024                                                                                                                     | m²    | 453,66   |  |  |  |  |
| 2.3.11.7      | RC0177  | Próprio | PLANTIO DE MUDAS IXÓRIA, ALTURA IGUAL OU MAIOR A 50 CM - INCLUSIVE FORNECIMENTO                                                                                                                   | UND   | 75       |  |  |  |  |
| 2.3.11.8      | RC0176  | Próprio | PLANTIO DE PALMEIRA (ARECA BAMBU) COM ALTURA DE MUDA MAIOR OU IGUAL A 2,00 M - INCLUSIVE FORNECIMENTO                                                                                             | UND   | 22       |  |  |  |  |
| 2.3.11.9      | EUN0031 | Próprio | PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFOLIA), FORNECIMENTO E PLANTIO                                                                                                                                       | un    | 18       |  |  |  |  |
| 2.3.11.10     | EUN0030 | Próprio | PLANTA - YUCA ELEFANTE (YUCCA ELEPHANTIPES), H=1,60M, FORNECIMENTO E PLANTIO                                                                                                                      | un    | 3        |  |  |  |  |
| <b>2.3.12</b> |         |         | <b>LETREIRO</b>                                                                                                                                                                                   |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.12.1      | EUN0034 | Próprio | BRASÃO DA REPUBLICA EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO TIPO CAIXARIA 65 X 65CM - INSTALADO                                                                                                       | un    | 1        |  |  |  |  |
| 2.3.12.2      | ITA0056 | Próprio | LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 10 X 10CM - INSTALADO                                                                                                                                           | un    | 32       |  |  |  |  |
| 2.3.12.3      | ITA0055 | Próprio | LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO                                                                                                                                           | un    | 14       |  |  |  |  |
| <b>2.3.13</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE LOUÇAS, REGISTROS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                              |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.13.1      | BAR0058 | Próprio | TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                           | un    | 6        |  |  |  |  |
| <b>2.3.14</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA</b>                                                                                                                                                          |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.14.1      | BAR0088 | Próprio | REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                           | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.3.14.2      | JAC0029 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO COELBA                                                                                                                              | UND   | 1        |  |  |  |  |
| 2.3.14.3      | BAR0064 | Próprio | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES                                                                    | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.3.14.4      | 101895  | SINAPI  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                               | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.3.14.5      | 92988   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                    | M     | 185,25   |  |  |  |  |
| 2.3.14.6      | 97891   | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                                          | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 2.3.14.7      | BAR0065 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE OU LAJE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO/PVC, COM TAMPA DE ALUMÍNIO APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                       | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 2.3.14.8      | 97669   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                  | M     | 17       |  |  |  |  |
| 2.3.14.9      | BAR0066 | Próprio | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 85 MM (3"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                           | M     | 25       |  |  |  |  |
| 2.3.14.10     | BAR0067 | Próprio | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 50 MM² E DISJUNTOR DIN 125A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020                                            | UN    | 1        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                      |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 2.3.14.11     | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                 | m³    | 2,55     |  |  |  |  |
| 2.3.14.12     | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                           | m³    | 2,55     |  |  |  |  |
| 2.3.14.13     | 104780  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                              | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.3.14.14     | BAR0086 | Próprio | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                               | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.3.14.15     | BAR0087 | Próprio | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS                                          | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.3.14.16     | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                 | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.3.14.17     | BAR0089 | Próprio | CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO OU CONCRETO, PARA ELETRODUTOS, COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                  | M     | 24       |  |  |  |  |
| 2.3.14.18     | 104774  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                            | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 2.3.14.19     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                            | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 2.3.14.20     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                              | m³    | 2        |  |  |  |  |
| 2.3.14.21     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                         | KGXKM | 150      |  |  |  |  |
| <b>2.3.15</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                         |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.15.1      | BAR0069 | Próprio | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C                                                                                     | M     | 1350     |  |  |  |  |
| 2.3.15.2      | 91855   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M     | 320      |  |  |  |  |
| 2.3.15.3      | 91851   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023               | M     | 72       |  |  |  |  |
| 2.3.15.4      | BAR0075 | Próprio | REFLETOR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR                               | UN    | 14       |  |  |  |  |
| 2.3.15.5      | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                 | m³    | 2        |  |  |  |  |
| 2.3.15.6      | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                           | m³    | 2        |  |  |  |  |
| <b>2.3.16</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE LÓGICA</b>                                                                                                                         |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.3.16.1      | 91864   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                 | M     | 211      |  |  |  |  |
| 2.3.16.2      | IP0181  | Próprio | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6                                                                                                  | M     | 200      |  |  |  |  |
| 2.3.16.3      | 91872   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                | M     | 200      |  |  |  |  |
| 2.3.16.4      | JAC0110 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                   | M     | 40       |  |  |  |  |
| 2.3.16.5      | JAC0121 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM, EMBUTIDA DE ALUMINIO P/ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                               | UND   | 8        |  |  |  |  |
| 2.3.16.6      | JAC0122 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM 20X20CM, EMBUTIDA DE ALUMINIO P/ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                               | UND   | 8        |  |  |  |  |
| 2.3.16.7      | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                 | m³    | 2        |  |  |  |  |
| 2.3.16.8      | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                           | m³    | 2        |  |  |  |  |
| <b>2.4</b>    |         |         | <b>RESERVATÓRIO ENTERRADO</b>                                                                                                                        |       | <b>1</b> |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |  |  |  |  |
|--------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| <b>2.4.1</b> |         |         | <b>ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.4.1.1      | RECEST  | Próprio | RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (INCLUSO DEMARCAÇÃO, DEMOLIÇÃO DO CONCRETO, LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA, LIXAMENTO, PROTEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS ARMADURAS, APLICAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA E ESTUCAMENTO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA) - MATERIAL E MÃO DE OBRA | m²    | 2,95     |  |  |  |  |
| <b>2.4.2</b> |         |         | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                             |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.4.2.1      | BAR0012 | Próprio | APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO, PARA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS                                                                                                                                                                                              | m²    | 29,45    |  |  |  |  |
| 2.4.2.2      | 98556   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023                                                                                                                             | m²    | 29,45    |  |  |  |  |
| <b>2.4.3</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA</b>                                                                                                                                                                                                                                           |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 2.4.3.1      | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                                                 | m³    | 16,2     |  |  |  |  |
| 2.4.3.2      | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                                                                                                                                           | m³    | 16,2     |  |  |  |  |
| 2.4.3.3      | 97662   | SINAPI  | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                             | M     | 60       |  |  |  |  |
| 2.4.3.4      | 104773  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                          | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 2.4.3.5      | 90436   | SINAPI  | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                              | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 2.4.3.6      | 104781  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023                                                                                                      | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.4.3.7      | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                                                                                                                              | m³    | 2        |  |  |  |  |
| 2.4.3.8      | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                                                                                                                                         | KGXKM | 150      |  |  |  |  |
| 2.4.3.9      | BAR0019 | Próprio | REMOÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, INCLUINDO A RETIRADA COMPLETA DAS INSTALAÇÕES, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                                                     | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.4.3.10     | 102111  | SINAPI  | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                                                                                                               | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.4.3.11     | 94489   | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                                     | UN    | 10       |  |  |  |  |
| 2.4.3.12     | 94490   | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                                     | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 2.4.3.13     | 94703   | SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                                                                                              | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.4.3.14     | 103010  | SINAPI  | VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                                | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.4.3.15     | 103948  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                               | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.4.3.16     | 89368   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                             | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.4.3.17     | 89362   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                             | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.4.3.18     | 89367   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                             | UN    | 6        |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |  |  |  |  |
|--------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 2.4.3.19     | 94796   | SINAPI  | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                             | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.4.3.20     | 89378   | SINAPI  | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | UN    | 24       |  |  |  |  |
| 2.4.3.21     | 89386   | SINAPI  | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | UN    | 12       |  |  |  |  |
| 2.4.3.22     | 89356   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | M     | 120      |  |  |  |  |
| 2.4.3.23     | 89357   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | M     | 60       |  |  |  |  |
| 2.4.3.24     | 89395   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                            | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.4.3.25     | 89398   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                            | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 2.4.3.26     | 91170   | SINAPI  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.4.3.27     | 91190   | SINAPI  | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 2.4.3.28     | 90466   | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                | M     | 12       |  |  |  |  |
| 2.4.3.29     | BAR0022 | Próprio | REMOÇÃO DE CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                           | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 2.4.3.30     | 104994  | SINAPI  | CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024                                                                                                             | UN    | 1        |  |  |  |  |
| <b>3</b>     |         |         | <b>AMPLIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| <b>3.1</b>   |         |         | <b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                          |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| <b>3.1.1</b> |         |         | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                                                              |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.1.1      | 96523   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                                                                                                         | m³    | 78,08    |  |  |  |  |
| 3.1.1.2      | 96527   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                                                                                                       | m³    | 40,34    |  |  |  |  |
| 3.1.1.3      | AN30002 | Próprio | REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA                                                                                                                                                                                | m²    | 157,22   |  |  |  |  |
| 3.1.1.4      | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                                                                                                             | m³    | 93,71    |  |  |  |  |
| 3.1.1.5      | 100576  | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024                                                                                                         | m²    | 159,58   |  |  |  |  |
| 3.1.1.6      | 100974  | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                       | m³    | 32,13    |  |  |  |  |
| 3.1.1.7      | 95875   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                     | M3XKM | 481,91   |  |  |  |  |
| <b>3.1.2</b> |         |         | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                        |       | <b>1</b> |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                              |    |          |  |  |  |  |
|--------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|--|
| 3.1.2.1      | BAR0007 | Próprio | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS                                                                                      | UN | 1        |  |  |  |  |
| 3.1.2.2      | BAR0001 | Próprio | ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO W150X37,1 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)                 | KG | 8627,98  |  |  |  |  |
| 3.1.2.3      | BAR0006 | Próprio | EMENDA SOLDA DE TOPO PARA ESTACA METALICA W150X37,1                                                                          | UN | 34       |  |  |  |  |
| 3.1.2.4      | BAR0002 | Próprio | ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO H - FAMÍLIA 150                                                | UN | 34       |  |  |  |  |
| 3.1.2.5      | 96619   | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                         | m² | 24,66    |  |  |  |  |
| 3.1.2.6      | 96531   | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 48       |  |  |  |  |
| 3.1.2.7      | 96545   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                         | KG | 200      |  |  |  |  |
| 3.1.2.8      | 96546   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                        | KG | 402      |  |  |  |  |
| 3.1.2.9      | 104920  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024      | KG | 179      |  |  |  |  |
| 3.1.2.10     | BAR0003 | Próprio | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO     | m³ | 12,29    |  |  |  |  |
| 3.1.2.11     | BAR0004 | Próprio | ENSAIO DE CONCRETO - CORTE, REPARO E RUPTURA DE CORPO DE PROVA                                                               | UN | 8        |  |  |  |  |
| 3.1.2.12     | BAR0008 | Próprio | DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS                                                                                    | UN | 1        |  |  |  |  |
| <b>3.1.3</b> |         |         | <b>SUBESTRUTURA</b>                                                                                                          |    | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.3.1      | 95241   | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                      | m² | 190,65   |  |  |  |  |
| 3.1.3.2      | 96533   | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024       | m² | 127,19   |  |  |  |  |
| 3.1.3.3      | 104916  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                | KG | 92       |  |  |  |  |
| 3.1.3.4      | 104919  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024               | KG | 183      |  |  |  |  |
| 3.1.3.5      | 104920  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024      | KG | 125      |  |  |  |  |
| 3.1.3.6      | 104921  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024        | KG | 49       |  |  |  |  |
| 3.1.3.7      | 104922  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                       | KG | 23       |  |  |  |  |
| 3.1.3.8      | 92769   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022           | KG | 580      |  |  |  |  |
| 3.1.3.9      | 92770   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022           | KG | 477      |  |  |  |  |
| 3.1.3.10     | BAR0003 | Próprio | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO     | m³ | 9,64     |  |  |  |  |
| 3.1.3.11     | BAR0005 | Próprio | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                | m³ | 20,75    |  |  |  |  |
| 3.1.3.12     | EUN0033 | Próprio | JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E MASTIQUE, INCLUSO                                                            | M  | 7,64     |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                        |    |          |  |  |  |  |
|--------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|--|
|              |         |         | PREENCHIMENTO ENTRE ESTRUTURAS COM PLACA DE EPS                                                                                                                        |    |          |  |  |  |  |
| 3.1.3.13     | BAR0011 | Próprio | FURO E COLAGEM DE ARMADURA, A BASE DE RESINA EPÓXI, ATÉ 20CM DE PROFUNDIDADE                                                                                           | un | 168      |  |  |  |  |
| 3.1.3.14     | BAR0012 | Próprio | APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO, PARA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS                                                                                                | m² | 2,92     |  |  |  |  |
| 3.1.3.15     | BAR0013 | Próprio | COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL (RESINA EPOXI)                                                                                                | m² | 2,92     |  |  |  |  |
| 3.1.3.16     | BAR0004 | Próprio | ENSAIO DE CONCRETO - CORTE, REPARO E RUPTURA DE CORPO DE PROVA                                                                                                         | UN | 20       |  |  |  |  |
| <b>3.1.4</b> |         |         | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                  |    | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.4.1      | 92415   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 82,31    |  |  |  |  |
| 3.1.4.2      | 92452   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                             | m² | 197,3    |  |  |  |  |
| 3.1.4.3      | 92510   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                 | m² | 46,03    |  |  |  |  |
| 3.1.4.4      | 92759   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 300      |  |  |  |  |
| 3.1.4.5      | 92760   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 107      |  |  |  |  |
| 3.1.4.6      | 92761   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 20       |  |  |  |  |
| 3.1.4.7      | 92762   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 707      |  |  |  |  |
| 3.1.4.8      | 92763   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 160      |  |  |  |  |
| 3.1.4.9      | 92765   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 117      |  |  |  |  |
| 3.1.4.10     | 92768   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                     | KG | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.4.11     | 92769   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                     | KG | 229      |  |  |  |  |
| 3.1.4.12     | 92770   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                     | KG | 38       |  |  |  |  |
| 3.1.4.13     | 92771   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                    | KG | 382      |  |  |  |  |
| 3.1.4.14     | 103672  | SINAPI  | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS                                                           | m³ | 4,68     |  |  |  |  |
| 3.1.4.15     | 103675  | SINAPI  | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS                      | m³ | 18,55    |  |  |  |  |
| 3.1.4.16     | BAR0009 | Próprio | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL                                                                | m² | 159,85   |  |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                                             |    |          |  |  |  |
|--------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
|              |         |         | DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4)                                                                                                                                             |    |          |  |  |  |
| 3.1.4.17     | BAR0010 | Próprio | ARMAÇÃO DE CAPEAMENTO DE LAJE PRÉ-MOLDADA, EM TELA SOLDADA DO TIPO Q-61                                                                                                                     | KG | 183      |  |  |  |
| 3.1.4.18     | EUN0033 | Próprio | JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E MASTIQUE, INCLUSO PREENCHIMENTO ENTRE ESTRUTURAS COM PLACA DE EPS                                                                           | M  | 9,62     |  |  |  |
| 3.1.4.19     | BAR0011 | Próprio | FURO E COLAGEM DE ARMADURA, A BASE DE RESINA EPÓXI, ATÉ 20CM DE PROFUNDIDADE                                                                                                                | un | 183      |  |  |  |
| 3.1.4.20     | BAR0012 | Próprio | APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO, PARA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS                                                                                                                     | m² | 3,03     |  |  |  |
| 3.1.4.21     | BAR0013 | Próprio | COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL (RESINA EPOXI)                                                                                                                     | m² | 3,03     |  |  |  |
| 3.1.4.22     | BAR0004 | Próprio | ENSAIO DE CONCRETO - CORTE, REPARO E RUPTURA DE CORPO DE PROVA                                                                                                                              | UN | 24       |  |  |  |
| <b>3.1.5</b> |         |         | <b>PISO</b>                                                                                                                                                                                 |    | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.1.5.1      | 87640   | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | m² | 147,23   |  |  |  |
| 3.1.5.2      | 87262   | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE                                           | m² | 27,92    |  |  |  |
| 3.1.5.3      | ITAM028 | Próprio | PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO                                                      | m² | 99,93    |  |  |  |
| 3.1.5.4      | ITAM027 | Próprio | PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, APLICADO COM JUNTAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO                                                                            | m² | 18,67    |  |  |  |
| 3.1.5.5      | 98695   | SINAPI  | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                             | M  | 0,71     |  |  |  |
| <b>3.1.6</b> |         |         | <b>VEDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                             |    | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.1.6.1      | 103356  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                              | m² | 266,96   |  |  |  |
| 3.1.6.2      | 102254  | SINAPI  | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021                                            | m² | 13,63    |  |  |  |
| 3.1.6.3      | 105030  | SINAPI  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                   | M  | 9,9      |  |  |  |
| 3.1.6.4      | 101162  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                 | m² | 5,97     |  |  |  |
| <b>3.1.7</b> |         |         | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                         |    | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.1.7.1      | 104958  | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                   | m² | 533,92   |  |  |  |
| 3.1.7.2      | EUN0012 | Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, ELIZABETH OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO                                            | m² | 284,64   |  |  |  |

|               |           |         |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |          |  |  |  |  |
|---------------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|--|
| 3.1.7.3       | 104233    | SINAPI  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022                                                          | m²  | 101,49   |  |  |  |  |
| 3.1.7.4       | IP0092    | Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 60 CM, TIPO A, FORMA BRANCO ACETINADO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO                                                                              | m²  | 101,49   |  |  |  |  |
| 3.1.7.5       | IP0084    | Próprio | RODAMEIO EM MÁRMORE BRANCO, LARG= 4 CM, ESP= 2 CM, PARA ACABAMENTOS                                                                                                                                                                                              | M   | 107,52   |  |  |  |  |
| <b>3.1.8</b>  |           |         | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.8.1       | 96114     | SINAPI  | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                                                                            | m²  | 162,63   |  |  |  |  |
| <b>3.1.9</b>  |           |         | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.9.1       | RC0159    | Próprio | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                       | m²  | 103,22   |  |  |  |  |
| 3.1.9.2       | CAR0064   | Próprio | OLHAL PARA LINHA DE VIDA (OLH-02) AUTO ATARRAXANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                   | UND | 21       |  |  |  |  |
| 3.1.9.3       | ITA0011   | Próprio | RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=40CM E H=7CM                                                                                                                                                                                                                 | m   | 32,67    |  |  |  |  |
| 3.1.9.4       | BAR0093   | Próprio | RUFO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO INOX, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO E TRANSPORTE VERTICAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | M   | 9,65     |  |  |  |  |
| 3.1.9.5       | IP0023    | Próprio | CONFEÇÃO DE PILARES EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, 0,30 X 0,30 M                                                                                                                                                                                                 | M   | 12,25    |  |  |  |  |
| 3.1.9.6       | BAR0044   | Próprio | ESCADA TIPO MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO, COM GUARDA-CORPO, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO                                                                                                                                                                      | M   | 4,15     |  |  |  |  |
| 3.1.9.7       | 92543     | SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                              | m²  | 103,22   |  |  |  |  |
| 3.1.9.8       | 105034    | SINAPI  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                              | M   | 43,45    |  |  |  |  |
| 3.1.9.9       | BAR0095   | Próprio | PILARETE DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO , ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                        | M   | 15       |  |  |  |  |
| <b>3.1.10</b> |           |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.10.1      | BAR0045   | Próprio | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                   | m²  | 4,44     |  |  |  |  |
| 3.1.10.2      | BAR0046   | Próprio | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | m²  | 23,43    |  |  |  |  |
| 3.1.10.3      | EUNAP0097 | Próprio | PEITORIL MÁRMORE BRANCO, COM REBAIXO, C/ LARGURA = 19 CM, ESP = 3 CM                                                                                                                                                                                             | M   | 24,73    |  |  |  |  |
| 3.1.10.4      | ITA0051   | Próprio | PORTA PARA BOX 80 X 160 CM EM LAMINADO MELAMINICO ESTRUTURAL DE ALTA PRESSÃO TS-10MM, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO DUPLA FACE COR BRANCO GELO, COM BATENTES, DOBRADIÇAS EM ALUMÍNIO E FECHADURA                                                                    | UN  | 3        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                                                  |     |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|--|
| 3.1.10.5      | BAR0050 | Próprio | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO AZUL, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, INCLUSIVE FECHADURA E MOLA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019           | UN  | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.10.6      | BAR0051 | Próprio | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO AZUL, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA, MOLA, CHAPA E BARRA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.10.7      | 91341   | SINAPI  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                           | m²  | 0,84     |  |  |  |  |
| 3.1.10.8      | BAR0052 | Próprio | GRADE EM METALON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                     | m²  | 43,3     |  |  |  |  |
| 3.1.10.9      | 98577   | SINAPI  | TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE. AF_09/2023                                                                                                                                  | M   | 12       |  |  |  |  |
| 3.1.10.10     | BAR0109 | Próprio | BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO 84F 45 LISO (LÂMINA, PORTA LÂMINA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                       | M²  | 30,53    |  |  |  |  |
| <b>3.1.11</b> |         |         | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                         |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.11.1      | 87700   | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021                                  | m²  | 81,68    |  |  |  |  |
| 3.1.11.2      | 98546   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023                                                                                                      | m²  | 123,8    |  |  |  |  |
| 3.1.11.3      | BAR0014 | Próprio | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA                                                                                                                                       | m²  | 81,68    |  |  |  |  |
| 3.1.11.4      | 98563   | SINAPI  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023                                                                                                                        | m²  | 81,68    |  |  |  |  |
| 3.1.11.5      | 98564   | SINAPI  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023                                                                                                                          | m²  | 42,12    |  |  |  |  |
| 3.1.11.6      | 98558   | SINAPI  | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023                                                                                             | UN  | 7        |  |  |  |  |
| 3.1.11.7      | BAR0015 | Próprio | IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN BRANCO OU SIMILAR (6 DEMÃOS), REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER                                                                                                                                      | m²  | 36,93    |  |  |  |  |
| <b>3.1.12</b> |         |         | <b>ACESSIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                            |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.12.1      | CM0271  | Próprio | PVT 01 (SINALIZAÇÃO VISUAL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA, NAS DIMENSÕES 20X20 CM, A SER FIXADO NA ESQUADRIA COM ADESIVO AUTOCOLANTE).                                                                                           | UND | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.12.2      | CM0272  | Próprio | PVT 02 (SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA/TEXTO EM CARACTERES E EM BRAILLE, NAS DIMENSÕES 20X8 CM, A SER FIXADO NA PAREDE COM ADESIVO AUTOCOLANTE).                                                      | UND | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.12.3      | RC0045  | Próprio | SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE (ADESIVO) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                    | UND | 1        |  |  |  |  |
| 3.1.12.4      | 101094  | SINAPI  | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020                                                                                                                                       | M   | 15       |  |  |  |  |
| 3.1.12.5      | AN30049 | Próprio | MAPA TÁTIL EM PLACA DE ACRÍLICO COM TEXTO EM ALTO RELEVO E EM BRAILLE, FIXADO EM PEDESTAL EM CHAPA DE AÇO PINTADA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E A NBR 9050/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                   | UN  | 1        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                  |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 3.1.12.6      | BAR0092 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO ADESIVA PARA CADEIRANTE 1,20X0,80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                     | UN    | 2        |  |  |  |  |
| <b>3.1.13</b> |         |         | <b>PINTURA INTERNA</b>                                                                                                                                           |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.13.1      | 88485   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                        | m²    | 45,99    |  |  |  |  |
| 3.1.13.2      | 88497   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                      | m²    | 45,99    |  |  |  |  |
| 3.1.13.3      | 88489   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                             | m²    | 45,99    |  |  |  |  |
| 3.1.13.4      | 88484   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                          | m²    | 162,63   |  |  |  |  |
| 3.1.13.5      | 88496   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                        | m²    | 162,63   |  |  |  |  |
| 3.1.13.6      | 88488   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                | m²    | 162,63   |  |  |  |  |
| <b>3.1.14</b> |         |         | <b>PINTURA EXTERNA</b>                                                                                                                                           |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.14.1      | 88485   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                        | m²    | 29,8     |  |  |  |  |
| 3.1.14.2      | 88497   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                      | m²    | 29,8     |  |  |  |  |
| 3.1.14.3      | 88489   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                             | m²    | 29,8     |  |  |  |  |
| 3.1.14.4      | JAC0212 | Próprio | PINTURA DE TELHADO COM TINTA TÉRMICA REFLETIVA, COR BRANCO, DUAS DEMÃOS                                                                                          | m²    | 103,22   |  |  |  |  |
| <b>3.1.15</b> |         |         | <b>MOBILIÁRIO</b>                                                                                                                                                |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.15.1      | IP0191  | Próprio | ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF, COM GAVETEIRO E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA (INCLUSO FERRAGENS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                    | m²    | 1,64     |  |  |  |  |
| 3.1.15.2      | RC0151  | Próprio | BAIAS DE ATENDIMENTO CONFECCIONADAS CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                 | UND   | 6        |  |  |  |  |
| <b>3.1.16</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA</b>                                                                                                                                       |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.16.1      | 90436   | SINAPI  | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                          | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.16.2      | 104781  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023  | M     | 72       |  |  |  |  |
| 3.1.16.3      | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                          | m³    | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.16.4      | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                                     | KGXKM | 150      |  |  |  |  |
| 3.1.16.5      | 89987   | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                       | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.16.6      | 94490   | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                 | UN    | 5        |  |  |  |  |
| 3.1.16.7      | 94704   | SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024            | UN    | 8        |  |  |  |  |
| 3.1.16.8      | 94656   | SINAPI  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.16.9      | 103948  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | UN    | 1        |  |  |  |  |

|               |        |        |                                                                                                                                                                                                                                        |    |          |  |  |  |  |
|---------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|--|
| 3.1.16.10     | 89362  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                               | UN | 36       |  |  |  |  |
| 3.1.16.11     | 89367  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                               | UN | 9        |  |  |  |  |
| 3.1.16.12     | 103951 | SINAPI | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                          | UN | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.16.13     | 89378  | SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | UN | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.16.14     | 89386  | SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | UN | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.16.15     | 89356  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | M  | 72       |  |  |  |  |
| 3.1.16.16     | 89357  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | M  | 30       |  |  |  |  |
| 3.1.16.17     | 89395  | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                            | UN | 24       |  |  |  |  |
| 3.1.16.18     | 89398  | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                            | UN | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.16.19     | 89400  | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                          | UN | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.16.20     | 89366  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                      | UN | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.16.21     | 90373  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                      | UN | 18       |  |  |  |  |
| 3.1.16.22     | 104586 | SINAPI | TAMPÃO / CAP, ROSCA MACHO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023                                                                                                                               | UN | 24       |  |  |  |  |
| 3.1.16.23     | 102607 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                                                       | UN | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.16.24     | 102592 | SINAPI | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021                                                                                                                                                       | UN | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.16.25     | 102594 | SINAPI | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021                                                                                                                                                       | UN | 8        |  |  |  |  |
| 3.1.16.26     | 91170  | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M  | 72       |  |  |  |  |
| 3.1.16.27     | 91190  | SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                | UN | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.16.28     | 90466  | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                | M  | 90       |  |  |  |  |
| <b>3.1.17</b> |        |        | <b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO</b>                                                                                                                                                                                                           |    | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.17.1      | 97906  | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES                                                                                                                                                  | UN | 4        |  |  |  |  |

|           |         |         |                                                                                                                                                                                          |    |    |  |  |  |  |
|-----------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|--|
|           |         |         | INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                                                                                                                  |    |    |  |  |  |  |
| 3.1.17.2  | 98102   | SINAPI  | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020                                                                | UN | 1  |  |  |  |  |
| 3.1.17.3  | 104328  | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 6  |  |  |  |  |
| 3.1.17.4  | BAR0026 | Próprio | GRELHA EM AÇO INOX P/CAIXA QUADRADA OU REDONDA COM FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL 100/150MM                                                                                                     | UN | 6  |  |  |  |  |
| 3.1.17.5  | 104341  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 2  |  |  |  |  |
| 3.1.17.6  | 89748   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                  | UN | 6  |  |  |  |  |
| 3.1.17.7  | 89728   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 8  |  |  |  |  |
| 3.1.17.8  | 89733   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 2  |  |  |  |  |
| 3.1.17.9  | 89746   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | UN | 2  |  |  |  |  |
| 3.1.17.10 | 89726   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | UN | 10 |  |  |  |  |
| 3.1.17.11 | 89732   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | UN | 4  |  |  |  |  |
| 3.1.17.12 | 89744   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | UN | 2  |  |  |  |  |
| 3.1.17.13 | 89724   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | UN | 2  |  |  |  |  |
| 3.1.17.14 | 89731   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | UN | 2  |  |  |  |  |
| 3.1.17.15 | 89778   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                          | UN | 26 |  |  |  |  |
| 3.1.17.16 | 89752   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                           | UN | 2  |  |  |  |  |
| 3.1.17.17 | 89753   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                           | UN | 26 |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                  |     |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|--|
| 3.1.17.18     | 89714   | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                           | M   | 30       |  |  |  |  |
| 3.1.17.19     | 89711   | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                            | M   | 20       |  |  |  |  |
| 3.1.17.20     | 89712   | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                            | M   | 30       |  |  |  |  |
| 3.1.17.21     | BAR0027 | Próprio | VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                              | UN  | 5        |  |  |  |  |
| 3.1.17.22     | 89801   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                     | UN  | 10       |  |  |  |  |
| 3.1.17.23     | 104348  | SINAPI  | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022              | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.17.24     | 89798   | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                                 | M   | 20       |  |  |  |  |
| 3.1.17.25     | 104352  | SINAPI  | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                            | UN  | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.17.26     | 89825   | SINAPI  | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                             | UN  | 18       |  |  |  |  |
| <b>3.1.18</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE DRENAGEM</b>                                                                                                                                                   |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.18.1      | 99260   | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                  | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.18.2      | 100434  | SINAPI  | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M   | 4        |  |  |  |  |
| 3.1.18.3      | BAR0023 | Próprio | RALO HEMISFÉRICO EM FOFO, TIPO ABACAXI Ø 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                       | UND | 4        |  |  |  |  |
| 3.1.18.4      | BAR0024 | Próprio | RALO HEMISFÉRICO EM FOFO, TIPO ABACAXI Ø 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                       | UND | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.18.5      | 89585   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                              | UN  | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.18.6      | 89529   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                             | UN  | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.18.7      | 89522   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                              | UN  | 9        |  |  |  |  |
| 3.1.18.8      | 89554   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                | UN  | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.18.9      | 89547   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                 | UN  | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.18.10     | 89512   | SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL                                                                                                       | M   | 30       |  |  |  |  |

|               |           |         |                                                                                                                                                                                                   |     |          |  |  |  |  |
|---------------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|--|
| 3.1.18.11     | 89511     | SINAPI  | DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022<br>TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                          | M   | 30       |  |  |  |  |
| <b>3.1.19</b> |           |         | <b>INSTALAÇÕES DE LOUÇAS, REGISTROS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                              |     | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.19.1      | BAR0054   | Próprio | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, LINHA VOGUE PLUS, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM, E ASSENTO EM POLIÉSTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                        | UN  | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.19.2      | IP0108    | Próprio | BACIA SANITÁRIA SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, LINHA IZY CONFORTO (SEM ABERTURA FRONTAL), INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                  | UND | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.19.3      | BAR0055   | Próprio | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                               | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.19.4      | 100868    | SINAPI  | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                              | UN  | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.19.5      | BAR0056   | Próprio | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 30CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                               | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.19.6      | ITA0060   | Próprio | LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA SUSPensa VOGUE PLUS, COR BRANCO, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO DE COPO EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.19.7      | CAR0239   | Próprio | CUBA DE SOBREPOR OVAL L.680.17 DECA NA COR BRANCO OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM VÁLVULA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                         | UND | 4        |  |  |  |  |
| 3.1.19.8      | 100852    | SINAPI  | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                             | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 3.1.19.9      | BAR0057   | Próprio | DUCHA HIGIÊNICA EM AÇO INOX, COM REGISTRO E GATILHO, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                  | UND | 5        |  |  |  |  |
| 3.1.19.10     | EUNAP0099 | Próprio | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC ECO-CROMADO 1173.C, ACABAMENTO CROMADO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO                                                                    | UND | 4        |  |  |  |  |
| 3.1.19.11     | ITA0061   | Próprio | TORNEIRA ALAVANCA PCD PARA LAVATÓRIO DE MESA, ACABAMENTO CROMADO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO                                                                                                          | UND | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.19.12     | 86909     | SINAPI  | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                      | UN  | 1        |  |  |  |  |
| 3.1.19.13     | 102147    | SINAPI  | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO. AF_01/2021                                                                                                        | m²  | 3,06     |  |  |  |  |
| 3.1.19.14     | JAC0051   | Próprio | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, ABS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                | UND | 5        |  |  |  |  |
| 3.1.19.15     | IP0105    | Próprio | DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO REF. NOBRE CITY - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                   | UND | 4        |  |  |  |  |
| 3.1.19.16     | IP0106    | Próprio | DISPENSER SABONETEIRA REF. NOBRE CITY - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                 | UND | 4        |  |  |  |  |
| 3.1.19.17     | JAC0053   | Próprio | BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA DML E COPA                                                                                                                                                       | M²  | 2,2      |  |  |  |  |
| 3.1.19.18     | BAR0094   | Próprio | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                      | M²  | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.19.19     | CAR0238   | Próprio | MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO COM METAIS DECA                                                                                                                                               | UND | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.19.20     | CAR0245   | Próprio | VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM SENSOR DE AUSÊNCIA                                                                                                                                                      | UND | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.19.21     | 86878     | SINAPI  | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                          | UN  | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.19.22     | JAC0052   | Próprio | CABIDE COM ACABAMENTO CROMADO, LINHA IZY-DECA- FORNECIMENTO E                                                                                                                                     | UND | 2        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                              |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
|               |         |         | INSTALAÇÃO                                                                                                                                   |       |          |  |  |  |  |
| <b>3.1.20</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                 |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.20.1      | 106029  | SINAPI  | DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                            | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 3.1.20.2      | 93653   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                | UN    | 21       |  |  |  |  |
| 3.1.20.3      | 91927   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023             | M     | 1600     |  |  |  |  |
| 3.1.20.4      | BAR0069 | Próprio | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C                                                                             | M     | 520      |  |  |  |  |
| 3.1.20.5      | 91997   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                             | UN    | 14       |  |  |  |  |
| 3.1.20.6      | 91864   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023         | M     | 12       |  |  |  |  |
| 3.1.20.7      | 91851   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023       | M     | 86       |  |  |  |  |
| 3.1.20.8      | 91840   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M     | 80       |  |  |  |  |
| 3.1.20.9      | BAR0073 | Próprio | LUMINÁRIA DE SOBREPOR DE 120CM PARA LÂMPADA TUBULAR LED 2x18/20W, COMPLETA COM ALETAS E LÂMPADA                                              | UND   | 100      |  |  |  |  |
| 3.1.20.10     | 97599   | SINAPI  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                      | UN    | 22       |  |  |  |  |
| 3.1.20.11     | 101632  | SINAPI  | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025                                          | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.20.12     | 93674   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                   | UN    | 5        |  |  |  |  |
| 3.1.20.13     | 104780  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                      | M     | 60       |  |  |  |  |
| 3.1.20.14     | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                         | M     | 60       |  |  |  |  |
| 3.1.20.15     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                    | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.20.16     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                      | m³    | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.20.17     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                 | KGXKM | 150      |  |  |  |  |
| 3.1.20.18     | 105548  | SINAPI  | PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                                  | M     | 3        |  |  |  |  |
| <b>3.1.21</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE LÓGICA</b>                                                                                                                 |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.21.1      | 91864   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023         | M     | 86       |  |  |  |  |
| 3.1.21.2      | AN30057 | Próprio | TOMADA DE REDE RJ45, CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                       | UN    | 30       |  |  |  |  |
| 3.1.21.3      | JAC0111 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                       | M     | 26       |  |  |  |  |
| 3.1.21.4      | JAC0120 | Próprio | INSTALAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA PARA CFTV H=2,30                                                                                               | UND   | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.21.5      | JAC0110 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                           | M     | 32       |  |  |  |  |
| 3.1.21.6      | JAC0121 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM, EMBUTIDA DE ALUMÍNIO P/ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                       | UND   | 8        |  |  |  |  |
| 3.1.21.7      | JAC0122 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM 20X20CM, EMBUTIDA DE ALUMÍNIO P/ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                       | UND   | 8        |  |  |  |  |
| 3.1.21.8      | 104780  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS,                                                                                      | M     | 60       |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                   |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
|               |         |         | DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                   |       |          |  |  |  |  |
| 3.1.21.9      | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                              | M     | 60       |  |  |  |  |
| 3.1.21.10     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                         | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.21.11     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                           | m³    | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.21.12     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                      | KGXKM | 150      |  |  |  |  |
| <b>3.1.22</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE CAPTAÇÃO DE SPDA</b>                                                                                            |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.22.1      | BAR0078 | Próprio | TERMINAL A COMPRESSÃO CABO-CABO 35 MM², NORMAS NBR 5370 / IEEE-837, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)           | UN    | 8        |  |  |  |  |
| 3.1.22.2      | BAR0079 | Próprio | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS           | UN    | 120      |  |  |  |  |
| 3.1.22.3      | BAR0080 | Próprio | FIXADOR CABO DE COBRE NU 35 MM² EM TELHA DE FIBRA OU CIMENTO                                                                      | UN    | 25       |  |  |  |  |
| 3.1.22.4      | 96973   | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                 | M     | 90       |  |  |  |  |
| 3.1.22.5      | BAR0081 | Próprio | FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L= 15 MM, C/ FUROS D= 5,5 MM E TRAVA P/ CABO DE 35 MM², REF: TEL-833 OU SIMILAR (P/ SPDA)            | UND   | 60       |  |  |  |  |
| 3.1.22.6      | 96989   | SINAPI  | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                            | UN    | 16       |  |  |  |  |
| <b>3.1.23</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE DESCIDA DE SPDA</b>                                                                                             |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.23.1      | 96973   | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                 | M     | 30       |  |  |  |  |
| 3.1.23.2      | BAR0081 | Próprio | FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L= 15 MM, C/ FUROS D= 5,5 MM E TRAVA P/ CABO DE 35 MM², REF: TEL-833 OU SIMILAR (P/ SPDA)            | UND   | 16       |  |  |  |  |
| 3.1.23.3      | BAR0079 | Próprio | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS           | UN    | 8        |  |  |  |  |
| 3.1.23.4      | BAR0083 | Próprio | CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16 - 70 MM² REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN    | 8        |  |  |  |  |
| 3.1.23.5      | BAR0078 | Próprio | TERMINAL A COMPRESSÃO CABO-CABO 35 MM², NORMAS NBR 5370 / IEEE-837, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)           | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.23.6      | 95781   | SINAPI  | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN    | 8        |  |  |  |  |
| <b>3.1.24</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ATERRAMENTO DE SPDA</b>                                                                                         |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.24.1      | 96977   | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                   | M     | 40       |  |  |  |  |
| 3.1.24.2      | 96985   | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                         | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.24.3      | BAR0084 | Próprio | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO 300 MM, INCLUSO TAMPA EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                   | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.24.4      | BAR0085 | Próprio | TERMINAL A COMPRESSÃO CABO-HASTE 50 MM², NORMAS NBR 5370 / IEEE-837, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)          | UN    | 6        |  |  |  |  |
| 3.1.24.5      | EUN0021 | Próprio | CAIXA DE EQUALIZAÇÃO BEP (QUADRO COM BARRAMENTOS PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO)                                                        | un    | 1        |  |  |  |  |
| 3.1.24.6      | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                              | m³    | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.24.7      | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                        | m³    | 3        |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                   |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| <b>3.1.25</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>                                                                                                                |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.25.1      | BAR0120 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO (CONJUNTO COMPLETO)                                             | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.25.2      | BAR0117 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO                                                                   | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.25.3      | 103290  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021    | M     | 48       |  |  |  |  |
| 3.1.25.4      | 103292  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021    | M     | 48       |  |  |  |  |
| 3.1.25.5      | 89865   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                       | M     | 18       |  |  |  |  |
| 3.1.25.6      | 89868   | SINAPI  | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                       | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.25.7      | 89869   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                         | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.25.8      | 89867   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                            | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.25.9      | 89866   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                            | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 3.1.25.10     | 90447   | SINAPI  | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                               | M     | 24       |  |  |  |  |
| 3.1.25.11     | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                              | M     | 24       |  |  |  |  |
| 3.1.25.12     | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                           | m³    | 0,5      |  |  |  |  |
| 3.1.25.13     | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                      | KGXKM | 32,5     |  |  |  |  |
| 3.1.25.14     | 104774  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                         | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.25.15     | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                         | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.25.16     | BAR0103 | Próprio | AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO (CALCO) BORRACHA/NEOPRENE, PARA CONDESADORA, 3/8, 1.500 KG (CONJUNTO 4 UNIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO              | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 3.1.25.17     | BAR0105 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA PVC BRANCA                                                                                                      | M     | 45       |  |  |  |  |
| 3.1.25.18     | BAR0106 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA SILVERTAPE 50M X 48MM                                                                                   | M     | 50       |  |  |  |  |
| <b>3.1.26</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO</b>                                                                                                                  |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.1.26.1      | 98335   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024  | m²    | 15,46    |  |  |  |  |
| 3.1.26.2      | 98342   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE CURVA, REDUÇÃO OU TÊ PARA DUTO PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024 | m²    | 3,09     |  |  |  |  |
| 3.1.26.3      | 98385   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO - DN 209 MM (8"). AF_03/2024                                        | M     | 8        |  |  |  |  |
| 3.1.26.4      | 98393   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE COLARINHO DE AÇO GALVANIZADO DN 209 MM (8") PARA DUTO                                                                               | UN    | 16       |  |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                   |       |          |  |  |  |
|---------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|
|               |         |         | FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO. AF_03/2024                                                                                                                                                |       |          |  |  |  |
| 3.1.26.5      | BAR0098 | Próprio | DIFUSOR DVK PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIÂMETRO DE 200MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                        | UN    | 4        |  |  |  |
| 3.1.26.6      | BAR0100 | Próprio | CAIXA DE VENTILAÇÃO, VAZÃO DE 2000 M³/H, PRESSÃO ESTATICA DE 60,00 MMCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                               | UN    | 1        |  |  |  |
| 3.1.26.7      | BAR0102 | Próprio | DAMPER DE REGULAGEM PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, 500X180 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                       | UN    | 1        |  |  |  |
| 3.1.26.8      | BAR0103 | Próprio | AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO (CALCO) BORRACHA/NEOPRENE, PARA CONDESADORA, 3/8, 1.500 KG (CONJUNTO 4 UNIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                              | UN    | 1        |  |  |  |
| <b>3.1.27</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>                                                                                                                                              |       | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.1.27.1      | AN30059 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES VARIADAS, CONFORME PROJETO, EM PVC, ANTI-CHAMAS                                                                    | un    | 11       |  |  |  |
| 3.1.27.2      | AN30060 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO EM ADESIVO DE SOLO PARA EXTINTORES/HIDRANTES 1,0X1,0M                                                                                                                        | UN    | 1        |  |  |  |
| 3.1.27.3      | AN30062 | Próprio | EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 6KG ABC NBR 15808:2017                                                                                                                                                   | UN    | 1        |  |  |  |
| 3.1.27.4      | AN30085 | Próprio | SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE INCENDIO                                                                                                                                                         | UN    | 1        |  |  |  |
| 3.1.27.5      | 97599   | SINAPI  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                                           | UN    | 8        |  |  |  |
| <b>3.2</b>    |         |         | <b>SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA DA CHUVA</b>                                                                                                                                                          |       | <b>1</b> |  |  |  |
| <b>3.2.1</b>  |         |         | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                         |       | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.2.1.1       | 97082   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021                                                                                                                                         | m³    | 4,11     |  |  |  |
| 3.2.1.2       | AN30002 | Próprio | REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA                                                                                                                                           | m²    | 13,7     |  |  |  |
| 3.2.1.3       | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                                                                        | m³    | 2,48     |  |  |  |
| 3.2.1.4       | 100576  | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024                                                                    | m²    | 15,05    |  |  |  |
| 3.2.1.5       | 100974  | SINAPI  | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m³    | 2,11     |  |  |  |
| 3.2.1.6       | 95875   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                | M3XKM | 31,71    |  |  |  |
| <b>3.2.2</b>  |         |         | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                   |       | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.2.2.1       | 95241   | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                                                          | m²    | 20,19    |  |  |  |
| 3.2.2.2       | 96533   | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                            | m²    | 13,7     |  |  |  |
| 3.2.2.3       | 104916  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                     | KG    | 14       |  |  |  |
| 3.2.2.4       | 104918  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                     | KG    | 44       |  |  |  |
| 3.2.2.5       | 92768   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                | KG    | 80       |  |  |  |
| 3.2.2.6       | BAR0003 | Próprio | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA -                                                                                                               | m³    | 1,37     |  |  |  |

|              |         |         |                                                                                                                                                                                            |     |          |  |  |  |
|--------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|--|
|              |         |         | LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                                                                                                                                                       |     |          |  |  |  |
| 3.2.2.7      | BAR0005 | Próprio | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                                                                              | m³  | 2,26     |  |  |  |
| 3.2.2.8      | BAR0004 | Próprio | ENSAIO DE CONCRETO - CORTE, REPARO E RUPTURA DE CORPO DE PROVA                                                                                                                             | UN  | 4        |  |  |  |
| <b>3.2.3</b> |         |         | <b>ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                           |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.2.3.1      | 92415   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                     | m²  | 11,84    |  |  |  |
| 3.2.3.2      | 92452   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                 | m²  | 15,92    |  |  |  |
| 3.2.3.3      | 92759   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                | KG  | 25       |  |  |  |
| 3.2.3.4      | 92761   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                | KG  | 29       |  |  |  |
| 3.2.3.5      | 92762   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                               | KG  | 45       |  |  |  |
| 3.2.3.6      | 103675  | SINAPI  | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                                          | m³  | 1,48     |  |  |  |
| 3.2.3.7      | BAR0004 | Próprio | ENSAIO DE CONCRETO - CORTE, REPARO E RUPTURA DE CORPO DE PROVA                                                                                                                             | UN  | 4        |  |  |  |
| <b>3.2.4</b> |         |         | <b>PISO</b>                                                                                                                                                                                |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.2.4.1      | 95241   | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                                                     | m²  | 18,5     |  |  |  |
| <b>3.2.5</b> |         |         | <b>VEDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                            |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.2.5.1      | 103356  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                             | m²  | 54,57    |  |  |  |
| <b>3.2.6</b> |         |         | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                        |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.2.6.1      | 104958  | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                  | m²  | 109,14   |  |  |  |
| 3.2.6.2      | EUN0012 | Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, ELIZABETH OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO                                           | m²  | 70,08    |  |  |  |
| <b>3.2.7</b> |         |         | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                           |     | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.2.7.1      | RC0159  | Próprio | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m²  | 15,72    |  |  |  |
| 3.2.7.2      | CAR0064 | Próprio | OLHAL PARA LINHA DE VIDA (OLH-02) AUTO ATARRAXANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                             | UND | 4        |  |  |  |
| 3.2.7.3      | ITA0011 | Próprio | RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=40CM E H=7CM                                                                                                                                           | m   | 11,27    |  |  |  |
| 3.2.7.4      | 92543   | SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019        | m²  | 15,72    |  |  |  |
| <b>3.2.8</b> |         |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                          |     | <b>1</b> |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                         |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 3.2.8.1       | BAR0052 | Próprio | GRADE EM METALON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                            | m²    | 10,4     |  |  |  |  |
| <b>3.2.9</b>  |         |         | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.2.9.1       | BAR0015 | Próprio | IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN BRANCO OU SIMILAR (6 DEMÃOS), REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER                                                                                             | m²    | 12,54    |  |  |  |  |
| <b>3.2.10</b> |         |         | <b>PINTURA INTERNA</b>                                                                                                                                                                  |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.2.10.1      | 88485   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                               | m²    | 63,41    |  |  |  |  |
| 3.2.10.2      | 88497   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                             | m²    | 63,41    |  |  |  |  |
| 3.2.10.3      | 88489   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                    | m²    | 63,41    |  |  |  |  |
| <b>3.2.11</b> |         |         | <b>PINTURA EXTERNA</b>                                                                                                                                                                  |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.2.11.1      | 100742  | SINAPI  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m²    | 10,4     |  |  |  |  |
| 3.2.11.2      | JAC0212 | Próprio | PINTURA DE TELHADO COM TINTA TÉRMICA REFLETIVA, COR BRANCO, DUAS DEMÃOS                                                                                                                 | m²    | 15,72    |  |  |  |  |
| <b>3.2.12</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA</b>                                                                                                                                                              |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.2.12.1      | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                    | m³    | 5,4      |  |  |  |  |
| 3.2.12.2      | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                                                              | m³    | 5,4      |  |  |  |  |
| 3.2.12.3      | 90436   | SINAPI  | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                 | UN    | 10       |  |  |  |  |
| 3.2.12.4      | 104781  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023                         | M     | 20       |  |  |  |  |
| 3.2.12.5      | 90445   | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS                     | M     | 10       |  |  |  |  |
| 3.2.12.6      | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                                                 | m³    | 2        |  |  |  |  |
| 3.2.12.7      | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                                                            | KGXKM | 150      |  |  |  |  |
| 3.2.12.8      | 94490   | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                        | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 3.2.12.9      | 94704   | SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                   | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 3.2.12.10     | 89368   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 3.2.12.11     | 89362   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | UN    | 3        |  |  |  |  |
| 3.2.12.12     | 89367   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 3.2.12.13     | 89529   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                    | UN    | 3        |  |  |  |  |

|               |        |        |                                                                                                                                                   |    |          |  |  |  |
|---------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| 3.2.12.14     | 103951 | SINAPI | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022     | UN | 1        |  |  |  |
| 3.2.12.15     | 89378  | SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | UN | 5        |  |  |  |
| 3.2.12.16     | 89386  | SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | UN | 10       |  |  |  |
| 3.2.12.17     | 89356  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | M  | 30       |  |  |  |
| 3.2.12.18     | 89357  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | M  | 60       |  |  |  |
| 3.2.12.19     | 89512  | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                          | M  | 12       |  |  |  |
| 3.2.12.20     | 89395  | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | UN | 1        |  |  |  |
| 3.2.12.21     | 89398  | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | UN | 1        |  |  |  |
| 3.2.12.22     | 89571  | SINAPI | TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                     | UN | 1        |  |  |  |
| 3.2.12.23     | 89400  | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                     | UN | 8        |  |  |  |
| 3.2.12.24     | 89366  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 9        |  |  |  |
| 3.2.12.25     | 90373  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1        |  |  |  |
| 3.2.12.26     | 104586 | SINAPI | TAMPÃO / CAP, ROSCA MACHO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023                                          | UN | 10       |  |  |  |
| 3.2.12.27     | 102620 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                      | UN | 1        |  |  |  |
| 3.2.12.28     | 102592 | SINAPI | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021                                                                  | UN | 1        |  |  |  |
| 3.2.12.29     | 102594 | SINAPI | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021                                                                  | UN | 1        |  |  |  |
| 3.2.12.30     | 102604 | SINAPI | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 100 MM. AF_06/2021                                                                 | UN | 2        |  |  |  |
| 3.2.12.31     | 91190  | SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023                                                           | UN | 10       |  |  |  |
| 3.2.12.32     | 90466  | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023           | M  | 20       |  |  |  |
| 3.2.12.33     | 90468  | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023          | M  | 10       |  |  |  |
| <b>3.2.13</b> |        |        | <b>INSTALAÇÕES DE DRENAGEM</b>                                                                                                                    |    | <b>1</b> |  |  |  |
| 3.2.13.1      | 93358  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                              | m³ | 0,54     |  |  |  |

|               |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |       |          |  |  |  |  |
|---------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|--|--|--|
| 3.2.13.2      | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                                                                                                                              | m³    | 0,54     |  |  |  |  |
| 3.2.13.3      | 104777  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023                                                                                                        | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 3.2.13.4      | 90438   | SINAPI  | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023                                                                                                                            | UN    | 2        |  |  |  |  |
| 3.2.13.5      | 89529   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                                    | UN    | 4        |  |  |  |  |
| 3.2.13.6      | 89512   | SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                                                                | M     | 30       |  |  |  |  |
| 3.2.13.7      | 89571   | SINAPI  | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                                           | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 3.2.13.8      | 91175   | SINAPI  | FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS | M     | 10       |  |  |  |  |
| 3.2.13.9      | 91172   | SINAPI  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M     | 20       |  |  |  |  |
| 3.2.13.10     | BAR0028 | Próprio | FILTRO PARA ÁGUA DE CHUVA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                       | UN    | 1        |  |  |  |  |
| <b>3.2.14</b> |         |         | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                            |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 3.2.14.1      | 91927   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                        | M     | 260      |  |  |  |  |
| 3.2.14.2      | 91855   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                    | M     | 16       |  |  |  |  |
| 3.2.14.3      | 104780  | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                 | M     | 16       |  |  |  |  |
| 3.2.14.4      | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                    | M     | 16       |  |  |  |  |
| 3.2.14.5      | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                               | UN    | 1        |  |  |  |  |
| 3.2.14.6      | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                                                                                                                 | m³    | 0,5      |  |  |  |  |
| 3.2.14.7      | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                                                                                                                            | KGXKM | 75       |  |  |  |  |
| <b>4</b>      |         |         | <b>SISTEMA FOTOVOLTAICO</b>                                                                                                                                                                                                                             |       | <b>1</b> |  |  |  |  |
| 4.1           | 91839   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                     | M     | 180      |  |  |  |  |
| 4.2           | 91928   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                           | M     | 250      |  |  |  |  |
| 4.3           | 91930   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                           | M     | 450      |  |  |  |  |

|      |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                      |  |  |  |  |
|------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|--|--|--|--|
| 4.4  | 92986   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                                   | M     | 450                  |  |  |  |  |
| 4.5  | 91859   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                             | M     | 200                  |  |  |  |  |
| 4.6  | 93673   | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 3                    |  |  |  |  |
| 4.7  | 93671   | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 6                    |  |  |  |  |
| 4.8  | BAR0121 | Próprio | MÓDULOS DE POTÊNCIA >= 620 kWp, TECNOLOGIA N-TYPE I-TOPCON BIFACIAL COM VIDRO DUPLO, EFICIÊNCIA >=22,5%                                                                                                                                                                                                          | KWP   | 24,8                 |  |  |  |  |
| 4.9  | BAR0122 | Próprio | STRING BOX CC (QUADRO PROTEÇÃO GERAL MÓDULOS CC) COM DPSS CLASSE II (MIN>=1000 V), CHAVE SECCIONADORA E DISJUNTOR CC, NORMA IEC 60947-2, COMPATÍVEL POTÊNCIA INSTALADA NO PROJETO FINAL. GRAU DE PROTEÇÃO >= IP22.                                                                                               | UND   | 1                    |  |  |  |  |
| 4.10 | BAR0123 | Próprio | ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO ANONIZADO, FIXADORES EM AÇO INOX 304, COM CONECTORES ELÉTRICOS INCLUSOS                                                                                                                                                                                                         | UND   | 1                    |  |  |  |  |
| 4.11 | BAR0124 | Próprio | INVERSOR CC/CA, CONJUNTO >=2 UND, SAÍDA CA TRIFÁSIA 380/220, MÍNIMO 2 MPPTs / INVERSOR, EFICIÊNCIA >= 98,4%, DHT (DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL) <3%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99, PROTEÇÃO ANTI-ILHAMENTO, PROTEÇÃO CONEXÃO CC INVERTIDA, PROTEÇÃO CURTO CIRCUITO AC, PROTEÇÃO , INTERRUPTOR DC, SOBRETENSÃO AC TIPO II | KW    | 24                   |  |  |  |  |
| 4.12 | BAR0125 | Próprio | FRONT BOX CA (QUADRO PROTEÇÃO GERAL CA ) COM DPSs CLASSE II (min>=1000 V), CHAVE SECCIONADORA E DISJUNTOR CC, NORMA IEC 60947-2, COMPATÍVEL POTÊNCIA INSTALADA NO PROJETO FINAL. GRAU DE PROTEÇÃO >= IP22                                                                                                        | UND   | 1                    |  |  |  |  |
| 4.13 | BAR0111 | Próprio | INSTALAÇÃO DE CONJUNTO FOTOVOLTAICO COM 40 MÓDULOS DE 620 WP, DOIS INVERSORES DE 12000 WP COM SAÍDA 380/220 VOLTS, INCLUIDOS DUAS STRING BOX CC E UMA FRONT BOX AC, CONFORME PROJETO                                                                                                                             | CJ    | 1                    |  |  |  |  |
| 4.14 | 90447   | SINAPI  | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                                                                              | M     | 30                   |  |  |  |  |
| 4.15 | 104766  | SINAPI  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                                                                             | M     | 30                   |  |  |  |  |
| 4.16 | BAR0018 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m³    | 0,508                |  |  |  |  |
| 4.17 | 100197  | SINAPI  | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019                                                                                                                                                                                                                                     | KGXKM | 75                   |  |  |  |  |
| 4.18 | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                             | m³    | 1                    |  |  |  |  |
| 4.19 | 104737  | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023                                                                                                                                                                                                                                                       | m³    | 1                    |  |  |  |  |
| 4.20 | 104774  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                                                        | UN    | 2                    |  |  |  |  |
| 4.21 | 104768  | SINAPI  | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                                                                                                                                                        | UN    | 2                    |  |  |  |  |
|      |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | <b>Total sem BDI</b> |  |  |  |  |
|      |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | <b>Total do BDI</b>  |  |  |  |  |
|      |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | <b>Total Geral</b>   |  |  |  |  |

Salvador, ..... de..... de 20XX

Assinatura

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 140/2026

## ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE BARREIRAS, LOCALIZADO NA RUA PADRE ALFREDO HASLER, S/N, MORADA DA LUA, BARREIRAS-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA.....**

CONTRATO Nº 00/20XX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ....., no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, telefone n.º (XX) **XXXXXXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE BARREIRAS, localizado na Rua Padre Alfredo Hasler, s/n, Morada da Lua, Barreiras- BA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante da **Concorrência n.º 140/2026**, consoante Processo (SEI) n.º 0004450-87.2026.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a execução de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE BARREIRAS, localizado na Rua Padre Alfredo Hasler, s/n, Morada da Lua, Barreiras- BA, conforme as condições estabelecidas no Edital de Concorrência n.º 140/2026 e na proposta firmada pela Contratada.
2. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.
3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 3.1. o Projeto Básico;
  - 3.2. o Edital da Licitação;
  - 3.3. a Proposta da Contratada;
  - 3.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE CONTRATUAL**INSERIR TABELA COM ITENS CORRESPONDENTES**

1. O valor total da presente contratação é de R\$ XXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme Planilha(s) anexadas a este Contrato.
2. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

**REAJUSTE**

3. Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento estimado (março de 2026), aplicando-se a variação do índice da Construção Civil (INCC) calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época.
5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento xxxx. "xxxxxxxx", vinculado à Ação xxxxxxxx- "xxxxxxxx", do Programa "Gestão do Processo Eleitoral".
2. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 20XXNEXXXX, em xx de xxxxxxxxxx de 20XX.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E GESTÃO CONTRATUAL

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução do serviço, bem como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, constam no Projeto Básico, Anexo I do Edital, que passa a integrar este instrumento contratual.
2. A Contratada deverá apresentar os documentos previstos no Tópico xx do Projeto Básico, Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA ADICIONAL

1. Será exigida garantia de execução de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com as regras constantes do Projeto Básico anexo.
2. Deverá ser apresentada, no mesmo prazo da garantia acima, a garantia adicional no montante de R\$ ..... (xxxxxxxx), valor obtido com base na diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, que corresponde a R\$ .....(xxxxxxxx), e o valor da proposta da Contratada, que é de R\$ ..... (xxxxxxxx).

OU

**2. Não será exigida garantia adicional da proposta da Contratada, considerando que esta não é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. A Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões do Contrato;
- f) determinar a reparação, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente contrato, no Projeto Básico e na legislação vigente:

- a) executar o contrato fielmente, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo deste instrumento, no edital e na proposta de preços apresentada pela Contratada;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- e) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo se houver previsão no Projeto Básico e desde que devidamente autorizado pela Contratante (**vide Tópico 5.3 do Projeto Básico - Anexo a este Contrato**);
- h) conferir garantia de adequação dos produtos/serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo deste Contrato;
- i) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato.

2. A Contratada deverá, ainda:

- a) reservar, ao longo de toda a execução contratual, em observância ao **art. 11, § 1º, da Resolução CNJ nº 652/2025**, vagas de trabalho destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme regras e percentuais mínimos a seguir:
  - 1) 8% (oito por cento) das vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da legislação federal vigente (Decreto nº 11.430/2023);
  - 2) vagas para egressos do sistema prisional e/ou pessoas em cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ nº 307/2019, cujo percentual será definido com base no quantitativo total de profissionais que serão mobilizados ao longo da execução da obra, a saber:
    - I - 4% (quatro por cento) quando a execução demandar até 50 trabalhadores;
    - II - 5% (cinco por cento) quando demandar de 51 a 80 trabalhadores;
    - III - 6% (seis por cento) quando demandar mais de 80 trabalhadores;
  - 3) adotar todas as providências necessárias para preenchimento das vagas, incluindo a articulação com órgãos e entidades judiciais e sociais especializados no acolhimento e garantia de direitos de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, na reinserção de egressos do sistema prisional, bem como a rede pública de proteção, assistência social e empregabilidade, a fim de viabilizar o direcionamento de pessoas qualificadas;
  - 4) enviar, previamente ao início da execução do objeto contratual, informação sobre o quantitativo das pessoas contratadas com base nas situações de vulnerabilidade acima apontadas, mantida a identidade delas sob sigilo, sendo vedada qualquer forma de discriminação, identificação visual diferenciada ou exposição vexatória no exercício de suas funções;
  - 5) justificar documentalmente eventual indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária, hipótese que não caracterizará descumprimento do disposto nesta alínea “a”.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

1. A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados na forma e prazo estabelecidos no Projeto Básico, Anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

- 1. O contrato terá vigência de **415 (quatrocentos e quinze) dias**, a contar da data de sua assinatura.
- 2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período firmado **no item 1 acima**,
  - 2.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa da Contratada, tem-se que:
    - a) a Contratada será constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato;

b) a Administração poderá extinguir o contrato e adotar as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade da execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

1. De acordo com o § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** com a União, **PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS**, sem prejuízo de eventual multa prevista no edital, contrato ou projeto básico, a **contratada** que incorrer nas condutas a seguir relacionadas, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave prevista **no item 2 abaixo**, garantidos o contraditório e ampla defesa:

- a) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato.

2. De acordo com o § 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, será **DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR** com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, bem como de eventual sanção de multa prevista no edital, contrato, projeto básico, a **contratada** que incorrer nas condutas a seguir relacionadas, garantidos o contraditório e ampla defesa:

- a) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2.1. Para os fins da **alínea “c”**, reputar-se-á como comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, tais como ação em conluio ou em desconformidade com a lei, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

3. De acordo com o § 2º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, será aplicada a sanção de **ADVERTÊNCIA exclusivamente aos casos de inexecução parcial, desde que não tenha causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.**

4. *Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a licitante vencedora estará sujeita à multa prevista no Projeto Básico (Anexo a este Contrato), penalidade que poderá ser imputada cumulativamente às sanções estabelecidas nos itens 1, 2 e 3 acima.*

5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, ressalvada a hipótese de convocação de licitante remanescente na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

6. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido nos artigos. 156 a 163 da Lei 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 112/2023, da Presidência do TRE-BA.

7. A Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, inciso I, da Portaria nº 112/2023, da Presidência do TRE/BA.

8. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nos **itens 7 e 8 acima**, será a Contratada, se for o caso, intimada para efetuar o recolhimento do seu valor, por meio de Guia de Recolhimento da União– GRU, no prazo de 30 dias, contados do recebimento da intimação.

10. As situações mencionadas nos incisos I a IV e IX do art. 137 da Lei 14.133/2021, podem ensejar, a critério da Administração, a extinção do contrato.

11. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos nos arts. 166 e 167 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

2. Conforme previsto no art. 28 da Resolução nº CNJ 652/2026, os acréscimos de serviços serão formalizados por meio de aditivos contratuais, pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária apresentada na licitação, observados os limites estabelecidos no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#), sendo vedada sua execução sem prévia formalização, salvo em casos justificados e nos termos do art. 132 da referida Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estabelecidas.

2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO**

1. A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia e de seus aditamentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

- a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Projeto Básico, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

- b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.
2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.
3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.
7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.763, de 9 de junho de 2026, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 12.572/2025, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei nº 14.133/2021, tendo por base as condições estabelecidas na Concorrência nº 140/2026 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

1. Eventuais conflitos decorrentes da execução deste contrato poderão ser resolvidos por meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, tais como mediação, conciliação, comitê de resolução de disputas e arbitragem, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021 e art. 53 da Resolução CNJ nº 652/2025, a serem disciplinados em normativo interno do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, xx de xxxxxxx de 20XX

Diretora-Geral do TRE-BA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Maria Paz Lima Soares, Agente de Contratação/Pregoeiro**, em 29/09/2026, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **4112163** e o código CRC **34CF194C**.